ANNO LXII — NUMERO 256

DOMINGO 7 DE NOVEMBRO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedeè Prince & C.ª de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações da França e Inglaterra.

Os Srs. Wasburne Hermanos, de New-York, Broad Way n. 290, são os nossos agentes exclusivos de annuncios nos Estados-Unidos.

Aviso

Aos Srs. subscriptores deste *Diario* avisa a respectiva direcção que, do 1.º de Janeiro proximo em diante, far-se-ha a arrecadação das assignaturas pela forma seguinte:

Na cidade do Recife e lugares para onde não se paga porte, 6$000 por trimestre, adiantado ou durante o 1.º mez do mesmo trimestre, 6$500 nos 2.º e 3.º mezes.

No fim do trimestre será suspensa a remessa do *Diario* aos que não tiverem satisfeito o seu debito.

Fora da cidade, nos lugares para onde se fazem as remessas pelo correio, 13$500 por semestre, pago nas mesmas condições acima.

Aos que quizerem pagar o anno adiantado, faz-se-ha o abate de 1$000, para todos os assignantes.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

PARIS, 4 de Novembro.

Julga-se que o governo inglez propôz á Turquia a partilha do territorio do Egypto.

PARIS, 5 de Novembro.

Foi nomeado ministro das obras publicas o Sr. Eduardo Millaud.

A Camara começou a discussão do orçamento.

LONDRES, 5 de Novembro.

O governo russo se prepara para intervir na Bulgaria.

VIENNA, 5 de Novembro.

O cholera-morbus desappareceu inteiramente de Buda-Pesth.

LONDRES, 6 de Novembro.

A crise industrial na Inglaterra se accentúa cada vez mais.

Milhares de operarios estão sem trabalho.

Um MEETING socialista está convocado para terça-feira proxima.

VENEZA, 6 de Novembro.

O filho primogenito de D. Carlos peiorou.

COMMERCIAES

LIVERPOOL, 5 de Novembro.

ASSUCAR:—**Mercado pouco activo, preços inalterados.**

O de Pernambuco n. 9: 10 3 por quintal.

ALGODÃO:—**Mercado calmo, preços inalterados.**

Fair de Peranmbuco. 5. e 5/16 d. por lb.

Vendas do dia 8:000 fardos.

NEW-YORK, 5 de Novembro.

ASSUCAR:—**Calmo. preços sem alteração.**

Fair relining. de Pernambuco. 45/8 cents por lb.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 6 de Novembro de 1886.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA ANTIGA

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

INTRODUCÇÃO

LIMITES DA HISTORIA ANTIGA—SUA DIVISÃO—TEMPOS—PRE-HISTORICOS—O HOMEM PRE-HISTORICO—IDADE DE PEDRA=IDADE DE BRONZE—RAÇAS HISTORICAS OU PRIMITIVAS—OS POVOS DA AUTIGUIDADE.

Os descobrimentos da Geologia, sciencia moderna mas já abundante em resultos definidos, teem, porém, tirado o valor aquella noção e demonstram ser mais antiga a existencia do homem na superficie da terra. Com os elementos que aquella sciencia lhe fornece, a Archeologia Pre-historica, de creação muito recente mas de rapidos progressos, tem chegado a adquirir o conhecimento de que o homem existia desde uma epocha, muitos milhares de annos anterior á actual, tendo até chegado a ganhar nessas remotissimas idades um certo grão de cultura, traduzido no exercicio de industria, de commercio, e ainda n'outras manifestações de actividade.

A existencia do homem primitivo, ou do *homem pre-historico* ou de raças humanas de que pela historia propriamente dita não temos conhecimento algum, é-nos revelada pelo descobrimento de instrumentos de pedra (utensilios mais ou menos grosseiramente fabricados com aquelle mineral, e affeiçoados a differentes usos) e pelo de fragmentos de peças de louça, de armas e de differentes outros utensilios de uso domestico,—tudo em camadas de formação anterior ao actual periodo geologico.

Estes vestigios evidentes do homem pre-historico encontram-se nas excavações feitas nas camadas de terreno correspondentes ao periodo que a Geologia denomina *quaternario*, periodo que é o immediamente anterior ao actual. Mais recentes descobrimentos, porém, parecem provar que a existencia do homem é ainda anterior aquelle periodo. Excavações feitas em terrenos do periodo *terciario* tendem effectivamente a revelar a existencia do homem durante a formação dos mesmos terrenos.

E' no terreno denominado *mioceno* que se encontram os vestigios que levam a essa conclusão, e d'ahi provem o nome de *homem mioceno* ou *homem terciario* ao homem que se julga ter existido no referido periodo geologico.

Não aceitam ainda todos os archeologos a existencia do homem terciario; mas a opinião que a defende vai cada dia ganhando mais terreno. O congresso de Anthropologia e de Archeologia prehistorica, que em 1880 se reunio em Lisboa, tratou essa questão e contribuio muito para sua resolução definitiva, sendo importantes os dados que para isso forneceram as excavações feitas no nosso paiz e os achados n'ellas realisados pelo eminente geologo portuguez Carlos Ribeiro, ha pouco fallecido.

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

3ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 4 de Novembro de 1886

O vice-presidente da provincia, tendo em vista as informações do inspector do Thesouro Provincial e os pareceres do procurador fiscal do mesmo Thesouro, attendendo a que os regulamentos de 13 de Agosto de 1884, de 12 de Agosto de 1885 expedidos para execução da lei n. 1,832 de 28 de Junho de 1884 e do art. 2º da lei n. 1,842 de 25 de Maio 1885, são deficientes e algumas de suas disposições omissos em providencias que devem ser estabelecidas para resguardar os direitos da Fazenda, dos beneficiados e dos particulares, resolve additar os mesmos regulamentos e mandar que para a direcção e extração das loterias de que tratam as citadas leis e regulamentos se observe o seguinte

REGULAMENTO

Art. 1.º As loterias concedidas pela lei n. 1,832 de 28 de Junho de 1884 e pelo art. 2º da lei n. 1.842 de 25 de Maio de 1885, com applicação ao fundo de emancipação provincial e á educação dos ingenuos da colonia Isabel, poderão ser extrahidas em tantas partes quantas forem necessarias para prefazerem o capital de deze mil contos de réis (12:000:000$000) quanto as primeiras, e de dez mil contos de réis (10 000:000$000) em relação ás segundas de accôrdo com o determinado nas mesmas leis, podendo ser feita a extração por planos diversos, approvados pela presidencia.

Art. 2º A extracção das loterias para a educação dos ingenuos da Colonia Isabel é incumbido ao thesoureiro das do fundo de emancipação, o qual perceberá a porcentagem marcada nos arts. 4 dos regulamentos citados de 13 e 12 de Agosto de 1884 e 1885, correndo a sua custa todas as despezas com expediente e empregados, que serão de sua exclusiva escolha.

Art. 3º O thesoureiro assistirá pessoalmente a todas as extracções, e quando por motivo ponderoso, o não possa, far-se ha representar n'esse acto por procurador com poderes especiaes para esse fim, e sob sua responsabilidade.

Art. 4º Não poderá o thesoureiro, sob pena de multa de 500$000 dar começo a vendas de bilhetes dentro ou fóra da provincia, antes do respectivo annuncio pela impresa desta capital, sendo a mesma elevada ao dobro na reincidencia, além das demais penas em que possa incorrer.

Art. 5º Não poderá o thesoureiro distribuir todos os bilhetes de loteria á venda as casas de commissão, sob qualquer pretexto; devendo na thesouraria existir sempre, durante os oito primeiros dias do annuncio uma parte ou reserva para satisfazer a procura dos compradores e pelo preço do plano.

A infracção desta disposição obriga as multas do artigo precedente.

Art. 6º O thesoureiro das loterias do fundo de emancipação prestará uma fiança de 40:000$000 e como encarregado da extracção das concedidas para educação dos ingenuos da Colonia Isabel, dará outra fiança de igual importancia; as quaes poderão ser em dinheiro, predios ou titulos da divida publica nacional e provincial e servirão para garantir e acautelar os direitos fiscaes e os beneficiados pelas concessoes.

Art. 7.º As fianças de que trata o artigo antecedente, quando houver de extrahir-se loteria de capital de 2:000:000$000 serão reforçadas na razão do dobro de sua importancia.

Art. 8.º Os bilhetes não vendidos ficarão por conta do thesoureiro.

Art. 9º O beneficio dessas loterias se constituirá do resultado de tres por cento deduzidos do capital de cada extracção excedente de cincoenta contos, e de quatro por cento, quando fôr o capital inferior a essa importancia, conforme o § 16 art. 2º da lei n. 1860.

Art. 10º O producto dos beneficios será recolhido ao Thesouro 15 dias depois da extracção e ahi escripturado em deposito para ter applicação determinada nas leis e regulamentos respectivos.

Art. 11º Dentro de 60 dias da extracção de cada loteria, parte ou serie, prestará o thesoureiro contas da mesma extracção ao Thesouro Provincial.

Para isso recolherá a esta repartição todos os talões e bilhetes cujos premios houver pago, bem como o saldo correspondente aos premios que n'aquelle espaço lhe não foram solicitados, afim de que; pela mesma repartição, sejam pagos aos portadores dos respectivos bilhetes, dentro de um anno, sob pena de prescripção em beneficio da Fazenda Provincial.

Igualmente nessa prestação de contas apresentará, por officio dirigido ao inspector do Thesouro, uma conta de cujo debito conste o capital da extracção e do credito, as verbas de despeza e saldo acompanhando a mesma conta corrente todos os documentos, que a instruam e se refiram a despesa realisada, bem como a acta e a lista geral da extracção, devidamente authenticada.

Art. 12º Na prestação de contas poderá o thesoureiro dar em pagamento do saldo bilhetes premiados de loterias ou partes já extrahidas das respectivas concessões, de que trata este regulamento, comtanto que o seu producto já esteja recolhido ao Thesouro e ainda não tenham incorrido em prescripção os mesmos bilhetes, não sendo porém, licito fazel-o com bilhetes de concessões diversas.

Art. 13º A tomada de contas das loterias de que trata o presente regulamento tera lugar no Thesouro Provincial pela forma geral e por esse serviço perceberão os empregados a porcentagem marcada em lei com referencia ás loterias ordinarias da provincia, sendo essa porcentagem, porém na razão de metade, quando o capital for superior a 300:000$000 e não auferindo porcentagem alguma no caso do artigo 15.

Art. 14º Poderá ter lugar o adiamento da extração de qualquer loteria, uma vez que sob motivo ponderoso, plenamente justificado o autorise a presidencia.

Neste caso depositará o Thesoureiro no Thesouro Provincial a importancia dos bilhetes vendidos, e que se verificará pelo numero dos que estiverem em seu poder, de conformidade com o disposto no art. 7º do regulamento de 27 de Abril de 1885.

Art. 15º Das loterias ou parte annunciadas, mas que não forem extrahidas por autorisação da provincia, e assim tenham de ser resgatados os bilhetes vendidos, prestará tambem contas ao thesoureiro dentro do praso do art. 11, contado da data d'aquella autorisação e pela fórma alli estabelecida no que for applicavel.

Art. 16. No caso de não extrahir-se loteria ou parte d'ella, obtida a autorisáção de que trata o artigo precedente, deverá o thesoureiro por 30 dias successivos annuncial-o pelos jornaes mais lidos desta capital, convidando os portadores dos bilhetes vendidos a virem receber os respectivos valores, e na importancia que não for reclamada dentro desse praso, será recolhida ao Thesouro, como saldo em dinheiro da loteria ou parte d'ella annunciada e não extrahida.

Art. 17º A falta da execção no pagamento dos premios e valores dos bilhetes em resgate e no mais que pelo presente regulamento e incumbido ao Thesoureiro sugeita-o a pena de suspensão disciplinar e mais penas em que incorrer.

Art. 18º A extracção das loterias de que trata este regulamento será presedida alternativamente pelos delegados da policia desta capital, que na forma da lei, perceberão a gratificação de 80$000 paga pelo thesoureiro por cada loteria ou parte extrahida.

Ar. 19º O presidente da extracção da loteria é obrigado a verificar a exactidão da lista geral authenticando-a competentemente, bem como deverá com ella conferir as copias impressas que igualmente authenticará com o seu visto e assignatura.

Art. 2º. As loterias para o fundo de emancipação provincial e para educação dos ingenuos da Colonia Izabel, de que trata este regulamento, serão extrahidas alternativamente, não podendo ser exposta a venda uma senão depois do extrahida a anterior da mesma concessão.

Art. 21º As loterias mencionadas no art. precedente não são sujeitas ao imposto provincial sobre premios, nos termos do art. 1º da lei n. 1732 e art. 2 § 19 da lei n. 1860; sendo, porém, obrigadas as loterias para a educação dos ingenuos da Colonia Isabel ao imposto de um por cento sobre o capital de que trata o referido § 19, e cuja importancia sera recolhida á estação competente antes da extracção.

Art. 22º As loterias serão extrahidas pela machina Fichet ou outra de melhor systema, que for approvada pela presidencia.

Ignacio Joaquim de Sousa Leão.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1886

Tenente Antonio Joaquim Lopes de Carvalho.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Antonio José de Sant'Anna.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Cabo.

Engenheiro Antonio Pereira Simões.—Certifique-se.

Bacharel Adolpho Nunes Lins.—Passe portaria concedendo a exoneração pedida

Herculano Francisco de Brito.—Não ha que deferir, visto que o supplicante, terminará o prazo da pena de 2 de Setembro do anno vindouro.

José Francisco Pereira.—Deferido com officio desta data ao director do presidio de Fernando de Noronha.

João Affonso de Albuquerque.—Informe a Camara Municipal do Recife.

José Mercelino de Araujo.—Não ha que deferir, visto que o supplicante terminará o prazo a 4 de Março de anno vindouro.

José Vicente Ferreira.—Ao Sr. director do Presidio de Fernando para declarar onde foi o supplicante condemnado.

Foão Ferreira Vilella de Araujo.—Sim, na forma da lei.

Jeronymo Cabral Pereira do Amaral.—Como requer.

Joaquim José de Sant'Anna.—Requeira ao juiz competente.

Capitão José da Costa Rego Lima, capitão Jeronymo Olympio Cavalcante de Albuquerque, tenente Francisco Pereira do Lago, Manoel Fernandes Caluete, tenente Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho.—Alferes Antonio Cordeiro Cavalcante, tanente Miguel Joaquim do Rego Barros, Theophilo Xavier Cavalcante de Azevedo, capitão Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, Cicero Vieira Torres Grangeiro, Affonso Marinho Cavalcante, José Zeferino Branyger de Souza Rangel e Argêo Cezar de Andrade,—Prejudicados quanto a nomeação provisoria.

Luiz Joaquim de Freitas.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Tibaúba.

Dr. Manoel Polycarpo Moreira de Azevedo.—Não procedem as razões addusidas pelo supplicante, nem é caso de arbitramento o que está claramente estabelecido no contrato.

Capitão Manoel Duarte Pereira.—Informe o Sr. commandante superior da comarca do Recife.

Manoel Leandro da Costa.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel João.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal da comarca do Recife.

Capitão Manoel Joaquim Treves Marinho.—Como requer.

Manoel Pedro da Silva.—Requeira a autoridade competente.

Quintiliano de Barros Correia.—Aguarde a remessa da guia que foi requisitada.

Tenente Ursino Teixeira de Barros.—Passe portaria nomeando o supplicante para servir provisoriamente os officios de que trata.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 6 de Novembro 1886.

O porteiro,
Francelino Chacon.

Repartição da Policia

Secção 2ª—N. 1086.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 6 de Novembro de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Partecipo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, José Salles da Cunha, por disturbios.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Joviano Netto de Mendonça e Manoel Bento de Jesus, por soffrerem de alienação mental, á minha disposição; Antonio Joaquim dos Santos, Demetrio André Dias, Florencio José dos Santos, Manoel Ignacio de Souza, e Antonio Carlos Tavares, por disturbios e uso de armas defezas; Antonio Ferreira Dias ou Antonio Marcolino, por embriaguez.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro, ter remettido ao Dr. juiz municipal o inquerito policial a que procedeu contra Manoel de Barros, José de Barros e Joaquim Ribeiro da Silva, por terem na noite de 23 de Outubro, no lugar Spindola, ferido gravemente com 5 facadas a Henrique José de Lima, logrando evadirem-se.

No dia 27 pelas 6 horas da noite, foi assassinado com 2 tiros, Manoel Joaquim Pimentel, no lugar Sapé do 1.º districto daquelle termo, por Antonio Ribeiro de Moura e sua mulher Joaquina Maria da Conceição, Manoel Francisco Borges e Joaquim Henrique da Silva, sahindo tambem ferido levemente com um tiro, Manoel Borges.

Deu causa ao conflicto ter Pimentel ido cobrar certa quantia que lhe devia Ribeiro.

Os criminosos foram presos e contra elles procede-se nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o Dr. delegado do 1.º districto da capital ter remettido ao Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal os autos de perguntas e corpo de delicto procedido em João, escravo de Nicanor Bandeira de Mello.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

INTERIOR

Excursão Imperial

(*Jornal do Commercio*, da côrte)

« Poços de Caldas 24 de Outubro de 1886.—A freguezia dos Poços de Caldas sob a denominação de Nossa Senhora da Saúde das Aguas de Caldas, foi creada em Dezembro de 1879; mas a efficacia das suas aguas thermaes já era conhecida antes do anno de 1815, pois nesse anno nellas fez o capitão Joaquim Bernardes da Costa a sua estação balnearia.

« Em relação as providencias para beneficiar essas aguas a mais importante foi tomada em 1862 pelo conselheiro José Bento da Cunha Figueirêdo, presidente da provincia, que mandou levantar a planta e fazer o orçamento de um estabelecimento balneario. O trabalho foi apresentado pelo Dr Azevedo Coutinho, que declarou necessaria a presença de um engenheiro. Em 1865 o presidente, desembargador Pedro de Alcantara Cerqueira Leite, mandou o engenheiro Reys Brandão que apresentou o plano, orçando as obras em pouco mais 33:000$.

« O Dr. Agostinho Bretas, quando presidente da provincia de 1870, alli mandou quatro engenheiros, Pedro de Almeida, Faria Bello, Sperling e Soares do Couto, que executaram alguns trabalhos, taes como aberturas de vallas, limpeza e desobstrucção do ribeirão, paredão de revestimento no mesmo para servir de amparo ao projectado estabelecimento balneario, sendo pelo ultimo levantado um provisorio, sobre a fonte dos Macacos não se conseguindo prender e elevar as aguas acima do nivel do solo. Assim, em menos de tres annos, gastou a provincia nos Poços mais de.... 30:000$.

Em 1872 o senador Floriano Godoy encarregou o Dr. Luiz Pereira Barreto de obter informações exactas sobre os estabelecimentos balnearios de Caldas, e este não só fez o estudo das aguas, como informou que não existiam nem existiriam estabelecimentos balnearios, e aconselhou que se desapropriasse o terreno necessario para construil-os, e se a provincia não os podesse fazer, concedesse quanto antes privilegio das aguas thermaes, requerido por diversos individuos. Surgiram difficuldades sobre a acquisição dos terrenos, mas a assembléa provincial autorisou a desapropriação por utilidade publica.

« O mesmo presidente Godoy entendeu dever abrir concurrencia e celebrou contracto com o Dr. José Caetano dos Santos, para uso e goso de um estabelecimento balneario pelo praso de 40 annos.

« Em 1880, o vice-presidente da provincia, conego Joaquim José de Sant'Anna, communicou a rescisão do contracto do Dr. Caetano dos Santos, que, apezar de todos os esforços e não pequenas despezas, não o pôde levar a effeito.

« Em 1881, o presidente João Florentino Meira de Vasconcellos celebrou novo contracto com o Dr. Carlos de Sá Fortes, Carvalho Tolentino e o negociante Anselmo Fernando de Almeida.

« Não interessa aos leitores a substituição que se tem dado na direcção da empreza balnearia, mas sim que a esta se devem os importantes estabelecimentos balnearios e o hotel que aqui existem, cuja descripção foi ha dias publicada nesse jornal pelo Dr. Pedro Sanches, que em 1884 publicou tambem um opusculo que distribuio pela imprensa, e do qual extrahimos, entre muitos que contém os poucos dados historicos a que nos referimos. No emtanto, embora muito tenha feito a empreza, merece menção especial o Sr. Anselmo Fernando de Almeida, que, como disse o Dr. Sanches em escripto publicado no mez de Agosto de 1882, de uma actividade que não pára nunca, de uma tenacidade capaz de dobrar até o proprio destino, resolveu o difficil e complicado problema da prisão das fontes thermaes e sua elevação ao nivel do solo, de modo a ser, como o foram aproveitadas as aguas. Algumas modificações e melhoramentos tem se reconhecido necessarios e a empreza trata de realisal os.

« A povoação está bem situada: cercada por montanhas não muito elevadas, tem na baixada em que está, proporções para desenvolver se, suas ruas são largas e extensas e já se contam nella alguns bons edificios. Um rio corta a povoação em diversos pontos, e a empreza balnearia envida todos os esforços para que a provincia faça as obras necessarias para canalisal o e preparal-o convenientemente, e leve a effeito outros melhoramentos para commodidade e recreio do grande numero de pessoas que aqui vem fazer uso das aguas, numero que vai augmentando dia a dia, e que irá em proporção sempre crescente, pela facilidade que hoje offerece a estrada de ferro, podendo a viagem ser feita da côrte até aqui em dous dias.

« Tem a provincia no lugar uma grande área de terrenos e seria de grande vantagem a sua divisão e venda, sendo o producto applicado em beneficio da localidade, cujo desenvolvimento é certo; e já o demonstram, a venda de prasos de terras que, valendo outr'ora 10$000, são hoje pagos por 300$; o aluguel das casas, que de 20$ passou a 50$ e 100$ mensaes e a transferencia por compra a elevadissimos preços de propriedades feitas ou obtidas por diminutas quantias.

« A empreza, somos informados, presta-se a fiscalisar as obras que a provincia deliberar mandar fazer.

« Pode-se garantir a Poços de Caldas um brilhante futuro e para elle concorreu poderosamente a empreza balnearia, que, apezar da má vontade, inveja e interesses que se consideravam contrariados e com que teve de lutar, prestou com os estabelecimentos aqui construidos importantissimo beneficio á localidade aos que vêm em suas aguas termaes procurar allivio para os males que os atormentam

« S. M. o imperador, depois de ter tomado um banho no estabelecimento da empreza, sahio a percorrer a povoação, examinou a fonte *Sinhazinha*, de agua sulphurosa fria; subio a uma elevação para dahi apreciar o panorama, visitou uma officina de torneiro e uma loja de joias mineiras feitas em Diamantina, e foi por ultimo á fonte de *Macacos*, de aguas sulphurosas, que são levadas por um encanamento de 600 metros ao estabelecimento balneario.

« Depois do almoço foi S. M. o imperador a uma pequena cascata, pouco distante da povoação, e o photographico de S. Paulo, Julio Martin, que aqui está, tirou a vista do lugar que é pittoresco, comprehendendo nella Sua Magestade, algumas pessoas de sua comitiva e mais de duzentas que alli se achavam.

« De volta, visitou o imperador a escola publica de que é professor José Antonio Augusto de Sá e mostrou se satisfeito com as respostas que lhe deu um alumno a quem arguio, recommendando ao professor o ensino religioso. Da escola foi Sua Magestade, por máo e as vezes perigosos caminhos, visitar a cachoeira do Ribeirão das Antas que fica mais distante, sendo acompanhado no troly pelo Sr. Visconde de Paranaguá e coronel Antonio Teixeira Diniz, cidadão aqui muito estimado, legitima influencia na localidade e muito prestativo.

« Na volta da cachoeira visitou a casa em que aqui esteve o Visconde do Bom Retiro e era sua propriedade; depois de ter entrado em casa do coronel Diniz onde dignou-se aceitar uma chicara de café, recolheu-se á sua residencia.

« Todos os hoteis estão cheios. No da empreza ha mais de 100 hospedes, estando tomadas todas as casas e algumas alugadas por bom preço.

« E' interessante apreciar de manhã o estabelecimento balneario; é um movimento continuo de banhistas, uns a sahirem, outros a entrarem nos quartos, estando outros de sentinella á espera da sua vez. Estes apresentam-se muito resguardados, cobrindo pescoço e cabeça com mantas, aquelles nenhuma precaução tomam. O banho á temperatura de 34 a 36º é muito agradavel. Alguns banhistas soffrem quando a temperatura dos banhos vai augmentando, mas tudo cede em poucos dias; informam me alguns rheumaticos que têm tido grandes melhoras. Os banhistas regulam termo médio 200 por dia uns e esses em maior numero tomam banho de manhã, outros durante o dia. Depois do banho passeiam, e o ponto predilecto é um curral onde mais de 80 vaccas fornecem excellente leite que se vende de 60 a 100 rs. o copo.

« Não sei se com a esperança de lucro, pela grande concurrencia com a visita imperial, aqui ha não pequeno numero de casas de *roleta* e segundo me constou, a municipalidade de Caldas não tem duvida em dar licença desde que por ella receba 50$000. Ahi na côrte a policia não deixa em paz os donos e os jogadores de *roleta*; aqui joga se com as portas abertas, como se fôra a cousa mais licita do mundo. Será o jogo privilegio das estações de banhos?

Aqui estão os Barões de Itatiaia e Monte Santo, conselheiros Saraiva e Eduardo de Andrade Pinto, os Drs. Elias de Moraes, Tobias Leite, Custodio Nunes, Muniz Barreto, coronel Cunha Junior, os negociantes Redondo, João Martins Freitas, Boaventura Barcellos e outros, e consul argentino Frias, muitos delles com suas familias

« Tratando de Poços de Caldas, não é possivel esquecer o nome do Dr. Pedro Sanches de Lemos, que tanto se tem interessado pelo desenvolvimento desta localidade, e a quem se devem a respeito as mais minuciosas informações, que constam não só de livros que tem publicado e distribuido, como de artigos na imprensa. Nenhum melhor propagandista tem tido as aguas thermaes de Caldas.

« Sua Magestade, segundo nos consta, teve uma conferencia com o Dr. Pedro Sanches, que clinicando ha 14 annos neste ponto, sabe de tudo quanto ha occorrido e por tanto pode dar exactas informações.

« A empreza, além das officinas de carpintaria, tem uma bem fornecida pharmacia em um elegante chalet em frente ao estabelecimento balneario.

« Ha nos morros que circundam o povoado grande numero de cruzes que têm sido alli collocadas por pessoas que aqui ficam restabelecidas e que deixam junto a ellas muletas, toalhas e outros objectos.

« A' noite houve *Te Deum* a que assistio Suas Magestades, acompanhados dos Srs. Visconde de Paranaguá, ministro da agricultura e presidente da provincia, sendo na igreja o concurso do povo.

« Algumas senhoras que aqui se acham promoveram uma grande subscripção para mandar vir da côrte uma Nossa Senhora das Dôres, que será com toda a solemnidade collocada na igreja.

« Suas Magestades teem aqui recebido comprimentos, não só das pessoas do lugar ou que estão aqui a banhos, como de muitas das circumvisinhanças.

« A' noite, tanto no hotel da empreza como no denominado Nhônhô, pertencente ao coronel Teixeira, improvisaram-se bailes, dansando-se animadamente e cantando algumas senhoras.

« Nada podendo dizer dos outros hoteis, porque os não visitei, devo no emtanto consignar que o da empreza tem todas as commodidades e está fornecido de modo a satisfazer os mais exigentes: o serviço é feito com a maior promptidão, o passadio é escolhido e variado e o gerente, João Carlos Leão Mendes, da maior delicadeza para os seus hospedes e de uma actividade e solicitude invejaveis.

« Para Suas Magestades foram preparados no hotel aposentos especiaes, e para o jantar com os augustos viajantes foi convidado o Sr. Dr. Lopes Chaves, que está este anno na direcção do serviço da empreza.

« S. M. a Imperatriz não sahio hontem de casa, porque do meio dia em diante começou a chover.

« Tanto a augusta senhora como S. M. o Imperador teem gosado saúde.

« Esqueci-me de dizer que a empreza, tendo obrigação pelo seu contrato de reservar duas banheiras para os pobres dá cartão a todos os que se apresentam como taes e lhes facilita todas as banheiras de segunda classe, o que é digno de louvor.

« Para concluir sobre o estabelecimento balneario de Poços de Caldas, cumpre-me dizer que os que soffrem enfermidades para as quaes é aconselhado o uso das aguas thermaes, nelle encontram não só os recursos necessarios e exigidos para auxiliar o curativo ou para combater qualquer accidente morbido que sobrevenha, como todas as commodidades e conforto.

« Os que vieram da côrte e de outros pontos da provincia daqui se retiram penhorados pelas attenções, cuidados e obsequios que lhes prodigalisaram os Srs. Drs. Lopes Chaves, Sá Leite e Tolentino e o Sr Anselmo de Almeida, directores da empreza e o Sr. Leão Mendes, gerente do hotel.

« Partimos hoje com destino ao Ribeirão-Preto, almoçando em S. João da Boa Vista e passando pela fazenda do conselheiro Antonio Prado.

« Esta carta vai chegar com mais demora, porque, embora siga pelo trem que d'aqui parte ás 7 horas da manhã ficará retardado em Campinas, de onde por ser domingo, só ha um trem para S. Paulo, e este sahe não o alcança. »

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

67ª SESSÃO EM 19 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Leitura e approvação da acta antecedente.—Expediente.—Discussão do parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 27 deste anno.—Observações dos Srs. José Maria, Costa Ribeiro, Barros Barreto Junior, Gaspar de Drummond e João de Oliveira.—Apoiamento de emendas.—Approvação do parecer.—Ordem do dia.—Approvação em 3ª discussão dos projectos ns. 10, 26 e 46, todos deste anno.—Approvação do projecto n. 81 tambem deste anno.—Approvação do parecer n 118.—Approvação em 3ª discussão do projecto n. 33.—Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva, Constantino de Albuquerque, Barros Wanderley, Luiz de Andrada, Rodrigues Porto, Antonio Victor, Coelho de Moraes, V. de Tabatinga, Domingues da Silva, Soares de Amorim; Barros Barreto Junior, Rego Barros, Herculano Bandeira, Sophronio Portella, B. de Itapissuma, Ferreira Velloso, Augusto Franklin, José Maria, João de Oliveira, Drummond, André Dias, Costa Gomes, Gomes Parente, Costa Ribeiro e Rogoberto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Julio de Barros, B. de Cauará, Praxedes Pitanga e Ferreira Jacobina.

Faltam os Srs. Rosa e Silva, Gonçalves Ferreira, Amaral, João de Sá, João Alves, Regueira Costa e Juvencio Mariz, sem participação, e com ella, o Sr. Solonio de Mello.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 27 deste anno (for a policial).

E' lido e entra em discussão o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 43 deste anno.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjuntamente em discussão as seguintes emendas:

N. 1.—Art. 1º Em lugar de procedencia, diga-se—não fabricada na provincia.—Barros Barreto Junior.—G. de Drummond.

N. 2. Na receita § novo—5 % addicionaes a todas as imposições, cujo producto será entregue a junta da Santa Casa de Misericordia para auxilio dos estabelecimentos a cargo da mesma, menos uma quarta parte que será applicada á Colonia Isabel.—Barros Barreto Junior.—G. de Drummond.

N. 3, Ao § 5º do art 2º—Tendo os 3º officiaes da secretaria do governo os mesmos vencimentos dos 3º escripturarios de igual categoria do Thesouro Provincial.—Barros Barreto Junior.—G. de Drummond.

N. 4. Substitua se o § 9 do art. 2º pelo seguinte: § 9º—Professoras, inclusive o addido, e empregados, na forma da tabella annexa a lei n 1,497 e seis ns. 1,525 e 1,709—75:480$000.—G. de Drummond.—Barros Barreto Junior.

N. 5. Destaque-se o § 19 ao 1º para inscrevel-o sobre a rubrica—imposto directo, —com paragrapho especial entre os §§ 23 e 24.—G. de Drummond.—Barros Barreto Junior.

N. 6. Sobre estabelecimentos de comprar e vender cavallos, denominado armazem do sal (a tabella do imposto sob n 3)—José Maria.

N. 7. Ao § 16—Em vez de 1:600$000 diga se—2:800$ ao professor de latim e francez em Pesqueira.—Dr. Pitanga.

N. 8. Ao n. 23 da tabella das loterias supprima-se a palavra—matriz.—José Maria

N. 9. Ao art. 1º § 41 no final accrescente-se—salvas as excepções da lei n. 1,713 de 1882—G. Parente.—Barros Barreto Junior.

N. 10. Ao art. 34, em vez de—Fica em vigor por mais de dous annos diga-se—Fica em vigor por mais dous annos.—José Maria.

N. 11. Ao § 2º do art. 29. Em vez de—A disposição da ultima parte do paragrapho antecedente etc., e depois das palavras; emancipação dos escravos, accrescente-se—e ingenuos—José Maria.

N. 12. Ao § 75 do art. 2—Supprimam-se as palavras—supprimidos os lugares de dous lançadores, dous segundos escripturarios e dous terceiros ditos.—José Maria.

N. 13. Elimine se do § 75 do art. 2º, depois da palavra arrecadação, o resto do paragrapho.—G. do Drummond.

N. 14. Substitutiva ás emendas sobre o § 71 apresentadas á redacção—Emenda á redacção—Substitua-se o § 71 do art. 1º da lei n. 1,860.—G. de Drummond.

N. 15. Thesouro: inclusive a gratificação do carteiro que collabora no expediente da secretaria.—Barros Barreto Junior.

N. 16. Ao art. 30, 4º periodo, em vez de produsir, diga-se—produzio.—José Maria.

N. 17. Ao § 10 do art. 3º. Em lugar de Antonio de Souza Maduro, diga-se—Antonio da Costa e Silva Maduro.—Vigario Augusto Franklin.

N. 18. Os devedores pelo imposto estabelecido no § 12 do art. 2º da lei n. 1860, quer os seus debitos estejam, quer não em juizo, serão admittidos a fazel-o independente de multa, desde que o façam dentro do exercicio da presente lei. Esta disposição não comprehende a parte do imposto sujeito a lançamento nos termos do § 16 da disposição supracitada.—Costa Ribeiro.

N. 19. Ao art. 27 accrescente-se: O inspector geral da instrucção publica dará cumprimento a esta disposição dentro de 30 dias da promulgação da presente lei, como na emenda n. 418.—João de Oliveira.

N. 20. Ao § 19: art. 2º, em vez de 4,000 collecções diga-se—1,000 collecções.—G. de Drummond.

O Sr. José Maria—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Costa Ribeiro—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barros Barreto Junior—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Gaspar de Drummond faz ligeiras considerações sobre a redacção.

O Sr. Barros Barreto Junior—(Não devolveu seu discurso.

O Sr. João de Oliveira faz diversas considerações.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão.

Procedendo-se a votação das emendas, dá ella o seguinte resultado:

Emenda n. 1, approvada.
Idem n. 2, idem.
Idem n. 3, idem.
Idem n. 4, idem.
Idem n. 5, idem.
Idem n. 6, idem.
Idem n. 7, idem.
Idem n. 8, idem.
Idem n. 9, idem.
Idem n. 10, idem.
Idem n. 11, idem.
Idem n. 12, idem.
Idem n. 13, prejudicada.
Idem n. 14, approvada.
Idem n. 15, prejudicada.
Idem n. 16, approvada.
Idem n. 17, idem.
Idem n. 18, idem.
Idem n. 19, idem.
Idem n. 20, idem.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação vai a imprimir o seguinte projecto n. 102.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica creada a comarca de Alagôa de Baixo tendo por limites os do respectivo termo.

Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 19 de Julho de 1886.—Vigario Augusto Franklin.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entram successivamente em 3ª discussão os seguintes projectos que, não soffrendo debate, são approvados e remettidos a commissão de redacção ns. 10, 46 e 26 todos deste anno.

Entra em 2ª discussão e é igualmente approvado sem debate, sendo dispensado do intersticio, a requerimento do Sr. Soares de Amorim, o projecto n. 81 deste anno.

E' igualmente approvado o parecer n. 118 da commissão de leis não sanccionadas.

Entra em 3ª discussão e é igualmente approvado o projecto n. 33 deste anno com as emendas ns 2 e 3.

Vem á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos ter votado contra a emenda n. 20 á redacção do projecto n. 43 deste anno, (orçamento provincial).—Sophronio Portella.—Barros Barreto Junior.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 2ª discussão das emendas ao projecto n. 33, 3ª do projecto n. 81, discussão da lei não sanccionada a que se refere o parecer n. 118, todos deste anno e continuação da antecedente.

177ª SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

SUMMARIO:—Abre-se a sessão.—Leitura e approvação da acta antecedente.—Expediente.—Discurso do Sr. Ferreira Jacobina, sobre documentos relativos a eleição geral ultimamente procedida no 2º districto desta provincia.—Ordem do dia.—Approvação em 3ª discussão do projecto n. 33 deste anno.—Requerimento do Sr. Ratis e Silva, para que seja redigida separadamente a emenda n. 2.—Approvação do projecto n. 81 deste anno.—Approvação da lei não sanccionada referente ao parecer n. 118 deste anno.—Declaração de voto do Sr. Barros Barreto Junior e Sophronio Portella.—Suspensão da sessão.—Reabertura da mesma.—Discurso do Sr. Augusto Franklin communicando que uma commissão do Gabinete Portuguez de Leitura viera agradecer a Assembléa a concessão de isempção de impostos que lhe concederam.—Final da sessão.

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Ratis e Silva. Antonio Victor, Sophronio Portella, Constantino de Albuquerque, João de Oliveira, Rogoberto. Domingues da Silva, Rego Luiz de Andrade, Barros, Barros Barreto Junior, Ferreira Vellozo, Herculano Bandeira, Soares de Amorim, Barros Wanderley, Lourenço de Sá, Augusto Franklin, José Maria, Barão de Itapissuma, Gomes Parente, Visconde de Tabatinga e Rodrigues Porto, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Ferreiras Jacobina, André Dias, Julio de Barros, Praxedes Pitanga, Costa Gomes, Drummond e Barão de Caiará, tendo faltado os demais Srs. Deputados.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

São lidos, apoiados e sem debate approvados, sendo dispensados da impressão a requerimento do Sr. Barros Barreto Junior os seguintes pareceres da commissão da redacção:

1.º Sobre as emendas de ns. 2 e 3 ao projecto n. 163 de 1884.
2.º Sobre o projecto n. 10 deste anno.
3.º Sobre o projecto n. 26 deste anno.
4.º Sobre o projecto n. 46 deste anno.
5.º Sobre o projecto n. 54 deste anno e um contracto em prorogação celebrado pela commissão de policia para o apanhamento dos debates por um anno.

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu o seu discurso.)

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Offereço para ser archivado no archivo da Assembléa o folheto contendo a contestação do Sr. conselheiro Theodoro e a refutação dessa contestação pelo candidato diplomado pelo 2º districto o Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha. »

Passa-se a

ORDEM DO DIA

Entra em 3ª discussão e é approvada com as emendas de ns. 1 e 2, o projecto n. 33 deste anno.

O Sr. Ratis e Silva pela ordem pede e a casa concede que seja redigida separadamente a emenda n. 2.

E' remettido o projecto á commissão de redacção.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 81 deste anno que é approvado, sendo igualmente remettido á commissão de redacção.

E' lida e approvada por 16 votos contra 4 a lei não sanccionada a que se refere o parecer n. 118 deste anno.

Vem á mesa e é lida a seguinte declaração de votos:

« Declaramos ter votado contra a lei a que se refere o parecer n. 118 deste anno.—Barros Barreto Junior.—Sophronio Portella. »

O Sr. Gaspar Drummond Filho (pela ordem) pede e a casa concede dispensa de impressão para 3 pareceres da commissão de redacção que envia á mesa, relativos aos projectos ns. 33 e 81 deste anno.

Postos a votos os pareceres são approvados.

O Sr. presidente suspende a sessão em quanto se lavra a acta.

Passados 15 minutos é reaberta a sessão.

O Sr. Augusto Franklin (pela ordem) diz que uma commissão do Gabinete Portugues de Leitura viera á Assembléa agradecer a concessão de isempção de impostos que lhe concedera.

O Sr. Presidente declara que a Assembléa fica inteirada.

O Sr. Presidente diz que antes de encerrar os trabalhos cumpre o grato dever de agradecer aos seus collegas as provas de consideração que lhe tributaram.

Durante o tempo que presidio as sessões, missão que confessa superior aos seus meritos (não apoiados) deixou muitas lacunas que foram preenchidas pelas benevolencias e illustrações de seus distinctos collegas (não apoiados.)

Senão cumprio os deveres que lhe impõe o regimento, esta falta não foi filha da sua vontade. Assegura que nunca teve o intuito nem desejo de ferir os direitos quer da minoria, quer da maioria e, se alguma vez isto succedeu pede desculpas para esses erros ou faltas e termina declarando está encerrada a 1ª sessão da 26ª legislatura.

E' encerrada a 77ª sessão da legislatura provincial.

1ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DE BARROS BARRETO JUNIOR

Ao meio dia, presentes os Srs. Ferreira Velloso, Praxedes Pitanga, Ratis e Silva, Lourenço de Sá, Barros Barreto Junior, Barão de Caiará, Costa Gomes, José Maria, Ferreira Jacobina e João de Oliveira, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupam as cadeiras de 1º e 2º secretarios os Srs. Ferreira Jacobina e João de Oliveira.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Cinco officios das mesas eleitoraes de S. Beato, Canhotinho, Panellas, Quipapá e Bonito, relativos a eleição de um deputado provincial pelo 9º districto, procedida em 20 de Agosto ultimo.—A' commissão de constituição e poderes.

Um dito da junta apuradora do 9º districto, remettendo a acta da apuração dos votos da eleição procedida no 9º districto, apuração realisada em 9 deste mez.—A' commissão de constituição e poderes.

O Sr Praxedes Pitanga (pela ordem)—Sr. presidente, a commissão encarregada de dar parecer sobre a eleição que se procedeu ultimamente, não está na cidade, não se acha representada nesta casa; não sei mesmo se virá a tempo de dar parecer ácerca da nova eleição.

Parece-me que o art. 18 do regimento é muito claro neste ponto. Os membros dessa commissão creio que são os Srs Drs. Luiz de Andrada e Regueira Costa, os quaes se acham ausentes, estando apenas na capital o ultimo dos membros da commissão o Sr. Dr. Gomes Parente.

Eu creio que seria o caso de V. Exc. nomear interinamente dous dos deputados presentes para de parceria com o Dr. Gomes Parente emittir seu parecer acerca da eleição do 9º districto, afim de que não seja preterido em seu direito o representante d'aquella localidade.

Uma vez que elles não se acham presentes, repito, é o caso de serem nomeados membros para comporem essa commissão de parceria com aquelle que se acha na capital.

O Sr. Presidente diz não poder acceder ao pedido do Sr. deputado Dr. Praxedes Pitanga, porquanto o regimento determina que quer nas sessões extraordinarias, como nas ordinarias, as commissões já nomeadas, servirão interinamente até que depois de munida a Assembléa se proceda a nova eleição. Não se achando, porém, reunida a commissão de verificação de poderes, aguarda a sua chegada para na sessão vindoura esta dar o seu parecer. Acontecendo, porém, esta não se reunir na sessão seguinte não porá duvida em acceder ao pedido do nobre deputado.

Espera, portanto, o dia seguinte para no caso do não comparecimento da commissão, nomear outros membros e esta dar seu parecer sobre a eleição procedida no 9º districto.

O Sr. José Maria — (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Presidente diz estar firme em sua resolução; não póde de forma alguma satisfazer ao pedido do Sr. deputado José Maria, porquanto não tendo recebido communicação official de nenhum dos membros da commissão não póde, sem commetter uma falta de cortezia para com os seus collegas nomear outra commissão.

Aguarda, portanto, a sessão seguinte para, no caso do não comparecimento da commissão, nomear outra.

O Sr. Ferreira Jacobina (pela ordem) diz que a questão é muito seria, que não se trata de um individuo e sim de um districto da provincia.

Diz mais o orador que a desculpa dada pelo Sr. presidente só mostra o despreso pelas causas publicas, e que, portanto, pensa que esta questão não póde e não deve ser adiada.

Não se conformando o orador com a decisão de S. Exc. o Sr. presidente da casa, porquanto entende que se deve tirar do seio dos Srs. deputados que compõem a Assembléa o numero sufficiente de deputados que componham a commissão de verificação de poderes, appella da decisão de S. Exc. para a casa.

O Sr. Presidente declara não poder aceitar o requerimento do nobre deputado, em virtude de já haver resolvido o incidente.

O Sr. João de Oliveira (pela ordem) faz diversas considerações, pedindo ao Sr. presidente que reconsidere a sua decisão, que não julga de accordo com os estylos da casa.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão.

REUNIÃO EM 30 DE SETEMBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. BARROS BARRETO JUNIOR

Ao meio dia, presentes apenas os Srs. João de Oliveira, Praxedes Pitanga, Lourenço de Sá, José Maria, Ferreira Jacobina, Barão de Caiará, Barros Barreto Junior, Costa Ribeiro e Ferreira Velloso, o Sr. presidente declara não haver sessão preparatoria por falta de numero.

Occupa a cadeira de 1º secretario o Sr. Ferreira Jacobina e a de 2º o Sr. João de Oliveira.

O Sr. presidente declara que não havendo numero sufficiente afim de ser installada no dia 1º de Outubro proximo a sessão extraordinaria, vai officiar-se communicando isso ao Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia, nos termos do art. 1º do regimento interno.

Em seguida declara dissolvida a reunião.

SESSÃO PREPARATORIA EM 1º DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR FERREIRA JACOBINA

Ao meio dia presentes os Srs. Costa Ribeiro, Solonio de Mello, José Maria, Ferreira Jacobina, André Dias, João de Oliveira, Barão de Caiará, Praxedes Pitanga, Lourenço de Sá e Costa Gomes, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupam as cadeiras de 1º e 2º secretarios os Srs. João de Oliveira e Lourenço de Sá, havendo sido antes convidado para occupar o ultimo o Sr. Costa Gomes, que pedio escusa.

Não se achando sobre a mesa, deixam de ser lidas as actas da sessão de 29 e da reunião de 30 do mez proximo findo.

Não ha expediente.

O Sr. presidente declara que se tendo de verificar os poderes do deputado eleito pelo 9º districto e não se achando presente nenhum dos membros da commissão de constituição e poderes, resolve nomear para darem o respectivo parecer os Srs. José Maria, Barão de Caiará e Solonio de Mello, e. não tendo aceitado o encargo o Sr. Barão de Caiará, é nomeado para substituil-o o Sr. André Dias.

Vem á mesa, é lido, apoiado e, sem debate approvado, o seguinte parecer da supracitada commissão nomeada:

1886—PARECER—120

A commissão nomeada para examinar as actas da eleição procedida no 9º districto, e dar o respectivo parecer, tendo examinado as authenticas da freguezia de Quipapá, onde foram votados, Dr. Affonso Lustosa com 71 votos e Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos com 34; da freguezia do Bonito onde obtiveram votos, o Dr. Meira 78 e o Dr. Lustosa 59; em Panellas Dr. Meira 49 e Dr. Lustosa 44; Canhotinho Dr. Meira 24 e Dr. Lustosa 16; S. Bento, Dr. Meira 48 e Dr. Lustosa 63; sommados os quaes se verifica que o Dr. Affonso Lustosa teve 253 votos e o Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos 223;

Considerando que em todas as secções eleitoraes procedeu-se com regularidade e que em nenhuma houve reclamação por parte dos eleitores e fiscaes e semelhantemente perante a junta apuradora, por tudo isto pensa a commissão ser approvadas as eleições procedidas no dia 20 de Agosto do corrente no 9º districto e reconhecido deputado o Dr. Affonso Lustosa, na forma da lei.

Sala das commissões, 1º de Outubro de 1886.—José Maria.—Solonio de Mello.—André Dias.

Achando-se na ante-sala o Sr. Dr. Affonso Lustosa, o Sr. presidente nomeia para recebel-o, afim de prestar juramento e tomar assento, os Srs. Praxedes Pitanga, Barão de Caiará e André Dias, o que se realisou, preenchidas as formalidades do estylo.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

3ª SESSÃO PREPARATORIA EM 2 DE OUTUBRO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. FERREIRA JACOBINA

A's 10 horas e 45 minutos da manhã, presentes os Srs. João de Oliveira, Ferreira Jacobina, Costa Ribeiro, Lourenço de Sá, Affonso Lustosa. José Maria, Solonio de Mello, Barão de Caiará, Praxedes Pitanga e André Dias, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Occupam as cadeiras de 1º e 2º secretarios os Srs. João de Oliveira e Lourenço de Sá.

São lidas e sem debate approvadas as actas das sessões de 29 de Setembro ultimo e 1º do corrente, bem como a da reunião de 30 de Setembro ultimo.

O Sr. João de Oliveira—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Tres officios do secretario do governo, communicando que tiveram o conveniente destino os pontos dos empregados da secretaria desta Assembléa, relativos aos mezes de Julho, Agosto e Setembro ultimo.—Inteirado.

Outro do mesmo, idem, idem, a relação dos Srs. deputados que compareceram ás sessões até 20 de Julho ultimo.—Inteirado.

Outro do mesmo, communicando que o Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia fica sciente da prorogação do contracto do serviço stenographico desta Assembléa, ao qual deu o conveniente destino.—Inteirado.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar da resolução sanccionada sob n. 1877.—A' archivar.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar de cada uma das resoluções sanccionadas sob ns. 1874, 1876, 1878, 1880 e 1881, e bem assim igual numero de exemplares que deixaram de sel-o, tendo sido publicado sob n. 1879 a resolução que approva artigos de posturas da Camara Municipal de Itambé.—A' archivar as primeiras, indo as segundas á commissão de leis não sanccionadas e inteirada quanto á ultima.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria pela qual o Exm. Sr. Dr. presidente da provincia convocou extraordinariamente esta Assembléa para o dia 1º do corrente mez.—Inteirada.

Outro do mesmo transmittindo uma representação feita pelo juiz de direito da comarca de Cimbres, no intuito de prevenir relativamente a attribuições dos respectivos serventuarios de justiça.—A' commissão de justiça civil e criminal.

Outro do mesmo, transmittindo uma copia da portaria datada de 30 do mez findo, pela qual o Exm. Sr. Dr. vice-presidente da provincia adiou para o 1º de Dezembro proximo futuro a sessão extraordinaria desta Assembléa.—Inteirada.

O Sr. Presidente declara que o ultimo dos officios acima lhe fôra entregue no seu escriptorio, hontem, ás 2 1/2 horas da tarde, que o penultimo chegára hoje ás 10 horas á porta da secretaria desta Assembléa, e que, finalmente, ambos são datados de 30 de Setembro ultimo.

Em seguida suspende-se a sessão emquanto se lavra a respectiva acta.

Reunidos 15 minutos depois, os mesmos Srs. deputados, é lida e approvada, sem debate a acta, declarando o Sr. presidente encerradas as sessões preparatorias da reunião extraordinaria desta Assembléa, convocada para o dia 1º do corrente e adiada pela portaria que acaba de ser lida.

REVISTA DIARIA

Presidente de Pernambuco—No paquete nacional *Bahia*, esperado do sul na proxima terça-feira, deve chegar o Exm. Sr. Dr. Pedro Vicente de Azevedo, presidente nomeado para esta provincia.

S. Exc. desembarcará no Arsenal de Marinha, e d'alli seguirá para o palacio presidencial.

Faculdade de Direito—Amanhã serão chamados para a prova escripta de portuguez os os examinandos dos seguintes ns.

Ns. 41, 83, 101, 104, 154, 158, 160, 164, 166, 167, 173, 185, 182, 186, 187, 190, 196, 197, 200, 202, 205, 208, 209, 215, 216, 217, 221, 225, 228, 229, 233, 238, 245, 249, 250, 252, 260, 265, 266, 267.

Para a prova oral serão chamados não só os que deixaram de fazel-a sabbado como tambem os que fizeram no mesmo dia somente a prova escripta e julgado habilitados.

Faculdade de Direito— Eis a lista dos estudantes que hão de ser chamados no dia 8 do corrente, nas respectivas bancas, para prova escripta:

1º. anno

Ns. 191, 193, 194, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 211 e 213.

Supplentes

Ns. 214, 215, 216, 217, 219, 220, 224, 226, 227, 228, 230, 231, 232, 235 e 236.

2º. anno

Ns. 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 160, 161, 162 e 163.

Supplentes

Ns. 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 180 e 181.

3.º anno

Ns. 149, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161 e 162

Supplentes

Ns. 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 174, 175 e 177.

4.º anno

Ns. 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123 e 124.

5º. anno

Ns. 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118 e 119.

Paquete «Bahia»—Sómente na terça feira proxima, 9 do corrente, tocará em Pernambuco o paquete nacional *Bahia*, procedente do sul.

Rio Grande do Norte—Recebemos o seguinte telegramma:

« Natal, 6 de Novembro.—Redacção do *Diario*.—Seguio hontem no paquete nacional *Espirito-Santo* o Dr. José Moreira Alves da Silva com destino á provincia das Alagoas.

« No palacete da Assembléa Provincial foi-lhe offerecido um grande baile.

« Tambem foram-lhe offerecidos diversos jantares e uma rica escrivaninha de prata com penna de ouro, contendo uma honrosa inscripção.

« Numeroso concurso de pessoas gradas, de ambos os credos politicos, acompanhou-o no seu embarque ».

Assassinato—No lugar Sapé, do 1º districto do termo de Limoeiro, pelas 6 horas da tarde, de 27 do passado, foi assassinado com dous tiros Manoel Joaquim Pimentel, por Antonio Ribeiro de Moura, auxiliado por sua mulher Joaquina Maria da Conceição e mais Manoel Francisco Borges e Joaquim Henrique da Silva, sahindo Manoel Borges levemente ferido do conflicto que se deu entre todos, motivado por ter ido Pimentel cobrar uma divida de Ribeiro.

Os criminosos foram presos.

Exames de portuguez—Foram hontem approvados os seguintes estudantes:

Aristides Ferreira Bandeira, plenamente.
Augusto Cesar Burlamaqui, idem.
Augusto Tavares de Lyra, idem.
Antonio Stanislão de Almeida Cunha, approvado.
Ambrozio Machado da Cunha Cavalcante Junior, idem.
Alfredo Tavares Cordeiro Campos, idem.
Antonio Henriques Lopes de Barros, idem.
Aarão Correia do Amaral, idem.
Arthur Alves Guimarães, idem.
Tres reprovados.

Junta Commercial—Procedeu-se antehontem a eleição de dous deputados e de dous supplentes da Junta Commercial, que teem de servir no quadriennio de 1887 a 1890, e foram eleitos deputados os Srs. Joaquim Olinto Bastos e Hermino Egydo de Figueiredo, e supplentes os Srs. commendador Antonio Valentim da Silva Barroca e Luiz de Paula Lopes.

Dinheiro—O vapor *Mandahu* levou para os portos do sul 46:000$.

Bibliotheca de Goyanna—O movimento dessa bibliotheca no mez de Outubro proximo passado, foi o seguinte:

Frequentaram na 374 socios e 29 visitantes.

Sahiram para leitura dos socios 153 volumes de obras.

Houveram as seguintes offertas:

Pelo Sr. João Baptista de Lima: Do futuro dos povos catholicos. Estudo de economia social, traduzido pelo Dr. Miguel Vieira Ferreira, escripto por Emilio de Laveleye, 1 folheto.

Pelo socio Manoel Tavares Barreto: A Russia subterranea, por Stepniak, 1 vol. enc.

Pelas respectivas redacções, os seguintes jornaes:

Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, Seis de Outubro, Sorriso, Diario das Alagoas, Noventa e Tres, Gazeta de Goyanna, Provincia, Imprensa Evangelica.

Directoria das obras de conservação dos portos—Boletim meteorologico do dia 5 de Novembro de 1886:

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25º—9	760m75	19.04	76
9	28º—9	761m88	18.77	64
12	29º—3	761m24	18.47	62
3 t.	29º—0	759m59	18.62	63
6	27º—3	760m59	18.27	68

Temperatura maxima—30º3.
Dita minima—25º9.
Evaporação em 24 horas: ao sol—7m4, á sombra—4m1.
Chuva—nulla.
Direcção do vento: ESE de meia noite até 5 horas e 10 minutos da manhã; ES e ESE até 8 e 40 da manhã; E e ESE até 11 e 30 da manhã; ESE até meia noite.
Velocidade média do vento 0,m72 por segundo.
Nebulosidade media: 0,5.

Irmandade das Almas do Recife—Amanhã, em vez do officio do costume, a mesa regedora da irmandade das Almas da parochia de S. Frei Pedro Gonçalves mandará celebrar missas pelas almas do purgatorio, das 7 horas do dia em diante, distribuindo no fim esmolas como determina o seu compromisso.

Offerta retirada. — Estando a partir da Allemanha o presente de uma bateria de canhões Krupp, com que o imperador Guilherme agraciára *Said Bargasch*, sultão de Zanzibar, foi dada ordem de suspender a remessa, em consequencia de *Said-Bargasch* ter enviado tropas sobre o continente, afim de expulsar dos territorios que lhe pertencem os colonos da sociedade africana allemã, logo que a esquadra allemã tinha deixado as aguas de Zanzibar.

Um diamante valioso.—Uma folha de Cincinati (Estados-Unidos) conta que um trabalhador da cidade, chamado Carlos Russel, estando quebrando pedras na rua, achou um diamante de 82 quilates e do valor de mais de 500:000$000.

As criticas e as indagações, que tão singular achado despertou, pois as ruas de Cincinnati não são calçadas com pedras taes, levaram a conhecer que o diamante pertencia á Sra. Clark.

Essa senhora, em uma viagem de Biennerhasset-Island perdêra aquelle valioso diamante, que provavelmente ficára no pedregulho da ilha, e provavelmente fôra levado para Cincinnati com as pedras importadas de Biennerhasset para o calçamento da cidade.

A peregrinação em Meca.—Na peregrinação a Meca, realisada em meiados de Setembro ultimo, tomaram parte 248,000 peregrinos.

Nove mil individuos procedentes da India visitaram a *Bei-Alah* (casa de Deus), a Kaaba (casa milagrosa construida por Adão, Abrahão ou pelos anjos) e o poço de Zemzem.

Sacrificaram-se durante a peregrinação 280,000 cordeiros, os quaes, depois de assados, foram alegremente comidos.

Um sacerdote, montando n'um camello, prégou ao pé do monte Aarafi o costumado sermão, que com grande escandalo dos peregrinos orthodoxos, não durou mais que quatro horas.

Papelão de musgo.—Com os lichens e musgo, que tanto abundam na Suecia e Noruega, trabalha-se no fabrico de papel de Yonkoping uma pasta que se emprega para fazer cartão, molduras, moveis, bastidores, portas e um grande numero de objectos diversos.

O processo, do que se obteve privilegio de invenção, consiste em lavar o musgo n'um grande deposito, cujo fundo constitue uma tela bastante consistente; depois colloca-se n'outro deposito, accrescentando-lhe 3 % de resina e soda, e por cima verte-se agua em quantidade sufficiente para que se possa converter em pasta por meio d'uns cylindros compressores, guarnecidos de tela, e accrescenta-se depois uns 20 % de borra e materias corantes inertes para se obter como se deseja, amassando-a perfeitamente para que a mistura se torne homogenea, e faz se immediatamente o cartão pelo processo usual, sobrepondo as folhas, antes de se seccarem, em numero necessario para se obter a grossura que se deseja, e submettendo o á pressão de uma prensa hydraulica bastante poderosa.

Esta pasta presta-se á modelação, e os productos, que podem ser produzidos, são rijos como a madeira, e podem ser trabalhados como esta.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 79, de objectos de ferro, diversos objectos e taboas.

— Terça-feira:

Pelo agente Modesto Baptista, ás 10 e 1/2 horas, na rua do União n. 49, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na travessa dos Expostos n. 16, de moveis, louças, etc., etc.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 19, de moveis, louça, vidros, etc.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de D. Marianna Joaquina Ferreira; ás 6 1/2 horas, em S. Francisco de Olinda, pela alma de D. Maria Petronilla Vellez Botelho; ás 5 horas, na Madre de Deus, por alma de D. Amelia Maria dos Santos.

— Terça-feira:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma do Dr. Miguel Augusto do Nascimento Feitosa.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 6 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Dilatação de fistula do braço por carie do osso, raspagem do osso.

Pelo Dr. Estevão:

Amputação da mama direita indicada por tufibro-canceroso.

Pelo Dr. Pontual:

Extracção de corpo estranho do conducto auditivo.

Casa de Detenção—Movimento dos presos do dia 5 de Novembro:

Existiam presos 300, entraram 9, sahiram 19 existem 290.

A saber:

Nacionaes, 267, mulheres 3, estrangeiros 8, escravos sentenciados 4, processado 1, ditos de correcção 7.—Total 260.

Arraçoados 273, sendo: bons 265, doentes 8—Total 273.

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

Avelino José Jeronym.

Teve alta:

Vicente Ferreira Oliveira e Silva, conhecido por Manoel do *Páo*.

Loteria da provincia—Quinta-feira, 11 do Novembro, ao meio dia, se extrahirá a 9.ª parte da 1.ª loteria em beneficio da Santa Casa da Misericordia do Recife, pelo novo plano approvado.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares será feita a extracção pelo systema da machina Fichet.

Loteria—A 9ª parte da 1ª loteria da provincia, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelo novo plano, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 11 de Novembro, principiando a extracção ao meio dia.

Os bilhetes garantidos acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março numero 23.

Tambem acham-se á venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns 37 e 39.

Lotéria Extraordinaria do Ypiranga—O 4.º e ultimo sorteio das 4.º e 5.º series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extrahida no dia 20 de Novembro.

Acham-se expostos á venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Rio—A 1ª parte da loteria n. 1866, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia ... de Novembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da côrte—A 1ª parte da 201ª loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$ será extrahida no dia 12 de Novembro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 92 rezes para o consumo do dia 7 de Novembro.

Sendo: 76 rezes pertencentes a Oliveira Castro, & C., e 16 a diversos.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado nos dias 5 e 6 de Novembro foi o seguinte:

Entraram:	
481/2 bois pesando 6,879 kilos.	
2316 kilos de peixe a 20 réis	47$520
160 cargas de farinha a 200 réis	32$000
85 ditas de fructas diversas a 300 rs.	25$500
11 taboleiros a 200 réis	2$200
32 Suinos a 200 réis	6$400
Foram occupados:	
531/2 columnas a 600 réis	32$100
45 compartimentos de farinha a 500 réis	22$500
46 ditos de comida a 500 réis	23$000
132 ditos de legumes a 400 réis	52$800
33 ditos de suino a 700 réis	23$100
22 ditos de fressuras a 600 réis	13$200
20 talhos a 2$	40$000
2 dito a 1$	2$000
A Oliveira Castro & C.:	
108 talhos a 1$ réis	108$000
4 talhos a 500 réis	2$000
Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de	432$320
Rendimento dos dias 1 e 2 de Outubro	808$660
Foi arrecadado liquido até hoje	1:240$980

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 560 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 240 a 320 réis a cuia.
Milho de 260 a 320 réis idem.
Feijão de 560 a 640 idem.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 5 de Novembro:

Ignez (escrava), Pernambuco, 25 annos, solteira, Afogados; febre typhica.

Manoel, Pernambuco, 8 mezes Santo Antonio; espasmo.

Joaquim Alfredo Gilló, Pernambuco, 30 annos, viuvo, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonia Francisca, Pernambuco, 46 annos, solteira, Boa-Vista; ulcera do recto.

Perpetua Maria da Boa-Morte, Pernambuco, 60 annos, solteira, Boa-Vista; dyarrhéa.

Maria Francisca da Conceição, Pernambuco, 68 annos, solteira, Boa-Vista; cachexia senil.

José Hermeterio da Silva Santiago, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; febre typhica.

Henriqueta Semiana da Conceição, Pernambuco, 42 annos, solteira, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Julia de Souza Beltrão, Pernambuco, 22 annos, solteira, S. José; tuberculos pulmonares.

Francisco José dos Santos, Pernambuco, 45 annos, casado, Boa-Vista; pneumonia.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Barreto Sampaio mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 51, á mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente. Residencia a rua Sete de Setembro n. 34.

O Dr. Castro Jesus tem o seu consultorio medico, á rua do Bom-Jesus n. 23, sobrado.

Dr. Gama Lobo medico operador e parteiro, residencia rua do Hospicio n. 20. Consultorio: rua Larga do Rosario n. 24 A. Consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

Advogado

O Dr. Henrique Millet tem o seu escriptorio de advogacia á rua do Imperador n. 22, 1.º andar.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C. depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Serraria a Vapor

Serraria a vapor e officina de carapina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 28. Neste grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços cem competencia.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Venerando Tribunal da Relação, ao governo e ao publico

A epigraphe com que se increve este artigo traduz um appello; mas um appello serio e grave, como celebre e melindrosa é a questão de que nos vamos occupar.

E' pura a intenção que affagamos; nosso animo desprevenido mais se compraz com a clara e fiel narração dos factos do que com a seductura obliteração da verdade, e por isto, tratando como faremos, da historia de um crime, mais nos preoccupa o fundo do que a forma, preferindo antes e sempre empregar todo o nosso cuidado na solidez das razões que adduzirmos, na exactidão das conclusões que tirarmos, do que na belleza e ornato das phrases, no torneio e elegancia dos periodos.

Não pertence o que vamos referir ao dominio das invectivas; não tem a tenue consistencia de meros boatos, nem nasceu da força vingativa dos odios e menos ainda de razões inconfessaveis, oriundas de pequenos e ignobeis interesses, accommodados a conveniencias politicas: não. E' um facto consumado, hediondo e monstruoso como o infanticidio; aviltante e criminoso como a peita.

E quem abafou os dictames da consciencia; recalcou os impulsos do coração, se já gasta tinha a nobreza de sentimentos; quem, finalmente, traicioou a propria dignidade, modesta posição e confiança para ceder á força instinctiva da perversidade e corrupção, reunia então ao caracter pessoal o de autoridade policial!

A sociedade turbada em sua tranquilidade, offendida na garantia dos direitos individuaes de seus membros e na manutenção da moralidade publica, sentindo abalados os principios da repressão dos crimes e punição dos criminosos, levantou o véo que occultava nas dobras do esquecimento um crime e, apanhando os vestigios, que nem a acção do tempo, nem a mão criminosa do delinquente pôde apagar, delles arrancou o nome do verdadeiro autor, ou autores, e os collocou sob a acção da justiça publica que, recta, zelosa e imparcial, minuciosa e indagadora, instaurou o competente procedimento do qual sahio completamente victoriosa.

O crime de que nos vamos occupar e cuja historia desenvolveremos, foi e é uma verdade; seu autor, certo e conhecido, acha-se sob a pressão dos effeitos legaes de uma pronuncia, tendo sido solicito o governo em attender ás ponderosas considerações de ordem e moralidade publicas, demittindo do cargo que então exercia, de delegado, aquelle que, despojando se do precioso dom da dignidade pessoal, retirára de si proprio a confiança publica transformando-se de autoridade em réo, maculando o caracter de agente do poder com a negra nodoa do crime.

E' importante e horrivel a historia deste crime e torpe e degradante a causa que o motivou.

O tempo urge; e, pois, cedamos espaço á narração dos factos, procedendo um breve enunciado da questão, posto de parte todo o receio de prolexidade.

Do juizo de direito da comarca das Alagoas da provincia do mesmo nome, sobe ao Venerando Tribunal da Relação em grão de recurso, interposto pelo ex-delegado de policia, Lucio Joaquim de Araujo, do despacho de pronuncia que o julgou incurso na art. 130 do codigo criminal o processo de responsabilidade contra o mesmo instaurado por denuncia do major Pedro da Rocha Cavalcante.

Eis o objecto do processo crime a que alludimos e cujo historico fôra criteriosamente feito e bem desenvolvido sem descorar factos nem mutilar circumstancias em periodicas publicações que, como parte integrante deste artigo, fazemos transcrever em seguida.

Eil-as:

I

Denunciado, como se acha, perante o Dr. juiz de direito da comarca, o delegado de policia desta cidade, Lucio Joaquim de Araujo, pelo major Pedro da Rocha Cavalcante, por haver aquelle delegado, postergando as attribuições de seu cargo, se sujeitado a uma peita vergonhosa e mesquinha, vendendo a justiça pela insignificante quantia de 10$000, afim de que ficasse em perpetuo silencio as investigações ou descoberta de um crime de infanticidio, cujo cadaver de uma recem-nascida fôra encontrado servindo de pastos aos cães, como se vê esse facto exposto na denuncia, que se acha publicada no *Diario da Manhã*, de 27 do mez transacto; não podemos deixar de ser firme na promessa, que fizemos, de ir trazendo á luz da publicidade não só o que occorrer nos termos do respectivo summario, como ainda revelar os episodios que o delegado e os *intimos*, que consigo se harmonisam, pretendem pôr em pratica, para assim ver se derimem a criminalidade de tão prevaricadora autoridade,—afim de que vão sendo inteirados o publico e as autoridades, que devem opportunamente avaliar o merito das provas, afinal, exhibidas.

Em relação á denuncia, apenas sabemos que fôra ella recebida pelo Dr. juiz de direito, que, logo, em seu despacho, mandou autoal-a e, depois de jurada, extrahir a competente copia, para ser enviada ao denunciado—e dentro do prazo legal elle responder; o que effectivamente já se fez, isto é, acha se cumprido o despacho do juiz, faltando surgir a defeza do denunciado.

Essa denuncia, que tambem demonstra a degradação de tão tacanha autoridade, é a consequencia logica e firme de que se um homem de recursos certos e meios de subsistencia aqui exercesse o cargo de delegado de policia, de preferencia a um emigrante, sem profissão, sem saber-se mesmo de que vive, se não é elle capitalista, negociante, artista, agricultor, nem tem agencias conhecidas, mas que só procura, segundo se diz, viver dos recursos do cargo que a irreflexão lhe conferio, por certo este termo seria melhor policiado; a lei observada; o cidadão não seria por meios ardilosos violado em sua liberdade e assim arrastado á uma reclusão illegal para d'ahi se ver livre a custo da mais escandalosa transação—, sendo necessario entrar em ajuste, concluindo com arranjos até de cavallos, ás vezes mal possuidos,—tornando-se a cadeia desta cidade um mercado de especulação para o delegado e o seu respectivo carcereiro; os criminosos seriam por essa policia perseguidos e a justiça não desceria tanto, jámais que fosse vendida pela quantia de 10$000!! por tão prevaricadora autoridade, que só a conveniencia periga e até avilta pôde supportal-a!

Baixamos a outra ordem de considerações em vista do que consta e se diz já correr no dominio publico.

Os *intimos* do denunciado, no intuito de vel-o livre da imputação séria e criminosa que lhe está sendo promovida, procuram amparal-o de uma *brilhante defeza*, procuram insinuar *co-ré* desse processo de peita para negar aquillo que confessou e disse perante testemunhas classificadas e, por todos, insuspeitas, que nenhum mal a ella poderá advir, se são amigos do delegado o juiz que o vai summariar e o advogado que o tem de defender!

Neste proposito se tem posto em pratica o seguinte:

O delegado manda chamar á casa do Dr. Manoel Fernandes Jorge, e occultamente, conduzido por duas praças, a Pedro de tal, genro de Caetana, *co-ré*, e a ella insinuam, depois de ouvil-o, que peça a sua sogra para fazer a palinodia daquillo que já ella revelou e que já antes dessa revelação se achava vulgarisado pela voz publica; promettendo que nenhum mal lhes póde succeder e assim certos de que serão protegidos!

Não se confiando, porém, n'esse *vantajoso* pedido, consta mais que o delegado mandou vir á sua residencia, das 10 para as 11 horas da noite de um dos dias ultimos, a referida Caetana, seu genro Pedro e uma filha deste, e ahi se fizeram iguaes pedidos e promessas, ficando combinado que a não criminalidade de Caetana desapparecia se ella nada revelasse acerca da luta de que se tracta.

Não queremos contestar os meios de defeza que o denunciado possa procurar para se isentar da imputação criminosa em que se acha, da peita triste vergonhosa que se submetteu; porém pretender elle provar com a negativa de Caetana a sua defeza—, é o que muito duvidamos, porque, sendo Caetana, no caracter de peitante *co-ré* nesse processo, a sua negativa não pode ser aceita como prova de defeza.

A opinião publica espera com anciedade a solução deste negocio, cujo desfecho (queremos acreditar) será o triumpho da justiça; mas ha quem duvide que assim aconteça, pelo simples facto de ser o juiz, que funccionar no summario, co-religionario do denunciado; e essa duvida não deixa de ter o seu fundamento desde que um dos mais *intimos* — o Sr. collector João Leocadio Vieira avança a dizer que esse processo fica em cousa nenhuma, porque o proprio juiz já declarara ao delegado:—*continue a proceder como tem procedido que nada lhe acontecerá!!...*

Isto é espantoso e inacreditavel! não só porque os actos até aqui praticados pelo delegado não são para serem recommendados e repetidos, como porque fazemos da autoridade a que se refere o Sr. Leocadio melhor conceito, sendo seus adversarios, do que o Sr. Leocadio — sendo seu co-religionario!

Sim? queremos que o Dr. juiz de direito desta comarca não deixará de proceder nesta questão com toda isenção, imparcialidade e criterio—, se tendo em vista a lei e a justiça.

Proseguiremos.

Alagôas, 4 de Agosto de 1886.

II

Continuamos na nossa tarefa de levar ao conhecimento do publico o que tem occorrido em relação ao processo do delegado de policia desta cidade, denunciado pelo major Pedro da Rocha Cavalcante por crime de peita.

Appareceu, finalmente, a resposta do denunciado, que, como já dissemos na nossa ultima publicação, foi mandado ouvir pelo Dr. juiz de direito.

Consta-nos que essa peça é a prova mais convincente de sua criminalidade, desde que lutando com mil difficuldades para justificar o seu procedimento, limita se o denunciado a negar o facto, sem que sustente a sua negação como qualquer documento ou prova; cahindo em palpaveis contradicções; compromettendo-se mesmo, bem como ao adjunto da promotoria publica, quando allega que com ella foi a casa de Caetana, *co-ré* peitante; que sómente se limitou ao exame cadaverico da recem-nascida encontrada servindo de acervo aos cães, sem allegar uma razão valiosa que o privasse de continuar na averiguação e descoberta do autor do horrivel crime de infanticidio.

Pelo Dr. juiz de direito da comarca foi designado o dia 19 do corrente; sendo intimadas as testemunhas da denuncia, autor e réos.

Como dissemos em nossa ultima publicação a curiosidade publica aguardava anciosa as peripecias desse processo. Assim no dia 19 a audiencia tornou-se importante pelo comparecimento de pessoas em numero superior a quarenta.

Dizia-se que Caetana se apresentaria para desmentir o denunciante, negando haver-lhe feito a revelação de ter dado ao delegado 10$000 para não proseguir nas averiguações do crime de infanticidio que se attribue a mesma Caetana.

Dizia-se tambem; que ella se fingira maluca ou douda, e que mesmo em audiencia seria accommettida de um ataque de loucura.

Ora, essas scenas de effeito deviam necessariamente mais desafiar a curiosidade publica, e d'ahi a grande concurrencia de pessoas.

Aberta a audiencia, compareceram o autor e seus advogados o Dr. José Janaurio e Josephat Baracho; o promotor da comarca, Dr. Rodrigo de Araujo Jorge, e oito testemunhas; faltando, porém a *co-ré* Caetana.

Dissemos tambem em nossa ultima publicação que confiavamos que o Dr. juiz de direito procedesse nessa questão com toda a imparcialidade e criterio, só tendo em vista a justiça e a lei, não obstante espalhar um dos *intimos* que o mesmo doutor havia dito ao delegado que nada receiasse.

Hoje, porém, sentimos dizel-o, já não podemos fazer o mesmo juizo de S. S., porque, o que se deu nessa audiencia e nas dos dias 20 e 21 em que continuou a formação da culpa, nos mostra que erramos no nosso juizo.

Não tendo comparecido Caetana, a quem, por assim dizer, estava confiada a defesa do denunciado (que consta allegou como motivo da falta o estar doente, entretanto que nesse mesmo dia esteve no porto das Pedreiras comprando peixe), foi motivo para que se manifestasse uma tal, ou qual contrariedade nos protectores e amigos do denunciado, do que de alguma fórma tambem deu mostras o juiz processante, mostrando-se prevenido—com aquelles que não pertencem a grei do delegado, dirigindo reprehensões immerecidas a uns, admoestando rudemente a outros.

Principiaram os trabalhos por um auto de perguntas feito ao denunciante, o qual longa e minuciosamente expoz como tinha chegado ao conhecimento do facto que denunciára, todas as circumstancias concernentes que levavam a evidencia de ser o denunciado culpado.

A maneira correcta com que foi feita a exposição, a calma e franqueza com que se enunciava o denunciante, calou no espirito de todos, convencendo de que alli estava a verdade, e que não é, como dizem os seus adversarios, uma invenção sua, o crime de que denunciou.

Passou-se ao depoimento das testemunhas.

Nessa audiencia apenas depôz uma testemunha, confirmando completamente as allegações da denuncia.

No dia 20 proseguiram os trabalhos, depondo duas testemunhas, que da mesma fórma provaram o allegado ; notando-se que, ao passo que as provas se iam accumulando, mais se augmentava a prevenção do juiz processante, que não podendo conter-se, reprehendia, sem razão para fazel-o e de um modo pouco delicado, ora o espectador que não o merecia, ora a testemunha que depunha.

No dia 21 depozeram tres testemunhas, continuando a accumularem se as provas de criminalidade do denunciado, e bem assim a transparecer não a prevenção, com a irritabilidade do juiz processante, que nem quiz permittir que a testemunha, quando depunha, olhasse para o lado em que se achava o denunciante ; como o fez com o capitão Manoel Cavalcante.

Nessa audiencia tinha, porém, de ficar patente o que já dissemos ; isto é, que erramos no juizo que faziamos de que o Sr. Dr. juiz de direito procederia nessa questão com toda imparcialidade.

Veja o publico : havia acabado de depôr a testemunha Francisco Victorino e principiou o advogado da defesa a contestal-o de um modo offensivo, dizendo :—« que sendo a testemunha « afilhado de crisma do denunciante, era perjuro, « porque preferio cumprir a promessa que havia « feito a seu padrinho, á que havia feito a Deus, « jurando dizer a verdade. »

Ouvindo tal proposição, o Dr. Januario pedindo a palavra declarou que embóra muito respeitavel o direito da defeza, como é, e não contesta, não vai porém ao ponto de se fazerem proposições que involvem grave insulto não só á testemunha como ao seu constituinte, pelo que, como seu advogado, não podia deixar passar tal proposição sem ao menos um protesto de sua parte, e assim requeria que fossem lançadas nos autos suas palavras em fórma de protesto.

Não admittindo o juiz esse requerimento o Dr. José Januario, com toda a calma e prudencia, replicando, disse :—« que S. Exc. não podia deixar « de despachar o seu requerimento, fosse qual « fosse o despacho, que não fazia questão de de- « ferimento ou indeferimento. »

Respondeu o juiz que indeferia.

Replicou-lhe ainda o Dr. José Januario que deveria sel-o nos autos, pois queria que constasse que o havia feito ; accrescentando que S. Exc. não o fazendo seria parcial.

Então fez explosão a irritabilidade do Dr. juiz de direito, até ahi mal contida, bradando : « o Sr. « advogado está me insultando ! Está dizendo « que sou parcial ! »

Explicou o Dr. Januario calma e respeitosamente o seu dito, affirmando lhe que não o havia taxado de parcial, e sim que seria parcial o seu procedimento, não admittindo o seu requerimento.

Ainda não quiz attender o juiz e proseguio dizendo :—« A não ser a minha condescencia o man- « daria autoar ! »

Replicou-lhe energicamente o Dr. Januario que dispensava a condescendencia e que o mandasse autoar ! !

Proseguindo o Dr. juiz de direito exclamou :— « si o dinheiro do Sr. major Pedro Rocha é bas- « tante para levar o Sr. advogado a dirigir-me « um insulto, para mim o não é. Na minha car- « reira de magistrado nunca fui insultado, e vou « me dar de suspeito nesta causa, porque, si tiver « de dar um despacho em favor do Sr. major Pe- « dro Rocha não quero que se diga que o fiz pelo « seu dinheiro ! ! » E mandando immediatamente que o escrivão lhe fizesse conclusão dos autos, averbou-se de suspeito, fundamenta o seu acto—haver o advogado do denunciante o taxado de parcial.

Este episodio, que foi presenciado por todos que se achavam presentes, causou uma desagradavel impressão ; já pelo insulto dirigido ao Dr. Januario—considerando-o capaz de receber o salario de advogado para insultar,—já pela inconveniencia do Dr. Correia de Andrade trazendo á discussão polemicas que, quando muito, poderiam ser permittidas em conversa particular, mas nunca em uma audiencia publica, occupando S. S. a cadeira de juiz, onde só deve predominar a gravidade, prudencia e respeito.

Entendemos que S. S. desceu e desceu muito, sendo o primeiro a julgar que no caso de dar um despacho favoravel ao denunciante se poderia duvidar de sua probidade e rectidão de juiz, attribuindo esse despacho á influenciado dinheiro do Sr. Pedro Rocha, ou então que nunca o homem dinheiroso, embóra tenha razão e direito, terá um despacho favoravel de S. S, para que se não diga que foi comprado !

S. S., ha de convir, procedeu inconvenientemente, e agora, reflectindo com calma e sangue frio, ha de reconhecer que andou mal ; que foi o primeiro a duvidar de si proprio, pois que nunca desce e pelo contrario se eleva sempre o juiz que em seus actos só tem em vista o direito e a justiça de quem quer que seja, amigo ou adversario, sem que o afastem de seu dever os juizos que por ventura façam de seu procedimento. Ainda procedendo assim deu inger S. S. a dizer-se, como já se diz, que procurava um motivo—e aproveitou-o para eximir-se de funccionar nessa questão, desde que as provas que iam apparecendo eram taes que não podiam deixar de condemnar o denunciado, por quem aliás se interessavam os seus amigos, vendo-se assim S. S., como se diz—entre a espada e a parede.

Acredite S. S. que assim desagradou a todos : ao denunciado que contava com a sua protecção e ao denunciante que contava com a sua justiça.

Estamos certos que o major Pedro Rocha (elle o affirma) mais estimaria que fosse essa causa julgada por S. S., com quem aliás não mantem relações de amisade e de quem S. S. não gosta, porque, provada como se acha a denuncia, tal decisão não seria increpada de injusta, do que por outro qualquer juiz, cuja decisão, segundo a phrase de S. S., poderá ser considerada como comprada pelo dinheiro do Sr. Pedro Rocha.

Passa, pois, esta causa a ser tratada por outro juiz.

Ainda falta depor uma das testemunhas da denuncia e consta-nos haver mais referidas.

O processo, salvo os incidentes que acabamos de expor, tem corrido regularmente.

O Dr. Rodrigo de Araujo, promotor publico desta comarca, tem procedido bem, collocando-se na altura do nome de que merecidamente gosa. Tem sobre tudo se esforçado para descobrir provas ácerca do crime de infanticidio, que deu origem a toda essa questão.

Proseguiremos.

Alagôas, 22 de Agosto de 1886.

III

Proseguindo em nossa tarefa de acompanhar o processo do delegado de policia, vimos trazer ao conhecimento do publico, o que mais tem occorrido.

Tendo-se esquivado o Dr. juiz de direito de proseguir no processo, jurando suspeição pelo modo que já expozemos em nosso ultimo communicado, passaram os autos ao seu legitimo substituto o Dr. juiz municipal deste termo, o qual tambem jurou suspeição, por—dizer o denunciado ser seu inimigo,—pelo que foi o processo ás mãos do Dr. juiz municipal do termo de S. Miguel, que tambem jurando suspeição, como irmão do denunciante ; veio finalmente o feito as mãos do capitão João Lopes Cavalcante 1º supplente do juiz municipal d'esta cidade que é hoje o juiz processante.

Em audiencia do dia 10 do corrente foi inquirida a ultima testemunha da denuncia, Joaquim Tourinho, que depôz de accordo com as mais sustentando a denuncia.

Constara que nesta audiencia se apresentaria a co-ré Caetana que nas anteriores deixára de comparecer, não obstante as intimações que lhe haviam sido feitas, e que ella viria desmascarar o *embuste* do major Pedro Rocha, negando em sua presença haver-lhe confessado ter dado 10$000 ao delegado de policia para este não proseguir no descobrimento de crime de infanticidio, que se lhe attribue : facto sobre o qual se baseia o denunciante.

Devia ser uma scena importante, e assim compareceram espectadores em grande numero.

Até o fim do longo depoimento da testemunha não havia comparecido Caetana, pelo que já não era ella esperada, ao menos pelos que não estavam iniciados no plano traçado ; mas apenas acabou de depôr a testemunha se apresenta na audiencia Caetana, que aliás desde o começo se achara em uma casa proxima.

Achava-se pois presente aquella que, no dizer dos amigos do delegado, vinha desfazer a calumniosa imputação e patentear a innocencia do denunciado, confundindo o major Pedro Rocha. De seus labios ia sahir radiante a verdade contrariando o depoimento de 8 testemunhas contestes e acordes.

Vejamos pois como ella correspondeu a tanta esperança. Antes porém de tratarmos de seu depoimento, seja-nos permittida uma ligeira analyse do aspecto e maneiras, com que se apresentou Caetana.

O espectador imparcial e desinteressado, examinando-a, encontraria n'aquella phisionomia abatida, n'aquelle olhar esquivo, no tremor convulso que a agitava no constrangimento e impaciencia que demonstrava, antes indicios do crime que se procura occultar, do que da innocencia que se quer patentear ; e acreditaria, que aquella mulher, que assim se apresentara, longe de ser um bem para a defeza era ao contrario mais uma prova para a accusação. E de facto não se enganara.

Interrogada principiou ella o seu depoimento de um modo duvidoso e vacilante ; e não era para menos. Forçada pelos protectores do denunciado a vir perante a justiça dizer o contrario do que havia affirmado, vendo em sua presença o major Pedro Rocha e testemunha, perante quem fizera tal revelação ; sob a pressão do crime de que é co-participante, e que é o seguimento do outro crime horrivel o infanticidio—cuja autoria se lhe attribue, comprehende-se perfeitamente a difficuldade com que lutava, a critica posição em que devia achar-se ! Foi pois nestas condições, que fez Caetana o seu depoimento, relatando a historia, que lhe havia sido ensinada, mas, ou inadvertidamente, ou porque a verdade se queira forçosamente manifestar, espontaneamente declarou que, « na « verdade tinha confessado ao major Pedro Rocha « e em presença das testemunhas, que havia dado « ao delegado 10$000 » mas, como que arrepen- « dendo-se do que acabava de dizer, proseguira ; « eu disse que dei, é verdade, porém eu não dei ; » e si o disse foi porque « não pude resistir ao Sr. « major Pedro Rocha, que entrando em minha casa « á meia noite, sahio ás 2 horas da madrugada e « tanto me aperriou que para me ver livre eu disse « que tinha dado o dinheiro, e mesmo sou uma « mulher doida da cabeça, e não sei mesmo o que « fiz ! . . . »

Eis pois a que se reduzio a espera da defeza insinuada a Caetana para ser apresentada em juizo.

O publico se ha-de lembrar, que em nosso ultimo communicado dissemos, que constava achar-se Caetana insinuada para em juizo declarar, que não havia feito tal revellação ; que soffria accessos de loucura ; e que seria bom que mesmo em audiencia simullasse um desses accessos. Pois bem : isto mais ou menos se verificou, faltando o ataque de loucura, ou porque já d'antes estava denunciado ou porque Caetana não teve geito ou animo para simulal-o ; o que seria tornar um acto tão serio em ridicula farça.

Cumpre dizer-se mais, que notou-se, que em quanto depunha Caetana não tirava a vista do advogado da defeza, e afinal tendo de pedir a alguem que a seu rogo assignasse o seu depoimento, o fez ao mesmo advogado, que se não podendo prestar, foi então que o fez um filho da mesma Caetana.

Este facto que parecerá pouco valer não deixa de ter sua importancia desde que se affirma, que tal plano de defeza foi aconselhado pelo mesmo advogado, como o unico possivel e na falta de outro mais aproveitavel.

De quanto temos exposto em nossos communicados com o cunho da verdade e sem receio de contestação, se vê que a denuncia se acha exuberantemente provada, e que até aqui nenhuma duvida ha da criminalidade do denunciado.

Aguardamos as provas da defeza que nos parece será dificil de serem produzidas de maneira, que possam demonstrar sua innocencia. Veremos.

Não havendo maistes temunhas de denuncia, pela promotoria publica foi requerido que fosse ouvida a testemunha referida Josephina de tal, sendo intimada ; o que sendo deferido, marcou o juiz a audiencia para o dia seguinte.

N'essa audiencia comparecendo Josephina, seu depoimento foi importante ; porque trouxe muita luz acerca do crime de infanticidio, causa originaria do crime de peita, e que até agora tem estado em esquecimento.

N'esta audiencia deu-se ainda o seguinte incidente : Acabando de depôr a testemunha, pelo advogado da defeza foi requerido, que fosse dada a palavra ao advogado do denunciante e ao promotor publico para reperguntarem a testemunha, e a elle advogado da defeza para reperguntar e contestar a bem da mesma defeza. O advogado do denunciante, pedindo a palavra, opiniou contra o requerimento allegando que a testemunha referida, so tendo de depôr sobre o ponto da referencia, o que já havia feito, não podia ser reperguntada, e que o contrario seria introduzir nos autos a anarchia. O Dr. promotor publico, sendo ouvido, declarou que na verdade a testemunha referida só tem que responder sobre o ponto da referemcia ; mas que, sendo testemunha jurada, o que imprimia certa importancia e valor ao seu depoimento, entendia ser de bom aviso para se não coarctar o direito da defeza, que fosse deferido o requerimento, não podendo porém o advogado sahir do ponto da referencia.

Sendo deferido pelo juiz, sómente usou da palavra o advogado da defeza que perguntou e contestou a testemunha.

Não sendo jurisconsulto, não sabemos quem tem razão, qual das opiniões é a verdadeira digam-n'o os entendidos.

A requerimento do advogado do denunciante vão ser requeridas mais 2 testemunhas referidas ; continua pois a formação da culpa.

Este processo está se tornando umas das causas mais celebres e notaveis desta provincia ; não só pelo facto depoente attribuido a um depositario da autoridade publica, mas ainda, porque faz surgir das trevas em que jazia o monstruoso crime de infantecidio, que ia ficando impune e que acreditamos não continuará a ficar hoje que a justiça publica saberá comprir o seu dever, sendo punidos o autor e autores deste, quaesquer que sejam.

Proseguiremos.

Alagoas, 12 de Setembro de 1886.

IV

Terminou, finalmente, na audiencia de hontem o depoimento das testemunhas, depondo as referidas tenente Luiz Aleixo de Araujo e João Soares Corrêa, que confirmaram os pontos de suas referencias. Passou o juiz a interrogar o delegado denunciado, o qual, longe de procurar explicar o facto vergonhoso que lhe é attribuido e mesmo contestal-o, se limitou apenas a attribuir a denuncia ao espirito partidario, ao odio de pessoas que diz lhe serem desafectas.

E foi assim que sendo-lhe perguntado se tinha algum motivo a que attribuisse a denuncia, respondeu : « que a attribuia ao espirito partidario e « ao odio do Dr. juiz municipal do termo, do de- « nunciante major Pedro da Rocha Cavalcanti, « odio em que tomavam parte a 3.ª testemunha « Pelensio da Silva Cardoso e o proprio juiz « processante capitão João Lopes Cavalcanti « os quaes com suas pessoas e seus morado- « res concorreram para a invasão de gente arma- « da n'esta cidade na noite de 29 de Abril do cor- « rente anno », com o fim « de redicularisar e des- « moralisar a sua autoridade de delegado ».

Em nossa humilde opinião o delegado com esta resposta mais compicou a sua critica situação ; porque não se compenetrando da sua posição de réo, não reconhecendo, que só o patronato, a protecção a mais escandalosa o podem livrar de um crime, cujas provas abundam, altivo e altaneiro, não trepida em attribuir a denuncia ao odio, não só do denunciante, mas ainda do Dr. juiz municipal do termo, e do juiz de direito interino que funccionou no processo, e que poderia não consentir que tal resposta fosse escripta ; mas que levou a sua complacencia ao ponto de toleral-a, e ainda mais, que o réo respondesse sentado ao interrogatorio sem prevelegio que lhe dessem regalia de fazel-o assim.

Pensamos que o juiz procedeu prudentemente com a sua tolerancia ; porque tal resposta era uma provocação mui directa para que se desse um conflicto, o que se liga logica e naturalmente ao facto de ter ordenado o delegado denunciado que o destacamento se conservasse toda na cadeia, que é no mesmo edificio da sala das audiencias emquanto estas durassem.

Si não é assim, qual a razão de ser de tal ordem?

Analysemos por partes esta resposta. « A de- « nuncia é filha do espirito partidario. » Que entidade politica é o delegado de policia denunciado para assim desafiar as iras de tanta gente ?. .

Se contra o Dr. Araujo Jorge, chefe do partido conservador n'esta localidade, contra as mais autoridades da situação, e que haveria alguma conveniencia em inutilisal-os, seus adversarios politicos ainda não levaram á justiça publica denuncia alguma, como o fariam contra o delegado sem prestigio, sem influencia politica, que hontem era liberal, hoje conservador, e amanhãserá o que lhe convier ?

Não vê o denunciado que isto é irrisorio, que todos aqui o conhecem, e ninguem acredita que possa o espirito partidario influir nesta questão.

« E' a denuncia filha do odio do juiz municipal, « do major Pedro Rocha, do capitão João Lopes, « de Pelensio Cardoso, etc ». Quanta gente congregada para perseguir o Sr. delegado de policia Lucio Joaquim de Araujo ? !

Onde e quando se manifestou odio do Dr. juiz municipal, contra o Sr. delegado ?

Quaes os factos por elle praticados em que se revelle e manifeste esse odio ?

Aponte-os o denunciado ; salvo se foi ter ordenado ao carcereiro desta cidade que fizesse recolher ás prisões presos sentenciados que andavam em liberdade, ordem que o Sr. delegado burlou, mandando relaxar da prisão os mesmos sentenciados, (que ainda continuam soltos) pelo que levou o mesmo doutor ao conhecimento do Exm. Sr. Dr. Amphilophio uma representação documentada, a qual solução alguma teve, não se pejando o delegado entretanto de affirmar em sua resposta, escripta n'este processo, ter sido decidida a seu favor ?

E quer ser acreditado quem assim tão despejadamente falta a verdade, como poderá mandar averiguar o Exm. Sr. presidente em sua secretaria ?

Onde e quando se manifestou o odio do major Pedro Rocha contra o denunciado ?

Provocamos a que o diga. Não o fará porque facilmente o não póde fazer.

Para que falla ainda na celebre sedicção, hoje qualificada de invasão de gente armada, com o fim de « ridicularisar e desmoralisar a sua autoridade ?

Não sabe que esta farça ridicula cahio por si mesma, que foi o Dr. promotor publico da comarca, que não é suspeito, quem requereu que fosse archivado esse inquerito, facto monstruoso de sua inepcia ?

Para que quereria o major Pedro Rocha desmoralisar e ridicularisar a quem já se achava por demais ridicularisado com os factos de deitar-se na tarimba com os soldados do destacamento, de aceitar ceias de presos, entrar em conchavo indecente para a soltura de outros, como tudo levou ao conhecimento do publico o major Pedro Rocha em uma publicação que corre impressa neste jornal e ainda não foi contestada ?

Vê-se pois, que nem o espirito partidario, nem o odio do major Pedro Rocha e outros são a causa da denuncia, e demais, ainda quando assim fosse, perguntamos : é isto bastante para dizer-se que um crime não se deu, quando todas as circumstancias e provas indicam sua existencia ?

Admittamos, por hypothese, que seja a inimisade que tenha levado o major Pedro Rocha a dar a denuncia, inimisade que no dizer do accusado, data de 29 de Abril do anno corrente, é isto bastante para dizer-se que não se deu um crime em Novembro do anno passado e do qual a opinião publica torna responsavel o delegado denunciado ?

Em que póde pois influir para sua defeza tal allegação quando não se prova não ter existido o crime pelo qual o accusado, e pelo contrario são immensas as provas de sua existencia ?

Pois, porque foi este, ou aquelle que deu a denuncia, é consequencia logica e infallivel que se tenha dado ou não um crime ?

O accusado deve saber que, quando a lei quer que se pergunte, se tem algum motivo particular a que attribua a denuncia, é para dar occasião ao accusado de demonstrar que o crime é imaginario, é phantasiado e filho de qualquer motivo in confessavel como intriga, odio, vingança, cumprindo-lhe porém, proval-o. Ora, no caso vertente, dando-se o crime em epocha anterior a fallada manifestação de odio, se o accusado ainda não provou de fórma alguma que tal crime seja invenção do denunciante prevalecendo assim o crime claro e patente, não o diri-me de sua responsabilidade a circumstancia de ser elle levado ao conhecimento da justiça por um indifferente ou desafecto.

Ainda uma consideração : admira que residindo no espirito do accusado a convicção de que seja o actual juiz processante co-participante na denuncia e interessado por consequencia nesta causa, em vez de usar do direito legal de suspeital-o, ou protestar, fazel-o em tempo, ao contrario preferisse attribuir-lhe co-participação no odio do major Pedro Rocha, e este de um modo altivo e sobranceiro, como se tivesse em suas mãos o fio de Ariadne para desembrulhar a meada.

Em que se fia pois o Sr. Lucio Joaquim de Araujo, delegado denunciado para não se dignar, até agora, de apresentar a menor prova de sua innocencia, pretende innocentar-se com allegações banaes e sem o menor merito, julgando-se assim superior a tudo e a todos ?

Admittimos uma certa altivez e independencia, filhas da dignidade offendida, porém respeitosas, si aquelle que está sendo victima innocente da intriga e da calumnia, contra quem fallecem as provas. Em um réo porém, contra quem as provas se accumulam, e que ainda não apresentou a menor defeza, tal altivez só indica, ou a perversão moral de caracter de que é capaz o homem de todas as coragens, ou que conta com tão segura protecção, que julga poder afrontar e zombar de tudo e de todos.

Resumamos. Taes allegações mostram claramente a falta de razões outras com que possa o denunciado deffender-se. Prevalece pois ainda forte e robusta a denuncia.

Depois de interrogado o réo apresentou defeza escripta, que foi junta aos autos. Ainda não temos conhecimento dessa peça, da qual, se fôr necessario, nos occuparemos em tempo.

Proseguiremos.

Alagoas, 19 de Setembro de 1886.

V

A PRONUNCIA

Como era de prever e o exigia a moralidade publica, o decoro da autoridade e o desaggravo da sociedade, em bem fundamentado despacho foi pronunciado pelo juizo de direito processante o delegado de policia desta cidade Lucio Joaquim de Araujo, como incurso no art. 130 do codigo criminal.

Em todo o processado não se encontra um só argumento, uma só prova segura, forte, inabalavel, que demonstre a sua innocencia. Entretanto não lhe faltou occasião para demonstral-a. Na sua resposta ao iniciar-se o processo, no seu interrogatorio, e finalmente na sua defeza escripta só se limitou a considerar o processo como filho de odio e inimisade do major Pedro Rocha e outros, ou como nascido do espirito partidario.

Não são por certo simples allegações desta ordem, seguramente na falta de outras que por sua procedencia podessem abalar a accusação, que poderiam fazer desapparecer um crime, que se acha provado, não só por todas as circumstancias que occorreram, mais ainda, pelo depoimento conteste e uniforme de todas as testemunhas.

Não podia portanto ser outro o resultado a esperar senão a pronuncia, sob cuja pressão hoje se acha.

O pronunciado prestou fiança provisoria, e interpoz recurso para a Relação do districto.

Confiado somente nos empenhos e protecção espera sem duvida ser bem succedido naquelle tribunal.

Nada queremos adiantar ; mas acreditamos, que para os illustres e venerandos magistrados que o compõem, o patronato e o empenho desapparecem ante a razão, o direito e a justiça.

Sim, acreditamos que será feita a justiça, e só a justiça a quem o merecer.

Aguardemos pois o resultado.

—

Já tinhamos escripto as linhas acima quando nos veio ás mãos o *Orbe* n. 133, datado de hoje, onde deparamos com uma correspondencia desta cidade, em que trata seu autor do mesmo assumpto, de que por vezes nos temos occupado :—o *celebre* (tambem já o chamamos) processo do delegado de policia.

Permitta o autor de tal correspondencia que lhe façamos uma ligeira analyse.

Primeiro que tudo admira, que havendo mais de dous mezes, que em jornaes da provincia se trata de assumptos relativos ao procedimento do delegado de policia, e especialmente em 5 communicados nos tenhamos occupado do crime de peita que lhe é attribuido, além da publicação da denuncia contra elle dada, sem que até agora elle, ou alguem por elle, tenha vindo a imprensa contestar quanto se tem dito e demonstrar a sua innocencia, e só agora appareça um officioso correspondente não para defender o delegado de policia, porque o não defende, mas unicamente para fazer saber que : « está consummado o escandalo « e satisfeito em parte o capricho dos odientos « perseguidores do delegado de policia Lucio Joa- « quim de Araujo com a pronuncia do mesmo, « etc. »

E proseguindo accrescenta que « para que o « major Pedro Rocha e seus collaboradores na « campanha da diffamação conseguissem este re- « sultado, foi-lhes necessario o recurso a certos « expedientes, entre os quaes avultam o desacato « feito ao Dr. juiz de direito com o fim de arre- « dal-o de sua cadeira de juiz, e a narração pela « imprensa do curso e nas provas do processo « com o fim de dispôr o espirito publico a re- « ceber a noticia da pronuncia, etc. »

Sendo apenas apresentados dous dos taes expedientes vamos d'elles occupar-nos.

« O desacato feito ao juiz de direito ? » Para que vem o communicante attribuindo a expediente, a que recorreu a accusação para arredar o juiz de sua cadeira, um facto todo accidental, que por ninguem era previsto, e que já foi explicado ?

Quem pois obrigou o juiz de direito a abandonar o seu lugar ? Devia ou podia fazel-o ? Era caso para tanto ? Não estava em suas mãos, em suas attribuições como juiz no importante exercicio de sua nobre missão, legalmente desaffrontar a justiça, se era desacatada ? Porque o não fez e ao contrario tomou o alvitre menos conveniente, abandonou o lugar que a lei lhe confiou para fazer a justiça a quem a tivesse ? Se desacato houve, se foi um expediente a que recorreu a accusação, se se tratava de satisfazer caprichos, de exercer odios contra um *innocente* ; é o proprio juiz quem faz vingar esse recurso, quem abandona esse *innocente* e o entrega aos seus algozes ? !

Quizeramos não tratar mais deste ponto, de que já uma vez nos occupamos, mas o correspondente nos obrigou, e o faremos ainda se o correspondente responder ás nossas interrogações.

« A narração pela imprensa do curso e das pro- « vas do processo com o fim de prevenir o publico « a receber a noticia da pronuncia ! »

Enganou-se o communicante quanto ao fim que tivemos publicando, como o temos feito, todo o curso do processo. Vamos dizer-lhe qual foi o nosso intuito : trata-se de um crime grave, feio, deponente, praticado por um depositario da autoridade publica, uma autoridade de confiança politica ; e hoje, que o espirito partidario tudo invade e faz do preto branco, do innocente um perverso, do perverso um anjo, previmos que tudo se empregaria para salvar essa autoridade e d'alli a necessidade de levar ao conhecimento do publico, com a estricta exactidão, como o temos feito de todo o occorrido para que o mesmo publico, que tambem é juiz, e juiz severo, conheça afinal quem tem razão, quem é innocente ou culpado, e se a justiça foi feita a cada um delles ; do que ainda não discremos.

São mentirosas as nossas noticias ? Confundanos o *communicante* apresentando as provas em contrario ; publique a resposta do delegado, o seu interrogatorio, a sua defeza escripta, o depoimento das testemunhas, queremos que o publico as confronte com o que temos dito, e ver-se-ha que temos dito a verdade, do que é ainda uma prova a propria correspondencia de que nos occupamos.

Não mystifiquemos : toda a questão versa sobre os seguintes pontos em que se baseia a denuncia : a existencia de um crime de infanticidio, a autoria delle dada a Caetana, ou alguem de sua casa ; a averiguação desse facto pela autoridade policial que delle teve conhecimento, limitando-se unicamente ao acto de exhumação e exame cadaverico ; e finalmente a declaração de Caetana de haver dado 10$000 ao delegado de policia, feita ao major Pedro Rocha perante cinco testemunhas, que juraram de *ver* e *ouvir* Caetana fazel-a ; o que tudo se acha provado dos autos.

Emquanto pois o accusado não provar que não se deu tal crime de infanticidio : que não é attribuido a Caetana ou pessoa sua ; que não tivesse interesse em occultal o ; emquanto não provar que a declaração de haver dado 10$000 foi extorquida a força de ameaças, violencias ou promessas ; emquanto não demonstrar satisfactoriamente quaes as razões pelas quaes não proseguio nas averiguações de tal crime deixando o ficar no esquecimento por longos 9 mezes e limitar sua defeza a simples negação, a caprichos, a odios alheios, etc., não póde o communicante chamar de iniqua a sentença que pronunciou o accusado, que ainda se não defendeu.

Não vindo pois o communicante defender o accusado, acreditamos que seu unico fim foi dirigir ao Tribunal da Relação para quem reccorreu, o pronunciado as seguintes palavras :

« Felizmente para a causa da justiça é do per- « seguido acima dos despeitos e rancores dos per- « seguidores está o Superior Tribunal da Relação « do districto, que paira em uma mansão estreme « desses ruins sentimentos, etc., etc., implorando « o desaggravo da lei e da justiça acintosa e cla- « morosa espesinhada na sentença da pronun- « cia. »

Fazemos nossas estas bonitas palavras apenas com a differença de implorarmos o desaggravo da lei e da justiça vilipendiada por uma autoridade policial.

Proseguiremos.

Alagôas, 29 de Setembro de 1886.

VI

Pensavamos ter terminado por emquanto a nossa missão, aguardando a decisão do Tribunal da Relação ; mas somos forçados a continuar a occupar a attenção do publico pelas publicações do Sr. Lucio Joaquim de Araujo no *Orbe* ns. 136, 137 e 138, que temos á vista.

Nas publicações já feitas tivemos occasião de dizer, que não receiavamos contestação seria, pois que seriamos escrupulosos em expôr tudo quanto se fosse passando com toda a verdade ; fizemos mais ; provocamos o Sr. Lucio Joaquim de Araujo, ou alguem por elle, a vir contestar-nos ; porém que o fizesse com provas.

Pois bem, exhibio se por fim o Sr. Lucio, publicando as suas monumentaes peças de defeza, e são ellas proprias que vem confirmar o que temos dito.

Para que o publico consciencioso, despido de interesse e paixões, quer politicas, quer particulares, inteiramente imparcial, possa formar seu juizo, comparando as peças do Sr. Lucio com o que temos dito, faz-se mister repetir o que já dissemos.

Affirmamos que o Sr. Lucio, ex-delegado de policia desta cidade, denunciado por crime de peita, em nenhuma das occasiões que teve para produzir sua defeza, se defendeu ; limitando-se apenas a attribuir a denuncia ao odio do denunciante e outros, ao espirito partidario, etc. A sua defeza, ou resposta escripta, impressa no *Orbe* n. 136, e da qual nos vamos occupar hoje, corrobora a nossa asseveração.

Principia por um elogio a si proprio, allegando serviços relevantes, etc.

Não discutimos estes serviços (que aliás contestamos), porque já não sendo o Sr. Lucio delegado de policia, não vale apena tratarmos disso.

Nesta primeira tirada, nada ha de defeza ; porque podia o Sr. Lucio ter feito tudo quanto diz, e cahir na fraqueza de ser peitado.

Não passaremos, porém, adiante, sem pedir ao Sr. Lucio que nos diga quaes foram esses serviços ; quaes os abusos emfim que fez cessar ? Sabemos apenas, que o abuso que o Sr. Lucio corrigio, foi consentir, e o que é mais, pôr em liberdade de presos sentenciados, liberdade de que ainda gosam, e outros actos por S. S. praticados, e que já se acham no dominio do publico.

Assim se apresentando como um delegado modelo, diz, que seu procedimento, louvado pelos homens sensatos, incorreu no desagrado dos outros.

Santo Deus, pois ha quem acredite que, por tão bons serviços como os allegados, alguem se desagrade ? !

Só o vagabundo, o larapio, o jogador, o barulhento poderiam desgostar-se de tão bom delegado ; mas fazemos a justiça de acreditar, que o Sr. Lucio não considera nem o denunciante nem alguma das outras pessoas a que attribue a denuncia, em nenhum d'aquelles casos.

Proseguindo seguem-se algumas considerações sobre a ardua e espinhosa tarefa da autoridade que, *capricha em dar fiel cumprimento aos seus deveres*, (sim, senhor, ahi é que está a cousa) e mais adiante este bellissimo trecho—« mas, sobre tudo « isto tem prevalecido de minha parte o fiel cum- « primento de meus deveres, porque afinal além « do apoio dos homens de bem, fica me a paz de « minha consciencia, etc., etc. »

Pode ser, como as consciencias não são iguaes, será possivel que para a do Sr. Lucio seja muito bom, meritorio mesmo, o que para a dos outros será pessimo, horrivel mesmo.

Até, aqui, porém, nada de defeza.

Entra finalmente na exposição do facto de que se deduz a criminalidade.

Confirma ter sido avisado da apparição do cadaver de uma recemnascida, servindo de pasto aos cães ; que procedeu ao exame cadaverico ; verificando achar-se o cadaver em estado de putrefacção, dilacerado pelos cães e cahindo aos pedaços. (Não é isto precisamente o que diz o auto de exame, este cahindo aos pedaços é da lavra do Sr. Lucio.)

Diz ainda que das pessoas presentes não houve *uma só* que de qualquer forma soubesse, ou desconfiasse da procedencia do cadaver (não sabemos o que seja procedencia do cadaver) pelo que achou conveniente não proceder logo a inquirição de testemunhas que lhe affirmavam nada saber (não importa isto empregava o meio legal de verificação, embora nada colhesse ; quando pelo contrario muito poderia colher e resolveu-se a esperar que alguma cousa transpirasse a respeito.

Não comprehendemos qual a inconveniencia de se proceder *logo* a inquerito de um facto que se apresentara criminoso, praticado recentemente, quando os vestigios ainda se achavam, por assim dizer, vivos, preferindo-se esperar para quando transpirasse alguma cousa ; isto é, para quando fosse ficando no esquecimento, como ficou por 8 mezes !

Que não foi a falta de indicios absolutamente que privou o Sr. Lucio de proceder a inquerito, elle o declara, quando diz que logo no dia seguinte ao exame lhe constou, que se attribuia a maternidade da recemnascida a uma moça da Cajazeira, depois a uma outra da rua da Poeira e ainda depois de 5 ou 6 dias a uma filha de Pedro marcineiro, neta da velha Caetana.

Quanto indicio já !

Cuidado Sr. Lucio que se está compromettendo ! Alli S. S. disse que não procedeu a inquerito, porque ninguem sabia do facto, aqui diz que dentro de 5 a 6 dias já sabia que se attribuia a maternidade da creança a não menos de 3 moças, logo já havia indicios ; porque não procedeu a tal inquerito depois que teve estas noticias ?

Proseguindo, diz, que á vista destes boatos, convidou o adjunto da promotoria *a ir de passeio* á rua da *Poeira* ver se apanhava algum indicio ; que algumas pessoas, que ouviram, ou nada sabiam, ou se *referiam aos boatos* ; e que na esperança de ver a filha de Pedro e colher algum indicio pelo seu aspecto, foi a casa de Caetana, e sem lhe dizer ao que ia, perguntou-lhe pela neta ; respondendo-lhe ella que a neta andava a passeio. E contentou-se com isto o Sr. Lucio ?

E em que ficou o seu exame physionomico da neta de Caetana ?

Deixou-se assim bigodear por uma velha matreira e esperta ?

Pensava que Caetana, sabedora do apparecimento do cadaver, vendo em sua casa a policia perguntando-lhe por sua neta, seria tão tola, que não procurasse uma evasiva para livral-a dessa inspecção ?

E deixou-se assim illudir a autoridade activa e zelosa no cumprimento de sua espinhosa tarefa ?

Para uma autoridade perspicaz a evasiva de Caetana seria antes mais um motivo a augmentar as suspeitas.

Porque não repetio suas visitas com o mesmo fim a casa de Caetana ?

Porque não lhe marcou mesmo dia e hora para que a moça não sahisse a passeio na occasião marcada ?

O Sr. Lucio porém nada fez, donde logicamente se conclue, que outro foi o motivo que o levou a casa de Caetana, e não o tal exame physionomico, que nenhum meio empregou o Sr. Lucio para realizar.

Diz ainda que foi a casa de Pedro ; que expoz a elle e á mulher o que havia, que elle ficou na maior consternação, elle pocesso, quizera, se soubesse quem era o diffamador, dar-lhe um tiro na bocca e cortar-lhe a lingua ; dirigio palavras de consolação á mulher, acalmou o marido, e voltou para sua casa *sem ter averiguado cousa alguma* !

E com isto ficou satisfeita a justiça publica representada pelo Sr Lucio !

Mas onde está em tudo isto a defeza ?

Proseguindo ainda diz, que não havendo denuncia, não lhe era licito por meros boatos invadir o santuario do lar domestico, fazer perguntas a filhas familias reputadas honestas e fazer pesquizas sobre assumpto, que tanto implica com a honra e melindre das familias.

São por certo muito poderosas estas razões ; mas acima dellas está o dever da justiça severa e rigorosa que exigia a verificação e punição de um crime gravissimo. A mesma honra das familias exigia essa verificação.

Desde que diz o Sr. Lucio, sobre tres moças pairavam suspeitas da maternidade da creança, era dever da justiça concorrer para que se restabelecesse a bôa reputação, senão das tres, ao menos de duas, ficando embora a outra sujeita ás consequencias de seu erro.

Acreditamos que as indiciadas e suas familias agradeceriam ao Sr. Lucio dar-lhes occasião de provar sua innocencia e restabelecer sua reputação.

Achou porém o Sr. Lucio ser de melhor aviso deixar que pairasse sobre as tres uma suspeita desairosa, quando uma só é a culpada, ficando impune tambem o crime de infantecidio.

Cumpre-nos ainda fazer uma observação sobre este ponto.

Se sobre tres moças pairavam suspeitas da maternidade, porque razão só a neta de Caetana procurou ver para colher algum indicio phisionomico, e não procedeu da mesma forma para com as outras ? Porque razão deu a preferencia aquella e não a nenhuma das outras ?

E' este um ponto que o Sr. Lucio não explicou, entretanto que muito convinha ser explicado para que se não interprete, que só com Caetana é que desejava entender-se e não examinar o aspecto da neta.

Ainda até aqui nada de defeza.

Em longa estirada passa a allegar, que a denuncia é filha do odio do denunciante e outros, faltando despejadamente á verdade, como o fez quando diz, que em um conflicto de jurisdicção com o juiz municipal pelo Exm. Sr. Dr. Amphilophio teve decisão a seu favor, quando nenhuma decisão houve ; por que governo algum moralisado approvará jámais o procedimento de uma autoridade, que consulte, e põe em liberdade presos sentenciados.

Relata a seu geito a historia da celebre sedicção, e, vendo-se embaraçado, não podendo livrar-se da culpabilidade procura ao menos desclassificar o crime do art. 130 para o art. 154 do Codigo Criminal e accrescenta : que é o que se lhe pode imputar com alguma verosimilhança e do qual passa a defender-se directamente : porque com toda a dignidade offendida o diz—« não desceria a deter-se da baixa e vil imputação, se lhe não fosse licito fazel-o pela simples narração. »

Está pois perfeitamente provado que não temos faltado a verdade dizendo que o Sr. Lucio não se tem defendido do crime de peita ; é elle proprio quem o diz, quem o publica, que a sua defeza se limita a narração do facto, feita por elle criminoso !

Admire o publico quanto ha nisto de cynismo !

Vejamos porém como se defende directamente do crime do art. 154.

Confessa que só procedeu ao exame cadaverico, não cumprindo as mais disposições do art. 39 do reg. de 1871, dando como motivo dessa falta razões improcedentes, dizendo ainda que não deu por acabadas as deligencias policiaes ! (depois de 9 mezes de esquecimento !) e aguarda indicios menos vagos e incertos. (Bôa sabida realmente.)

Finalmente, em abono do seu procedimento traz ainda o facto de dous homicidios perpetrados em Macció, cujos autores não foram descobertos, « por mais que fizesse a policia da capital » que dispõe de outros elementos.

Ora bem ; se a policia da capital fazendo muito não pôde descobrir os criminosos, queria o Sr. Lucio descobril-o sem nada fazer ?

Não é accusado o Sr. Lucio por não ter descoberto um criminoso que nenhum vestigio deixasse para ser descoberto ; aqui porém ao contrario, e no dizer do Sr. Lucio, ha tres pessoas suspeitas, além de Caetana a quem se attribue o infantecidio. E' accusado porém de não ter de modo algum verificado a verdade, de não ter empregado o menor esforço para descobrir o criminoso.

Assim procedendo dava plena satisfação á sociedade, á lei e á justiça.

Se se verificasse não ter havido o crime de infantecidio, ficaria restabelecia a reputação de duas moças ao menos ; ficaria a sociedade satisfeita. Se porém se verificassse a existencia de um crime, seria punido o criminoso ; feita justiça e cumprida a lei.

Eis pois descarnada a defeza do Sr. Lucio.

Ajuize o publico sensato e imparcial se com effeito é isto uma defeza bastante para tanto blasonar o Sr. Lucio.

Mal da sociedade, mal da lei se simples allegação do réo fosse bastante para innocental-o ; felizmente, porém a justiça saberá cumprir o seu dever.

Temos nos prolongado muito ; proximamente tratarmos das outras peças publicadas pelo Sr. Lucio.

Proseguiremos.

Alagôas, 17 de Outubro de 1886.

—

Pela circumstanciada exposição dos factos e incidentes, feita nos precedentes artigos, veem o Venerando Tribunal da Relação, o governo e o publico, que dos autos do processo instaurado contra o ex-delegado Lucio, por crime de peita, acha-se exuberantemente provada a existencia de dous crimes ; o de infanticidio, attribuida á velha Caetana, bisavó da pobre e innocente victima—a recemnascida, e o de peita effectivamente praticado pelo referido ex delegado.

Raras vezes obtem a justiça publica tão esplendido e completo triumpho em crime desta especie pela feliz accumulação de provas que robustecem a accusação e tornam certa a imputação do verdadeiro autor ; porque quasi sempre a sagacidade do impudico delinquente logra abrigar das indiscretas vistas, que o podem trahir, o torpe e immoral convenio que origina o delicto, sacrificando a lei.

O crime de peita processado, como foi, sujeito a rigorosa fiscalisação por parte dos interessados, denunciante e réo, sem preterição de uma só formalidade, discutido e provado, como consta dos autos, só podia autorisar, como autorisou, com juridicos, solidos e legaes fundamentos, a pronuncia de seu autor, cuja maliciosa astucia no concerto de tão fracos, futeis e incoherentes meios de defeza fôra vencida pela força irresistivel da verdade, a par da extrema difficuldade de simular se innocencia.

Se mais valesse o muito desalinhado que o pouco preciso, grande peso juridico teriam a defeza escripta e razões de recurso do réo. Mas assim não é ; e por isto, taes peças são antes admiraveis como originaes e verdadeiros specimens, do que como prova em séria contestação á imputação de um crime.

Felizmente o tribunal para o qual appellamos e para onde recorreu o réo por não ver vingado o fraco subterfugio de suas simples allegações ao juiz formador da culpa, pesará o valor probante e juridico das provas, aquilatará de seu merito, apreciando os factos pela confrontação delles com a lei, que é a viva e suprema expressão do direito, e proclamará a verdade na justa decisão do recurso, porque esse Venerando e Conspicuo Tribunal paira em região mais pura e isenta da corruptora infecção das paixões desenfreadas que tudo avassala e anniquila com o anachronico—*sic volo* ou com o *video meliora proboque deteriora sequor*, requinte do pirrhonismo, ou abuso da liberdade por obscurecimento da razão.

Nada nos assusta ; nenhuma decisão, seja ella qual for, nos surprehenderá ; porque, temos confiança, será ella a expressão da verdadeira justiça e, a despeito de tudo, restar-nos-ha a intima satisfação de havermos verberado o crime e seus autores, o que muito nos contenta.

Cidade das Alagoas, 20 de Outubro de 1886.

A moralidade publica.

O Sr. Rosa e Silva

V

O valor do ouro como de todo o producto, é o trabalho que elle custa, temos visto.

O trabalho que custa o mesmo producto em cada mercado, não sendo o mesmo para todos os expositores, vem a ser o valor dos productos a média do que custa a massa de cada genero exposto no mesmo mercado.

O preço que é *a quantia de dinheiro porque se compra qualquer genero* e não o valor em dinheiro como se tem dito differe no mesmo mercado muitas vezes do valor, quando, independente do maior ou menor custo da producção, elle se eleva ou baixa, pela superabundancia ou falta do genero. Fóra deste caso, o preço é igual ao valor, isto é, á média do trabalho que custa a massa do producto no mesmo mercado ; não alterando a regra as pequenas differenças resultantes da maior exigencia de um ou outro vendedor.

O mercado de cada producto é aquelle em que elle ora tem *regular e geralmente* o mesmo preço.

O mercado de qualquer genero só póde ser muito limitado, já pela carestia de seu transporte que lhe altera muito o valor, já pela maior ou menor facilidade de degeneração a que a maior parte é sujeita.

Ora, o mercado do ouro é o mundo todo, por onde elle, por suas condições de duração e de grande valor em pequena quantidade, circula procurando sempre equilibrar a sua massa attrahido pela maior carencia ou repellido por seu excesso em cada praça ou em cada paiz. O valor portanto do ouro é a média do trabalho que tem custado toda sua massa existente em todo o mundo.

Como toda a especie de dinheiro é representante do ouro, e assim sendo o *preço* a quantidade de ouro pela qual se compra qualquer genero, por isto o ouro não tem *preço*, não cabe-lhe applicar esta expressão ; porque o ouro não se compra, com elle é que se compram os outros objectos. Por isto, fallando-se deste producto, não se lhe applica a expressão—preço—, mas sempre valor.

A primeira lei do ouro, portanto, desde que foi tomado para medida dos valores, é a *invariabilidade* de seu valor, como toda a medida é de capacidade invariavel.

Se esta invariabilidade não é absoluta porque é sempre atacada, ora em um, ora em outro paiz, é uma lei universal pelo phenomeno economico de seu tão grande pendor para essa invariabilidade, que no momento em que se sente em desequilibrio em um lugar, obedece logo ao declive, pendendo para a massa universal todo o seu excesso ou da massa para tal lugar, mantendo sempre ou approximando-se sempre ao equilibrio do valor pelo nivelamento desse vasto occeano do precioso metal.

Sendo a primeira lei do ouro a invariabilidade de seu valor, elle não presente em qualquer ponto da terra a diminuição nesse valor, que não fuja logo pressuroso a manter o equilibrio de sua massa.

Em todas as praças, em todos os paizes, dá-se em certos curtos periodos, muitas vezes incertos, este phenomeno ; e por isto é a segunda lei do ouro que uma parte, sempre variada, de sua massa occupa-se nas vastas e continuadas correntes dessas aguas auriferas, que são como as correntes maritimas, que procuram approximar-se sempre ao nivelamento sempre alterado. ora em um, ora em outro ponto dos mares, por differentes phenomenos sideraes.

A primeira lei, pois, do ouro economicamente fallando, é a invariabilidade, de seu valor. E' isto que determina estas perpetuas e continuas correntes auriferas, porque o ouro não soffre um momento o desequilibrio com que é constantemente atacado em todos os pontos commerciaes do globo.

Todos os productos estariam sujeitos a mesma lei se estivessem nas condições do ouro e podessem correr mundo. Mas elles differem logo do ouro em sua condição essencial : é que são todos feitos para o consumo, e do ouro só se consome a pequena parte que é applicada ás artes ; da qual pouco se destruindo, volta o restante em mais ou menos tempo para a massa commum do oceano aurifero.

A grande massa de ouro, porém, a que é applicada a moeda, nunca se consome ; porque nunca sahe do mercado.

Consumir, todos o sabem, é retirar do mercado o producto para applical-o ao destino para que fôra feito. Ora, o ouro (em moeda) nunca sahe do mercado ; sempre nelle cumpre o seu destino, pouco se destruindo pelo attrito essa maior parte applicada á moeda. Toda a parte do ouro que se distroe é supprida pelo fornecimento das minas, que ainda mais supprem a maior necessidade do ouro, devida a maior quantidade das transacções, resultante do augmento da riqueza que traz sempre o augmento da producção. Ainda não são as grandes minas extraordinarias que alteram o valor do ouro pela facilidade com que é extrahido ; porque, por uma parte a abundancia produzida por essas minas indo lançar-se na massa universal do oceano aurifero, formada pela accumulação de todos os seculos, pouca differença faz ; segundo porque os grandes inventos que, facilitando o trabalho, augmentando muito a producção e a riqueza, dão applicação ao que sem ellas poderia ser excesso da producção do ouro.

Por fim, como o ouro não se compra e pelo contrario, sendo elle a medida dos valores,—com elle se compram todas as cousas,—quando a sua quantidade no mundo fosse a dupla da que é, ou fosse metade da que existe, em um e outro caso seu valor sempre seria o mesmo da quantidade que o mundo possue, porque em todos os tres casos, cada uma destas tres quantidades seria bastante, nem mais nem menos, para medir o valor de todas as cousas no mundo, para instrumento de todas as transacções, sem sobra nem falta.

Assim, quando na primeira hypothese se pagasse o dobro do ouro que se paga hoje por certo producto, não seria o ouro que mudaria de valor, por que elle é a medida de valor ; mas sim o outro producto, que, sendo trocado pelo ouro, tem o valor delle.

D'ahi resulta que o valor do ouro no mundo é inalteravel, e assim que, quando este valor é atacado em qualquer parte do globo, como constantemente se dá, pelo desequilibrio em que elle fica em certas occasiões, com a massa universal, logo tomba e escorrega o excesso para se nivelar com ellas.

Porque razão, porém, assim a ametade como o dobro do ouro do existente hoje no mundo seria igualmente sufficiente para todas as transacções sem alterar, portanto, o seu valor, no emtanto que a minima falta ou excesso em qualquer ponto do globo ataca o seu valor, provocando a sua entrada ou sahida?

Pela mesma razão porque as aguas de todos os oceanos e mares se contém dentro de sua universal bacia, exercendo suas funcções tendentes ao nivelamento por suas correntes eternas, sem poder sahir de sua prisão; no emtanto que todas as aguas dos rios e lagos que teem sahida, correm para a massa geral. As aguas, porém, que estão presas, se conservam quietas por mais altas que estejam além do nivel commum.

Assim se o ouro estivesse preso em qualquer paiz elle seria sufficiente para todas as transacções, por mais que augmentassem ou diminuissem em continuação, e a riqueza sem elle mudar nunca de valor, porque deste é elle o typo, a medida, mudando sim todos os outros productos, obrigados a se medirem por aquella restricta medida, em tal caso ellas não susceptivel de augmento ou diminuição. (Está subentendido que entra na hypothese que o ouro não podesse sahir nem entrar, e que no tal paiz não houvesse minas).

Deixemos para outro artigo applicar as consequencias destas premissas, que me deu muito trabalho e consumio muito tempo ajustar com a precisão que me foi possivel, as idéas que no presente se contém.

Recife, 4 de Novembro de 1886.

Affonso de Albuquerque Mello.

Aos leitores da «Provincia»

Na correspondencia, remettida de Leopoldina, datada de 13 de Setembro do corrente anno e bublicada na *Provincia* de hoje, aquelle que a escreveu sob o pseudonymo de *O Vigilante*, além das muitas falsidades que nella inserio, affirma a existencia de uma carta minha, em que prometto obter da Assembléa Provincial a transferencia do termo de Leopoldina da comarca de Salgueiro para a de Granito, afim de conseguir-se por esse modo a absolvição do Sr. Marianno Japiassu'.

E, posto que diga o autor da correspondencia que essa carta não é apocripha, nem inventada, affirmo que ella não póde existir. A ninguem escrevi sobre semelhante assumpto, e tenho o preciso criterio para não tomar compromissos dessa natureza; sendo que, desde que Japiassu' se achou envolvido, bem ou mal, com fundamento ou sem elle, no processo de sedulas falsas, não mais lhe escrevi.

O meu amigo o Sr. Antonio Carlos da Silva Peixoto não é capaz de ter affirmado a pessoa alguma a existencia de uma carta, que não escrevi.

Se essa carta não é pura invenção do autor da correspondencia, é apocrypha, e provoco a quem quer que seja que a publique, exhibindo o respectivo autographo.

Igualmente provoco ao Sr. Antonio Carlos da Silva Peixoto, ao Sr. Dr. juiz municipal de Leopoldina e, ao Sr. major Escobar para que declarem pela imprensa se viram a referida carta, quem a mostrou e quaes os termos em que está escripta.

Julgo ser isto hastante para tornar patente que não commetti a leviandade de escrever semelhante carta, e que é desnecessario prevenir o animo dos deputados provinciaes e do presidente da provincia, aos quaes nunca incommodei com pedidos, que não fossem fundados na justiça e na lei.

Recife, 6 de Novembro de 1886.

Miguel José de Almeida Pernambuco

Caridade

Eu tendo a linguagem dos anjos, o dom de proficia e a fé de transportar serras e montes, não tendo caridade sou como o sino partido que não tem son, como a fonte que seccou que não refrigera, como a arvore cortada e queimada que não dá sombra, e finalmente como a candeia que sem azeite e pavio não produz luz.

S. Paulo.

Parece-me que estamos no principio da hera christão! pois nesse tempo a religião quasi só se encontrava nos melhores, e hoje tambem quasi assim acontece. Naquelle tempo os homens em geral só tinham no pensamento os bens terrenos e no coração paixões e cevavam vinganças; isto a ponto de praticarem actos os mais baixos e vergonhos a que podem produzir a vil cobardia e a terrivel corrupção.

Jesus Christo sempre foi honrado, amado, venerado e exaltado pelas mulheres, não se conta ao menos um acto de offensa por elles praticado contra elle; antes ao contrario, só se manifestam prodigios de dedicação e caridade praticado par ellas em favor delle. No entanto foi quasi geralmente perseguido pelos homens, insultado, envergonhado, blasfemado, e para cumulo de sua nefanda obra o crucificaram e flagelaram-o em uma cruz, que nesse tempo honrravam com o titulo a forca.

Homens dizei-me, tendes coração? sim, respondeis, temos porque as obras de Deus são perfeitissimas, porém, esse coração foi dado por elle, para amar ao mesmo Deus mais que todos quanto existe, e depois ao proximo como cada qual ama a si mesmo, e finalmente tambem as creaturas irracionaes por serem creaturas do mesmo Deus; e além disso nos amam, respeitam, veneram e até rendem, com que culto; que fazemos em fovar dellas pouco mais ou menos: roubamos-lhe a liberdade e a vida; finalmente os martyrisamos; mas se nós martyrisamos o mesmo Deus feito Homem, como nos pode escapar quem tão humildemente se prosta ao nosos pés?!...

Ainda peço aos habitantes desta provincia uma esmolla pelor amor de Deus, para mil e tantos orphãosinhos abrigados em dezoito recolhimentos de caridade, dous hospitaes com doentes, e finalmente dous internatos de meninos tambem desvallidos.

Os donativos devem ser remettidos para os seguintes pontos: Escriptorio do *Diario de Pernambuco, do Jornal do Recife*, casa commercial dos Srs. Braga, Gomes & C., Rua do Marquez de Olinda n. 50, Revd. Sr. vigario Augusto na freguezia da Bôa-Vista, Revd. Sr. conego Dr. Maia em Olinda e finalmente neste convento de S. Francisco a mim mesmo, aonde me acho doente a ponto de não poder esmollar.

Ainda vos faço o pedido que já fiz no mez passado: Sede caridosos com todos que poderdes; sede devotos do rosario de Maria Santissima Padroeira do Imperio do Santa Cruz, e finalmeute fervorosas sufragadores das Almas do Purgatorio, e vos afianço que sereis felizes no Bem aventurados no Céo.

Deus e Maria Santissima a todos recompensarão.

Recife, 6 de Novembro de 1886.

Irmão Ignacio.

As irregularidades das epocas menstruaes, a sua côr esbranquiçada em vez de um lindo ton roseo, as perdas brancas que muitas vezes cançam as senhoras, as caimbras do estomago, as palpitações, a pallidez do rosto e de todos os tecidos qne se notam na puberdade, não têm outra causa, em geral, senão a diminuição do ferro no sangue; sendo o ferro o que constitue a sua riqueza, a actividade nutritiva de todo o organismo, o ferruginoso mais activo é o que pela sua fórma liquida se prestar mais facilmente a absorpção: tal é o Ferra de Leras, verdadeiro ferro natural cujo exito se mantem ao passo que os outros ferruginosos vão sendo deixados de ser receitados tão prompto se reconheça os seus nullos ou inefficazes effeitos.

E' na primavera que a seiva fermenta e circula em todos os seres; os botões abrem se, apparecem as flores. Por isso disse Pantagruel a Panurgio. «Quando floresce a primavera, tenho necessidade de purgar-me.»

Com o devido respeito diremos que a citação é de Emile Augier (1). — O conselho é sensato, por que, subindo a seiva, apparecem, em lindos rostos, botões, que tornão rubras e feias as mais bellas faces. — E' a primavera.

Purgar-se não é coisa facil, é um dia perdido, e muitas vezes o remedio é peior do que o mal, se não é repetido duas e trez vezes.

Não ha tal nacessidade dos purgativos; aos moçose ás moças convém tomar regularmente algumas colheres de Xarope de Rabão iodado de Grimault. Com este medicamento simples e agradavel ao paladar, desapparecem dentro de pouco tempo botões, manchas, vermelhidões, que nascem com a primavera.

N. 11. A Emulsão de Scott restaura a saude aos tisicos, purifica o sangue, afasta do organismo toda sorte de affecções sscrofulosas e fortalece aos debeis e enfraquecidos.

Excita o appetite, estimula o organismo e augmenta as carnes e as força.

Loteria de Alagoas

Pede-se ás pessoas que jogam nesta loteria que procurem lêr o que escreveu nos jornaes da mesma provincia o Sr. João Alves Esteves, guarda livros do thesoureiro das mencionadas loterias, e, por esses escriptos, poderão julgar da lesura que existe na extracção desta mesma loteria.

Um que jogava.

Anacahuita Peitoral

492

Uma simples tosse póde chegar a ser mortal se não se atalhar a tempo; porém evitar-se ha completamente o perigo fazendo se uso immediato da Anacahuita Peitoral, a qual mediante a sua benefica faz ceder rapidamente a irritação dos pulmões e garganta, e restabelece sua acção vigorosa, regular e saudavel. Os que dizem que a asthma é incuravel muito se enganam.

Essa fortificante composição vegetal subjuga essa afflictiva molestia, ainda mesmo quando debaixo das fórmas as mais obstinadas e aggravantes. As anginas nunca terminarão em bronchites —a tosse em tysica—nem a rouquidão em asthma, se desde logo em seus principios forem atalhados com este balsamo vegetal suavisador e sedativo; seus beneficos effeitos são promptamente executados nas enfermidades dos pulmões, dos vasos bronchios e da pleura.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias

Agentes em Pernambuco, Henry Foster & C., rua do Commercio n. 9.

A **Agua Florida de Barry** é o mais rico e melhor de todos os perfumes, sendo como é, feita da essencia etherea de flores de aroma delicadissimo e saudavel. Sua acção é sempre refrescante, allivia e fortalece ao mesmo tempo estimulando as faculdades physicas e mentaes a renovado esforço e fazendo que as pessoas que a usam adquiram essa alegre vivacidade que tão admirada é em ambos os sexos, e que as habilita a apparecer em sociedade muito mais vantajosamente do que quem não tenha o beneficio de tão hygienica influencia.

Inspectoria de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro do corrente anno, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias que o cidadão Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca dirigiu á Sua Magestade o Imperador a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 66 do citado regulamento:

Senhor diz Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca que, achando-se estabelecido na cidade de Pesqueira com casa de drogas e tendo o supplicanto pratica de longos annos de pharmacia, não só na cidade do Porto, como nesta provincia de Pernambuco, como provam os documentos juntos, e havendo grande necessidade de uma pharmacia nesta cidade, como prova com o attestado da Camara Municipal vem o supplicante requerer a Vossa Magestade Imperial a graça de conceder-lhe licença para abrir e administrar pharmacia na cidade de Pesqueira, em vista do art. 65 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, — Nestes termos— Pede a Vossa Magestade Imperial deferimento — Pesqueira 3 de Junho de 1886, Miguel Luiz Rodrigues da Fonseca, sobre duas estampilhas de 200 reis cada uma.

E declara que, se nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de hygiene da provincia de Pernambuco, a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida assignado Dr. Pedro Affonso de Carvalho. Secretario da inspectoria geral de hygiene.

Secretaria da inspectoria de hygiene publica de Pernambuco 28 de Outubro de 1886.

O secretario,
Guilherme Duarte.

Duas rapidas curas (2)

Illm. Sr. José Alvares de Souza Soares Pelotas, 12 de Novembro de 1884.

Tem esta por fim scientifical-o de mais duas esplendidas curas devidas ao seu precioso *peitoral de Cambará*

Por occasião de effectuar-se o ultimo BAZAR em beneficio da Bibliotheca Publica Pelotense, fui atacado de uma forte bronchite que me levou ao leito.

Vendo-me prostrado e desejando o meu restabelecimento o mais prompto possivel, deliberei usar o *Peitoral de Cambará*, e o fiz com tanta felicidade que, no terceiro dia da molestia, pude reassumir as minhas funcções de bibliothecario naquelle estabelecimento.

Na mesma época foi a minha filhinha Julieta atacada de uma tosse impertinente, com caracter asthmatico. e applicando-lhe eu o mesmo efficaz medicamento, vi a restabelecida em poucos dias. Subscrevo-me, etc.

Francisco de Paula Pires

Unicos agentes e depositarios geraes em Pernambuco
FRANCISCO M. DA SILVA & C.
Rua Marquez de Olinda n. 23.

Um erro Fatal na America!

No periodico «Cleveland,» publicado em Ohio, nos Estados-Unidos do Norte, lemos a descripção de uma operação cirurgica, cujos funestos resultados sobresaltaram profundamente todos os facultativos da Republica Anglo-Saxonica. No entender do cirurgião mais eminente de Cleveland, o Dr. Thayer, semelhante operação foi quasi um crime!

Havia muitos annos que uma senhora chamada King padecia de uma enfermidade de estomago, e nenhum dos systemas de tratamento empregados por varios medicos puderam alliviar lhe os soffrimentos. A doença tinha principiado com um leve desarranjo dos orgãos digestivos, de mistura com um grande fastio. A estes symptomas seguio-se um malestar indescriptivel no estomago (malestar que foi tomado por uma sensação do vasio interior) accumulando-se em torno dos dentes uma materia pegajosa, acompanhada de um gosto desagradavel, especialmente de manhã. Longe de fazer desapparecer a sensação do vazio, o alimento parecia augmental-a. Entre outros symptomas, notava-se a côr amarellenta dos olhos. Pouco depois, as mãos e os pés esfriarem e tornaram-se pegajosos, cobrindo-se de um suor frio. A enferma padecia de um cansaço constante, sentindo-se nervosa, irritada e cheia de negros presentimentos

Ao levantar-se de repente, a pobre senhora sentia umas tonturas. Com o tempo, os intestinos chegaram a estar estrenidos até o ponto de tornar se necessario empregar quasi todos os dias algum medicamento catartico, não tardando a enferma a sentir nauseas e lançando fóra os alimentos pouco depois de tel-os engulido, algumas vezes em um estado de azedume e de fermentação.

D'estes desarranjos proveio uma palpitação de coração tão violenta que a infeliz quasi que não podia respirar. Finalmente, encontrou-se na impossibilidade de reter os alimentos, atormentando a sem cessar dores de ventre atrozes.

Attendendo ao facto de que todos os remedios até então empregados não haviam produzido resultado algum satisfactorio, reunio se uma junta medica, cujo parecer foi que a Sra. King padecia de um cancro no estomago, tornando-se necessaria uma operação.

Em resultado d'esta decisão, no dia 22 de Janeiro de 1882 fez o Dr. Vance a operação em presença dos Drs. Tuckermann, Perier, Arms, Gordon, Lupier e Halliwell.

A operação consistio em abrir a cavidade do abdomen até descobrir o estomago, os intestinos, o figado e o pancreas. Verificado isto, os medicos examinaram os ditos orgãos, e, cheios de assombro e de horror, viram que não existia cancro algum. Cerraram e fizeram o possivel para curar a ferida que haviam feito; mas a pobre senhora morreu dentro de poucas horas Que triste é a sorte do viuvo que sabe que a esposa pareceu por causa de uma operação errada! Se a Sra. King tivesse empregado o verdadeiro remedio contra a dispepsia (sendo este o nome da doença) estaria hoje em sua casa viva em lugar de estar na cova.

Por meio do uso do Xarope Curativo de Seigel, remedio proprio para a dispepsia e para a indigestão, muitas pessoas se restabeleceram depois de terem ensaiado outros remedios sem proveito. As provas d'este facto são tão numerosas que não nos é possivel reproduzil-as aqui, mas os que leram os certificados publicados em favor d'este grande remedio consideram-os como irrefutaveis e convincentes.

A venda do remedio é illimitada.

O Xarope de Seigel vende-se em todas as pharmacia a do mundo, assim como no estabelecimento dos proprietarios, A. J. White, (Limited) 3, Farringdon Road, Londres, E. C.

Depositarios na provincia de Pernambuco: Bartholomeu & C., J. C. Levy & C., Francisco M. da Silva & C., Antonio Martiniano Veras & C., Rouquayrol & Irmãos e Faria Sobrinho & C.; em Bello-Jardim, Manoel de Siqueira Cavalcante Arco-Verde e Manoel Cordeiro dos Santos Filho: em Independencia, Antonio Gomes Barbosa Junior; em Palmares, Antonio Cardoso de Aguiar; e em Tacaratú, José Lourenço da Silva.

Cidade do Limoeiro

Constando-me que o Sr. capitão Conrado Ermestino Xavier Ramos pretende arrendar o predio de sua propriedade á rua Nova da cidade do Limoeiro com a clausula de recebimento de um anno de aluguel adiantado, previno a quem interessar possa que o referido predio está onerado por uma hypotheca passada no cartorio do escrivão Hermino Delphino do Nascimento Lins, devendo ter lugar o seu vencimento a 2 de Janeiro de 1887.

Protesto desde já qualqer transacção que seja feita com o proposito de prejudicar a direitos por mim adqueridos.

Recife, 4 de Novembro de 1886.

Joaquim da Silva Carvalho.

Clinica medico-cirurgica
DO
Dr, Alfredo Gaspar

Especialidade—Partos, molestias de senhoras e crianças.

Residencia — Rua da Imperatriz n. 4, segundo andar.

Dr. João Paulo
MEDICO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nas principaes maternidades e hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, faz todas as operações obstetricas e cirurgicas concernentes as suas especialidades.

Consultorio e residencia na rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 18, 1º andar.

Consultas das 12 ás 3 horas da tarde. Telephone n. 467.

EDITAES

Edital n. 756

Confirmação de sentença

De ordem do Sr. Dr. inspector geral da instrucção publica, faço saber ao professor publico, removido de Uruçu-mirim, Manoel Ferreira Guedes, para sua intelligencia e devidos fins, que no processo disciplinar que lhe foi instaurado por denuncia de Manoel José da Silva, proferio o Exm. presidente da provincia em grão de recurso necessario, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso interposto, confirmando, por seus fundamentos, a sentença de fl. 30, em virtude da qual foi absolvido o professor publico de ensino primario em Uruçú-mirim, Manoel Ferreira Guedes. Palacio da presidencia de Pernambuco, 28 de Outubro de 1886.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de Novembro de 1886.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

O Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes, n'esta comarca do Recife e seu termo, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor Dom Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que no dia 9 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá á praça para ser arrematado por quem maior preço offerecer, o solo em que era edificado o sobrado de 3 andares sob n. 43, á rua do Marquez de Olinda, de cujo solo são consenhores os menores D. Anna Emilia Maia dos Reis, D. Marianna Ventura dos Santos Reis, Manoel Ventura dos Santos Reis e Henrique Ventura dos Santos Reis, de uma terça parte, e D. Hermenegilda Carolina Correia Vieira. E vai á praça a requerimento de Amorim Irmãos & C., como procuradores do Dr. José Ventura dos Santos Reis, pai dos ditos menores, e de D. Hermenegilda Carolina Correia Vieira.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 5 de Novembro de 1886.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Correia de Oliveira Andrade

O Dr. Antonio Henrique de Almeida, juiz de direito da comarca de Jaboatão, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou tiverem delle conhecimento que, tendo sido penhorados por execução de Manoel Martins Lourenço, contra Joaquim Pereira Borges e sua mulher, as casas ns. 64, 64 A e 64 B, sitas á rua do Imperador desta cidade, e tendo sido ellas avaliadas: a 1ª em 700$000 e as duas ultimas em 400$ cada uma, não appareceu licitante na praça annunciada para o dia 21 de Abril do corrente anno, pelo que a requerimento do exequente, mandei que com 3 dias de praça e o abatimento da quinta parte no preço da avaliação, fossem postas novamente em hasta publica, no dia 8 do corrente mez, as mesmas casas, as quaes serão arrematadas por quem maior preço offerecer sobre o que ha de servir de base e é o seguinte: de 550$000 para a casa n. 64, de 320$000 para a de numero 64 A, de 320$ para a de n. 64 B.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Jaboatão, 4 de Novembro de 1886.

Eu, João Evangelista de Souza, escrivão interino, o escrevi.

Antonio Henrique de Almeida.

Edital n. 759

Remoções disciplinares

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, declara-se aos professores Eduardo Monteiro de Moura e Manoel Delphino de Medeiros Favilla, removidos disciplinarmente, o primeiro para a Ilha de Assumpção em Cabrobó, e o segundo para a de Leopoldina, que lhes fica marcado o praso de 60 dias, a contar desta data, para tomar posse e assumir o exercicio de suas novas cadeiras.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 5 de Novembro de 1886.—O secretario,
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Edital n. 14

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que, conforme determinou o Exm. Sr. presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 11 do corrente, o fornecimento da alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção, durante o trimestre que finda em dezembro proximo futuro, servindo de base a diaria de 420 rs. e as tabellas novas em vigor, sendo os generos sãos e de boa qualidade.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 5 de Novembro de 1886. — Servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

A Gl∴ do Sup∴ Arch∴ do Un∴

Loj∴ Conciliação, ao val∴ da rua do Cabugá

O Ir∴ Ven∴ manda-me convidar os OObr∴ desta Offi∴ para a sess∴ de fin∴ que se realisará na segunda feira, 8 do corrente, a hora do costume.

Fr. Caneca 3∴
Secret∴

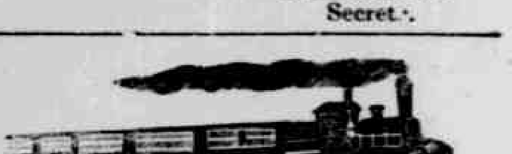

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

ASSEMBLÉA GERAL

Não se tendo reunido numero sufficiente de accionistas para a reunião da assembléa geral, convocada para hoje, determinou o Sr. presidente que fosse feita a segunda convocação para o dia 12 de Novembro, ao meio dia, no escriptorio da companhia. E' seu fim:

Tomar conhecimento do relatorio da directoria; ouvir a leitura do parecer da commissão fiscal; discutil-os e sobre elles se pronunciar, assim como sobre o projecto de reforma dos estatutos, apresentado pela commissão respectiva.

Segundo resolução do Sr. presidente e de accordo com a lei, entrarão os estatutos em discussão se estiver representado dous terços do capital sendo que no caso contrario embora funccione a assembléa geral para os outros fins será esta convocação considerada como segunda convocação para este fim especial.

Escriptorio da companhia, 29 de Outubro de 1886.

O secretario,
José Antonio de Almeida Cunha.

Irmandade das Almas da matriz de S. José

De ordem da mesa regedora convido pela segunda vez a todos os nossos irmãos para comparecerem neste consistorio, no dia 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de se procedar a eleição da nova mesa que tem de administrar esta irmandade no anno compromissal de 1886 a 1887.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. José do Recife, 5 de Novembro de 1886.

O escrivão,
Francisco Valeriano Alves da Fonseca.

5.ª Secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de Novembro de 1886

Por esta secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, á vista do que requereram Severino de Andrade, o tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho por seu procurador e Luiz Lack, que com o praso de 60 dias, contados desta data, serão recebidas na mesma secretaria propostas para a construcção de uma estrada, que, partindo de uma das estações do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S Francisco (Canhotinho ou Pôço do Coelho) vá terminar na villa de Papacaça, passando por Palmeira de Garanhuns, Correntes e Lagôa do Emigdio, mediante as clausulas da lei n 1871, de 31 de Maio deste anno, menos a que se refere ao onus da garantia de juros de 7 0/0, imposta á provincia a favor do capital empregado.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de Novembro de 1886

1ª secção.

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, faço constar a quem interessar possa, que o ministerio da guerra, em aviso de 25 de Outubro findo, declarou que, não tendo deixado espolio algum o alferes reformado do exercito Fenelon Firmo, fallecido no hospicio de Pedro II, quer no dito hospicio, quer no hospital militar da côrte, onde se achava quando foi para alli transferido, segundo informações do provedor da santa casa de misericordia e do director do citado hospital, nada ha que resolver sobre a entrega do espolio desse official, conforme requereu D. Anna Maria dos Santos, mãi do referido alferes.

O secretario,
Pedro Francisco Correia de Oliveira.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 17 do corrente, ao meio dia, recebe-se na secretaria desta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes da estrada da Luz, de Tapacurá e de Maués, orçados em 780$000.

O orçamento e mais condições para o contrato, acham se á disposição dos senhores pretendentes para serem examinados.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 5 de Novembro de 1886.

O secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 6 DE NOVEMBRO DE 1886.

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Acções da companhia de Seguros Indemnisadora, do valor realisado de 200$ a 335$ cada uma.

Cambio sobre a Bahia á vista, com 1/4 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 5 d/v. ao par do banco.

Cambio sobre Londres. 90 d/v. 21 3/4 d. por 1$, do banco.

Desconto de letras, 9 0/0 ao anno, hontem.

Na hora da bolsa

Venderam-se:

20 acções da companhia de Seguros Indemnisadora.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

RECEBEDORIA—De 2 a 5		5:511$869
Idem de 6		1:908$653
		7:420$522
CONSULADO PROVINCIAL	De 2 a 5	1:980$794
Idem de 6		31$218
		2:012$012
RECIFE DRAYNAGE—	De 2 a 5	2:194$288
Idem de 6		213$908
		2:408$196

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 8 a 13 de Novembro de 1886

Algodão em rama, 353 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 6 de Novembro de 1886.

Os conferentes,
J. J. de Miranda.
Adolpho Gentil.

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor francez *Ville do Maranhão*, entrado de Havre e Lisboa no dia 5 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 5 volumes á ordem.
Amoniaco 1 caixa a A. Fouquaux.
Bandeiras 1 volume a G. Laport & C.
Batatas 50 caixas a Paulino de Oliveira Maia, 25 a José Joaquim Alves & C., 250 a A. Labille, 25 e 50 á ordem, 25 e 100 a H. Nuesch & C.
Cerveja 30 barricas á ordem.
Cognac 1 barril a C. Pluyn & C.
Chapéos 1 caixão a Augusto Fernandes & C., 1 a João Christiani & C., 1 a Raphael Dias & C., 1 a Adolpho & Ferrão, 1 a Antonio José Maia & C.
Chocolate 1 caixa a José Joaquim Alves & C., 1 a Carvalho & C.
Conservas 61 caixas a C. Pluyn & C.
Champanha 8 caixas aos mesmos, 10 a A. D. Carneiro Vianna.
Cartas para Jogar 2 caixas ao mesmo, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C.
Couros 1 caixa a Braga & Sá, 3 a Parente Vianna & C., 1 a Sulzer Kauffman & C.
Calçados 5 caixões a Albino Cruz & C., 3 a Ferreira Barbosa & C., 2 a Nunes Fonseca & C., 1 a Thomaz de Carvalho & C., 2 a H. Nuésch & C., 1 a F. R. da Silva, 1 a Netto Campos & C, 1 á ordem, 1 a Carvalho Lopes & C,
Confecções 1 caixa a João de Almeida.
Crystaes 1 caixa á ordem.
Drogas 1 volume a Manoel A. Barbosa Successor, 4 a Faria Sobrinho & C., 2 a Rouquayrol Freres, 8 a F. Manoel da Silva & C.
Fitas 1 caixa a Bernet & C.
Linha 1 caixão a Nunes Fonseca & C., 1 a Sulzer Kauffman & C.
Louça 4 barricas e 1 Caixa a G. Laport & C., 11 caixas, 1 grade e 3 barricas á ordem
Livros 1 caixa a José Nogueira de Souza.
Manteiga 130 barris e 180 meios á ordem, 30 e 40 a Souza Basto Amorim & C., 25 e 25 a José F. de Almeida, 25 e 50 a Alberto Rodrigues Branco, 50 e 50 a Paiva Valente & C., 90 e 135 a A. Labille, 25 e 30 a Costa & Medeiros, 20 e 40 a Fernandes & Irmão, 15 e 20 a José de Macedo, 15 e 20 a Guimarães & Perman, 30 e 40 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 8 caixas aos mesmos, 13 a Domingos Ferreira da Silva & C., 12 a Souza Basto Amorim & C., 28 á ordem, 8 a Otto Bohres Successores, 9 a Paiva Valente & C., 14 a João F. de Almeida.
Mercadorias diversas 14 volumes á ordem, 3 a H. M. de H. Cavalcante, 1 a Nunes Fonseca & C., 2 a F. Lauria & C., 1 a F. Martins & C., 3 a João Bezerra & C., 6 a Machado & Pereira, 3 a Guimarães Cardoso & C., 1 a João Manoel da Silva, 3 a J. Basto, 3 a Luiz A. de Siqueira, 2 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a E. G. Cascão, 3 a Eugenio & Vieira. 2 a Parente Vianna & C., 1 a Ferreira Monteiro & C., 1 a Oliveira Basto & C., 1 a Rodrigues Lima & C., 2 a Netto Campos & C., 4 a Manoel Collaço & C., 1 a Mendes Junior & C., 1 a Salazar & C., 2 e F. Petrocelli, 4 a H. Nuésch & C., 12 a A. D. Carneiro Vianna, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 1 a Rodrigues Lima & C., 1 a Sulzer Kauffman & C., 1 a A. J. M. Guimarães, 2 a R. de Druzina & C., 1 a Guimarães Irmão & C., 1 a Caetano Ramos & C.
Moveis 20 caixões a H. Nuésch & C., 3 a Ferreira & Irmão.
Objectos para escriptorio 2 caixas a João W. de Medeiros.
Porcelana 2 barricas a Manoel J. Pereira.
Perfumaria 2 caixas a E. G. Cascão, 2 a Eugenio & Vieira.
Papel 1 caixa a H. Nuesch & C., 1 a Salazar & C., 2 Bernet & C., 1 a Eugenio Vieira.
Queijos 25 caixas a Otto Bohres Successores, 15 a Saundres Brothers & C., 13 a Paulo J. Alves & C., 20 a José J. Alves & C., 15 a Paiva Valente & C., 32 á ordem, 8 a Fernandes & Irmão, 49 a Domingos Cruz & C., 10 a Souza Basto Amorim & C., 11 a Domingos Ferreira da Silva & C., 15 a F. Guedes de Araujo.
Tinta 1 caixa a G. Laport & C.
Tintas 24 vols. a Rouquayrol Freres, 2 a Francisco Manoel da Silva & C.
Tecidos diversos 3 volumes a A. Vieira & C., 2 a A. C. de Vasconcellos, 1 F. G. do Amaral & C., 2 a Olinto Jardim & C., 1 a A. Amorim & C., 3 a P. Wild & C., 2 F. de Azevedo & C., 2 á ordem, 4 a Rodrigues de Carvalho & C., 1 a Mendonça Primo & C., 2 a Farias Neves & C., 3 a Rodrigues Lima & C. 8 a L. A. Sequeira, 6 a Bernet & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 a Cezar Lopes & C., 1 a A. Cruz & C.
Velas 16 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. 7 a Carvalho & C.
Vidros 3 caixas á ordem, 2 a Manoel Joaquim Pereira.

Carga de Lisboa

Alhos 20 canastras a Domingos F. da Silva.
Azeite de oliveira 7 aos mesmos.
Batatas 40 meias caixas a Siqueira Ferraz & C.
Bagas 1 caixa a Pereira Pinto & C., 1 a Antonio Alves Lebre Sobrinho.
Cebolas 25 caixas ao Visconde de Itaqui do Norte, 120 a Ferreira Rodrigues & C., 20 a Carvalho & C., 20 a Siqueira Ferraz & C., 25 a J. B. de Carvalho, 20 Rosa & Queiroz, 25 a Paiva Valente & C., 30 a Domingos F. da Silva.
Cal 50 barricas á ordem, 25 a Pinho Alves & C., 25 a J. da C. Vasconcellos, 50 a Guimarães & Valente.
Castanhas 15 caixas a Carvalho & C., 5 a Costa Lima & C., 40 meias a Domingos F. da Silva & C.
Ferragens 5 volumes a Oliveira Basto & C.
Legumes 10 ancoretas a Joaquim Felippe & Aguiar.
Linha 50 caixas a A. Martins Ferreira, 3 a Oliveira Basto & C., 3 a F. Lauria & C.
Maçães 20 caixas a Domingos Ferreira da Silva.
Nozes 5 caixas a João F. de Almeida.
Passas 2 caixas a Guimarães Rocha & C, 2 a Abrantes & C., 4 a Joaquim Felippe & Aguiar.
Palitos 10 caixões a Silva Guimarães & C.
Rolhas 2 saccos a Joaquim Felippe & Aguiar, 3 a Soares do Amaral Irmão.
Torrador 1 em duas grades a Costa & Medeiros.
Vinho 5 pipas a Joaquim Felippe & Aguiar, 17 e 90 barris a Souza Basto Amorim & C., 2 e 10 a Abrantes & C., 40 e 100 caixas a Silva Guimarães & C., 1 13 ditas a B. D. Campos & C., 15 ditas a Cunha & Irmãos & C., 1 barril a José Rodrigues Fragoso, 1 a José Gonçalves Dias.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 5 de Novembro de 1886

Para o exterior

— Na barca americana *Ethel*, carregou:
Para New York, M. J. da Rocha 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— Na barca americana *Wallace*, carregaram:
Para New-York, J. S. Loyo & Filho 1,300 saccos com 97,500 kilos de assucar mascavado.
— No patacho inglez *Isabella*, carregaram:
Para New York, Julio & Irmão 2,009 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar americano *Bonny D.*, carregaram:
Para New-York, Julio & Irmão 3,000 saccos com 225.000 kilos de assucar mascavado.
— No patacho sueco *Helena*, carregaram:
Para Montevidéo, Amorim Irmãos & C. 310 barricas com 26,948 kilos de assucar branco.

Para o interior

— No patacho nacional *Andaluza*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente.
— Na escuna allemã *Emma*, carregaram:
Para Pelotas, P. Carneiro & C. 550 barricas com 48,900 kilos de assucar branco e 50 ditas com 5,250 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Espirito Santo* carregaram:
Para o Rio de Janeiro, A. B. Correia 50 caixas cajurubéba; Amorim Irmãos & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7,500 ditos de dito mascavado.
— No vapor nacional *Principe do Grão Pará*, carregou:
Para Penedo, H. Oliveira 6 barris com 360 kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregaram:
Para Santos, V. da Silveira 1.400 saccos com 84,000 kilos de assucar mascavado e 30 ditos com 1,800 ditos de dito branco.
Para o Rio de Janeiro, H. Burle & C. 250 saccas com 22,414 kilos de algodão; Collaço & C. 8 gigas com abacaxis.
— Na barca norueguense *Ebenezer*, carregaram:
Para o Pará, F. de Moraes 10 pipas com 4,700 litros de aguardente; J. M. Dias 500 barricas com 34,118 kilos de assucar branco; V. T. Coimbra 200 barricas com 17,474 kilos de assucar branco; S. G. Brito 352 barricas com 26,000 kilos de assucar branco; A. B. Correia 60 caixas com 1,200 kilos de oleo de ricino e 30 ditas cajurubéba.
— No hiate nacional *Bom Jesus*, carregou:
Para Macáo, J. Pinto Cardoso 15 barris com 1,440 litros de aguardente.
— No hiate nacional *Iris*, carregaram:
Para Mossoró, P. Pinto & C. 10 barris com 960 litros de aguardente.
— Na barcaça *J. Assencia*, carregou:
Para P. de Alagoas, A. B. Correia 2 caixas com 36 kilos de oleo de ricino.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Baltimore—37 dias, patacho inglez *Clare*, de 229 toneladas, capitão Thomaz German, equipagem 7, carga farinha de trigo; á Henry Forster & C.

Rio Grande do Sul.—21 dias, patacho allemão *D. Pedro*, de 182 toneladas, capitão B. Schnieders, equipagem 6, em lastro; a Loyo & Filhos.

Bahia—5 dias, barca ingleza *Alice M. Craig*, de 368 toneladas, capitão James Johnston, equipagem 12, em lastro; á ordem.

Brunswick—73 dias, barca norueguense *Alexandra*, de 297 toneladas, capitão F. H. Falkenberg, equipagem 9, carga madeira de pinho e breu; a Henry Forster & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisboa—Brigue portuguez *Adelina*, capitão Manoel Fernandes Pato, carga varios generos.

Bahia por escala—Vapor nacional *Principe da Grão Pará*, commandante José Fernandes Teixeira, carga varios generos.

Aracajú por escala—Vapor nacional *Mandahú*, commandante Mafra, carga varios generos.

VAPORES ESPERADOS

Espirito Santo	do norte	hoje
Bahia	do sul	amanhã
Cotopaxi	do sul	amanhã
Mondego	da Europa	a 10
Delamber	de Liverpool	a 10
Pirapama	do norte	a 13
Paranaguá	de Hamburgo	a 13
Trent	do sul	a 14
Manáos	do norte	a 16
Pará	do sul	a 17
Advance	de New-Port News	a 19
Tagus	da Europa	a 24
Orenoque	do sul	a 25
Ceará	do norte	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29

Secretaria do Governo de Pernambuco, 5 de Novembro de 1886.—2ª secção.—De ordem do Exm. Sr. Dr. vice presidente da provincia, faço publico para os devidos effeitos, que por portaria desta data foi nomeado o tenente honorario do exercito Ursino Teixeira de Barros, para servir provisoriamente, de conformidade com o disposto no art 168 do decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, os officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do termo de Palmares.

Servindo de secretorio,
Emiliano Ernesto de Mello Tamborim.

Companhia de Edificação

Communica-se aos Srs. accionistas, que por deliberação da directoria foi resolvido o recolhimento da quinta prestação, na razão de 10 por cento do valor nominal das respectivos acções, a qual deverá realisar se até o dia 5 de Dezembro proximo futuro, no escriptorio da companhia á praça da Concordia n 9.

Recife, 5 de Novembro de 1886.
Gustavo Antunes,
director secretario.

Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 8 do corrente mez, pagam-se as classes de Consulado e aposentados, relativamente ao mez de Setembro proximo passado.

Pagadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 6 de Novembro de 1886.
O escrivão da despeza,
Silvino A. Rodrigues.

Empreza Telephonica Bourgard

RELAÇÃO DOS NOVOS ASSIGNANTES QUE COLLOCARAM APPARELHOS TELEPHONICOS NO MEZ DE OUTUBRO.

A

N. 86. Adolpho Pereira Carneiro, rua do Progresso.
N. 412. Alvaro José Pereira (Camisaria Americana), rua do Visconde de Inhauma.

C

N. 81. Costa Lima & C., rua do Amorim.

D

N. 798. Dr. Souto Maior (Casa de Saúde)! Ponte d'Uchôa.
N. 406. Dr. Pedro Corrêa, Manguinho.
N. 466. Dr. Hypolito Pederneira (escriptorio), Nova Descoberta.

I

N. 371. José Cavalcante (Collegio Nazareno), rua do Barão de S. Borja.

L

N. 472. Loureiro & C. (venda), Magdalena.

M

N. 315. Manoel Moreira de Souza, rua de D. Maria Cezar.

Q

N. 194. Quartel de Cavallaria, largo do Jardim das Princezas.

V

N. 280. Viuva Carroll & C., rua do Commercio.

Estação do Caldereiro

N. 31. Domingos Gomes Corrêa (venda), Casa Amarella.
N. 32. Antonio Neves da Silva, Apipucos.

Recife, 1.º de Novembro de 1886.
Antonio do Carmo Almeida,
gerente.

Sociedade Beneficente Conciliação ao vale da rua da Imperatriz

De ordem do irmão presidente, convido á todos os senhores socios a comparecerem em a séde social, no dia 10 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de proceder-se a eleição geral dos membros da nova administração, de conformidade com o art. 380 dos regulamentos geraes da ordem.

Secretaria, 6 de Novembro de 1886.
O secretario,
José C. Maciel da Silva.

THEATRO DE VARIEDADES
Empreza RICHARD

COMPANHIA LYRICO-COMICA DE OPERETAS FRANCEZAS

Regente de orchestra: de Mirecky
Ensaiador: Garçon

HOJE
Domingo 7 de Novembro
A's 7 3/4 da noite
10ª FUNCÇÃO
Dedicada
A' mocidade pernambucana

1ª parte
Ouverture pela orchestra

LES BONNETS D'ANE

Opereta em 1 acto, executada por Mr. VALÉRE e Mlle BLONDINE

Ouverture pela orchestra

1· JEANNE RAPPELLE TOI, romance, por Mr. Arsia.
2· C'EST VICTOR QUI DORT, cançoneta, por Mlle. **Lesage**.
3· LA CHANSON DU VIN, dito, Mr. **Hoven**.
4· CHAPOLARD, canção comica, por Mlle. **Léo**.
5· VIRGULE UN POINT C'EST TOUT, dito, por Mr. **Garçon**.
6· LA VALSE DES CENT VIERGES, por Mlle. Lafleur.
7· UNE FEMME DE LA HAUTE, cançoneta, por Mr. **Valére**.
8· LE TROU DU CHA, dito, por Mlle. **Stainville**.

2ª parte

LA DIGUE DIGUE DON

Cançoneta duo, por Mlle. LÉO e LESAGE

9· LE SAIS PAS COMMENT DIREÇA, cançoneta, por Mlle. **Valdy**.
10· SOUS UN PEPIN, dito, por Mlle. Blondine.
11· IL FAUT BOIRE, romance, por Mr. **Hoven**.
12· LE PETIT B'OUGEOIR DE MON VOISIN, cançoneta, por Mlle. **Stainville**.
13· LA LEÇON DE NATATION, canção, por Mr. **Garçon**.
14· MADAME TAVART, aria, por Mlle. Lafleur.
15· CLARA, cançoneta, por Mlle. **Lesage**.
16· BOIS AVEC MOI, romance, por Mr. Arsia.
17· LA BARONNE DE BEAU CHIGNON, cançoneta, por Mlle. **Léo**.

3ª parte
Ouverture pela orchestra

LA CARENTULE

Opereta em 1 acto, executada por Mrs. GARÇON, HOVEN e Mlle. STAINVILLE

PREÇOS

Camarotes com 5 entradas	10$000
Cadeiras e galerias	2$000
Platéas numeradas	1$500
Entrada geral no jardim (theatro aberto)	1$000

Os bilhetes desde já á venda em casa de Charles Pluym & C., na rua do Commercio n. 24, Recife e a partir de 3 horas da tarde na bilhetaria do theatro.

O espectaculo terminando ás 10 horas e 45 minutos da noite, haverá bonds para todas as linhas. Ha trem para Apipucos.

Irmandade do Glorioso Santo Antonio em sua igreja d'Agua-Fria de Beberibe.

De ordem do nosso Charissimo Irmão Provedor, convido a todos Charissimos Irmãos, para se reunirem no consistorio da igreja da mesma irmandade no domingo, (7), ás 4 horas da tarde, afim de tratar se de interesse da mesma.

Consistorio da irmandade, na igreja do Glorioso Santo Antonio, em Agua-Fria, 5 de Novembro de 1886.

O escrivão,
Antonio A. Alves.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta secretaria são convidadas as amas para que, acompanhadas dos expostos que estão criando, venham no dia 15 do corrente, pelas 8 horas da manhã, ao respectivo estabelecimento, receber as mensalidades vencidas de Julho a Setembro findo.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de Novembro de 1886.
O secretario,
Pedro Rodrigues de Souza.

Alterações encontradas para mais nos alugueis dos predios da freguezia de Santo Antonio, com relação ao exercicio de 1886 á 1887 pelo lançador José de Pinto Borges.

Duque de Caxias	
N. 70 Antonio José de Magalhães Bastos, sobrado de 3 andares e loja arrendado por	3.180$330
N. 97 Barão de Mathosinhos, casa terrea arrendada por	600$000
Barão da Victoria	
N. 10 João Christiani, sobrado de um andar e loja, arrendado por	1:600$000
Estreita do Rosario	
N. 37 Joaquim Manoel Ferreira de Souza, uma casa terrea arrendada por	360$000
Travessa dos Quarteis	
N. 27 Joaquim José Alves Guimarães uma casa terrea arrendada por	237$000
1.º Becco da Camboas	
N. 3 Manoel Gomes Viegas, uma casa terrea arrendada por	120$000
3.º Becco da Camboa	
N. 6 Porfiria Roza de Mello, casa terrea arrendada por	120$000
Largo do Carmo	
N. 9 João Ferreira Loureiro sobrado de 2 andares e loja arrendado por	1:179$000
Travessa do Carmo	
N. 10 José d Assumpção Oliveira, sobradinho de um andar e loja, por	449$000

1.ª secção do Consulado Provincial 3 de Novembro de 1886.

O chefe,
J. H. C. de Barros Campello.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Cotopaxi

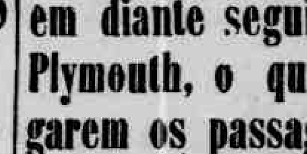

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de Novembro seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Este paquete e os que d'ora em diante seguirem tocarão em Plymouth, o que facilitará chegarem os passageiros com mai brevidade a Londres.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14— RUA DO COMMERCIO N 14

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor Advance

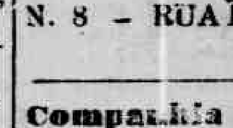

Espera-se de New-Port-News, até o dia 19 de Novembro o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os
AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO N. 8.
1· andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE

O vapor Bahia

Cammandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Novembro, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N. 9

PORTOS DO SUL

Vapor Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia de 7 Novembro e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santa Catharina, Grande do Sul, Pelotas e Porto Alegre, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia
PRAÇA DO CORPO SANTO N 9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Acarahu

O vapor Ipojuca

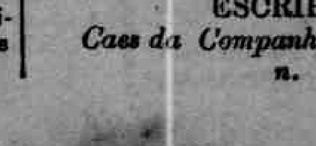

Segue no dia 9 de Novembro, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8

Encommendas passagens e dinheiros a frete até á 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO,
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
O paquete Mondego

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, seguinde depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Trent

É esperado do sul no dia 14 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.

Companhia Bahiana de navegação a Vapor
Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 7 do corrente, as 2 horas da tarde. Recebe carga unicamente até o 1/2 dia do dia 6.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O vapor Jaguaribe

Commandante Baptista

Segue no dia 13 de Novembro, ás 5 horas da tarde.
Recebe carga até o dia 12.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete até ás 3 horas da tarde do dia 13.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha
O vapor Giquiá

Commandante Lobo

Segue no dia 12 de Novembro, pelas 12 horas da manhã.
Recebe carga até o dia 11.

Passagens até as 10 horas da manhã do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rio Grande do Sul

Segue com brevedade para os portos acima o patacho allemão *Brilhante*.

Para carga trata-se com Baltar Oliveira & C.

Lisboa

Segue com brevidade a barca portugueza *Pereira Borges*; para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

Leilão

De cerca de 50 depositos de ferro para diversos misteres, 2 balcões, uma armação para deposito de barras de ferro, 2 fiteiros, 6 vidraças, 16 portas e 1 grande lote de taboas caixões e barricas vazias.

Segunda-feira 8 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador no 79
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão

De generos do estabelecimento sito ao largo do Paraizo n. 8
Segunda-feira, 8 do corrente
A's 10 horas e meia

O agente Silveira por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel e a requerimento de Gomes Augusto Gayo de Miranda, levará a leilão os referidos generos, em um ou mais lotes.

Leilão

De bons moveis, espelhos

Constando de 1 mobilha de junco com 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá e 2 consolos com pedra; 2 pares de jarros, 1 espelho dourado, 2 camas françezas, 1 commoda inteira, 1 meia commoda, 2 marquezões, cabides de paredes, 2 cadeiras de balanço de junco e 1 cama para creança.

Uma mesa elastica de 4 taboas, 1 guarda louça, 1 sofa de amarello, 12 cadeiras de amarello, aparadores; diversas mesas, campoteiras, galheteiras, 2 licoreiros, 1 porta cognac e outros muitos moveis.

Terça-feira 9 do corrente
A's 11 horas
Na Travessa dos Expostos n. 16 segundo andar

O agente Martins fará leilão por ordem de uma familia que se retirou para fóra da provincia dos moveis existentes do dito sobrado ao correr do martello.

Leilão

De bons moveis, 1 piano, espelhos, jarros e vidros

No sobrado da rua da União n. 49
Terça-feira 9 do corrente
A's 10 1/2 horas
Sala de visita

Uma benita mobilia de jacarandá a Luiz XV, constando de 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 4 cadeiras de braço e 18 de guarnição, todas de medalhão, 1 piano de fabricante Bord, 1 cadeira para o mesmo, 1 porta-musicas, 1 grande espelho oval, (vidro bisoté) 2 ditos grandes para cima de consolos, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 ditas de dito de encosto de panno, 2 pares de jarros, (bacarat) 2 pares de lanternas com pingentes, 6 etagers e 6 jarras finos, 2 figuras de pedra, 2 escarradeiras finas, 1 tapete grande e 6 pequenos.

1º quarto

Uma mobilia de junco fingindo canna, contendo 1 sofá, 2 commodas, 1 jardineira, 2 cadeiras de braço e 6 de guarnição, (todas as peças fecham se) 1 toilet, 1 guarnição completa para o mesmo e 1 guarda-vestido de amarello.

2º quarto

Uma cama franceza, 1 lavatorio de mola com suas pertenças, 1 commoda inteira de jacarandá, 1 espelho de moldura dourada, 1 cabide de pé, 1 cama para menino e 1 berço.

3º quarto

Dous marquezões, 1 lavatorio de amarello, 1 marqueza, 2 mesas com estantes, 2 cadeiras de descanço e 1 dita de parafuso.

Sala de jantar

Um guarda-louça envidraçado, (obra do Remigio) 1 mesa elastica, 1 aparador guarda comida, 1 guarda-comida pequeno, 4 aparadores simples, 12 cadeiras de junco, 2 ditas de balanço, 1 quartinheiro, 1 relogio de parede, 4 jarros de pedra, copos, calices, louça, 1 velocipede de aço e outros artigos proprios de casa de familia.

O agente Modesto Baptista, autorisado por uma familia que mudou de residencia para fóra da cidade, fará leilão dos objectos acima, que se recommendam pelo seu estado de conservação, e principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Leilão

De diversos moveis avulsos, santuario, estantes, commodas, lavatorios, camas francezas, marquezões, espelhos grandes e pequenos, jarros, miudezas e fazendas.

Terça-feira, 9 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 19
Por intervenção do agente
Gusmão

AVISOS DIVERSOS

VENDE SE 18 Cadeiras de guarnição e 2 de balanço, de amarello vinhatico, entalhadas e em perfeito estado; tudo por metade de seu premitivo valor. Rua do Barão da Victoria loja—Porta da Fortuna se dirá.

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo: a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga se os andares superiores do predio n. 51 á rua do Imperador, com excellentes accommodações para familia: a tratar com N. I. Lidstone, rua do Commercio n. 10.

— Aluga se a casa terrea n. 21 a rua de S. Francisco; a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Aluga se o andar e sotão da casa n. 70 á rua de S. Francisco, o qual é muito fresco por ter janellas no oitão; a tratar n escriptorio ao caes da Companhia Pernambucana n. 6.

— Precisa-se de um criado para vender taboleiro e fazer mais serviços de casa: na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

— Precisa se de uma ama: na rua do Aragão numero 14.

— Aluga-se a casa da rua da Conceição n. 2-A na Torre; a chave está em mão do Sr. Manoel Elias, na mesma rua.

— As abaixo assignadas declaram que o Sr. Manoel José Affonso deixou de ser seu procurador desde 30 de Outubro, sendo o Dr. Ferrer o seu unico procurador actualmnete. Recife, 5 de Novembro de 1886.

Mona Affonso Ferreira.
Francisca Affonso Ferreira.

Perdeu se ou furtaram o vigesimo da loteria das Alagoas n. 1951, que se extrahirá á 9 do corrente; o abaixo assignado previne aos Srs. cautelistas que não pague, caso saia algum premio.

Alfredo José da Silva.

— As cadernetas da caixa economica de ns. 7803, 7804, 7805, 7806 e 8254 desencaminharam-se: pede-se a quem as achou se digne entregal as na rua do Vigario n. 7, que será gratificado.

— Quem precisar de uma professora para ensinar primeiras lettras, portuguez, francez, musica e piano, e tambem italiano e flores, dirija-se ao Caminho Novo n. 128, até as 9 horas do dia.

— Aluga-se ou vende-se o sitio denominado Jacaré, perto da estação da Tamarineira, com muitos commodos, baixa de capim, muitas arvores de fructo, e muito terreno para plantações: a tratar na rua Nova n. 55, ou na guarpamoria com os Mottas.

— Precisa se de uma senhora para casa de um moço com familia; na rua do Marquez do Herval numero 105.

— Precisa-se de uma ama; no pateo do Paraizo n. 18, 1· andar.

— Aluga-se o 1· andar e sotão do sobrado á rua do Coronel Suassuna n. 278, muito fresco, caiado e pintado, tendo agua e gaz: a tratar com José Antonio Marques, no Chora-meninos n. 12, junto á capella; as chaves estão no andar terreo do mesmo predio.

Amas

Precisa-se de uma ama para cosinhar e outra para engommar; na rua da Matriz da Boa-Vista n. 24, sobrado.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar bem: a tratar na rua da Palma n. 29.

Ama

Precisa-se de duas amas, sendo uma para cosinhar e lavar e outra para engommados e outros serviços de casa de pouca familia; á tratar na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar por cima da typographia do *Diario de Pernambuco*.

Amas de leite

Na rua de Hortas n. 18, tem duas boas amas de leite para se alugar; quem dellas precisar, dirija-se á rua e casa acima.

Phosphoros quodlibet

São os melhores que tem vindo a este mercado, que se tornam recommendaveis, tanto pela boa qualidade, como por virem colorados em caixinhas de phantasia e com chromos variados, vende-se por preços modicos. Unicos depositos:

Francisco Lauria & C., rua do Bom Jesus numero 61.
Costa Lima & C., rua do Amorim n. 37.

Sobre fechamentos de portas

O abaixo assignado, deparando com um arrazel no *Jornal do Recife* de 6 do corrente, onde leu que o Sr. fiscal da freguezia de Santo Antonio está sendo negligente, consentindo que Poças, venda nos dias de domingo, vem protestar declarando que este monstro incognito, amigo da calumnia, da gazeta e da infamia, não só lhe falta a consciencia do que diz relativamente ao Sr. fiscal, como a meu respeito. Se tiver coragem appareça que terá como recompensa o castigo de sua audacia.

Recife, 6 de Novembro de 1886.
José F. Poças.

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado estabelecido á rua do Visconde de Inhauma (antiga Rangel) n. 55 que girava sob a firma social de Gonçalves Dias & C., déclara ao commercio e ao publico que nesta data admittio como socio de seu estabelecimento ao Sr. Ernesto da Silva Araujo Guimarães, passando a girar sob a razão social de Dias, Guimarães & C, sendo os dous acima responsaveis pelo activo e passivo do dito estabelecimento.

Recife, 2 de Novembro de 1886.
Antonio Gonçalves Dias.

PASTILHAS De ANGELIM & MENTRUZ

22,--Rua do Bom Jesus antiga da Cruz

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje para expellir as Lombrigas.

ROQRUAYOL FRERES

Vende-se na Botica Franceza

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão affiictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK

O Dr. José Austregesillo convida aos parentes e amigos do finado Dr. Miguel Augusto do Nascimento Feitosa, para o acto de caridade de assistirem a missa, que por alma do finado, manda resar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 9, setimo da triste noticia nesta cidade.

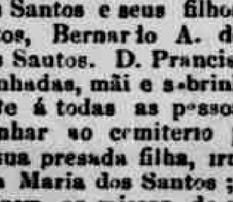

D. Amelia Maria dos Santos

D. Isabel M. dos Santos e seus filhos, Vicente Ferreira dos Santos, Bernardo A. dos Santos, Justino Manoel dos Santos. D. Francisca M. dos Santos, irmãos, cunhadas, mãi e sobrinhos, agradecem cordialmente á todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada filha, irmã, cunhada e tia, D. Amelia Maria dos Santos; e de novo convidam á assistirem as missas de setimo dia, que por sua alma, mandam resar na igreja da Madre de Deus, ás 5 horas da manhã do dia 8 do corrente.

A VENTUROSA
Aos 100:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 dezena na sorte da centena do 3· premio n. 8561 a 8570 além dos ns. 23452, 9570, 7344, 20,891, 11464 com 500$ da 8ª parte da 8ª loteria.

Convida-se aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da 9ª parte da 1ª loteria da provincia em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife que se extrahirá quinta feira 11 de Novembro.

Preços

1 Vigesimo	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
A dezena	9$000

Joaquim Pires da Silva

Attenção

Na rua Direita n. 69 aluga-se aposentos para rapazes a 5$000 mensaes com direito a banhos, á tratar na mesma casa.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, rua do Sebo n. 26.

Attenção

Vende se uma importante taverna: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 29. Ao portador se dirá a razão de vender se.

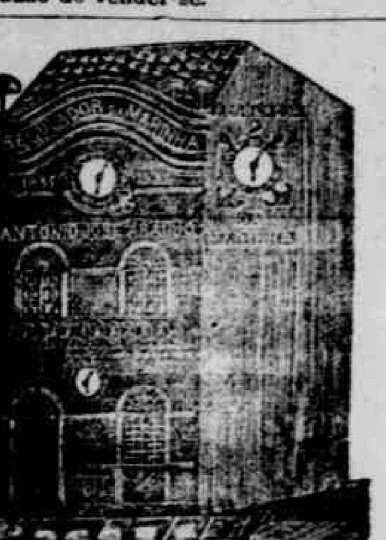

Regulador da Marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua Larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario encarregado da Regulamentação dos relogios: Arsenal de Marinha, Estrada de Ferro de Limoeiro, Companhia Ferro Carril de Pernambuco, Associação Commercial Beneficente, Estrada de Ferro do Recife a Caxangá, Estrada de Ferro do Recife a Olinda e Beberibe e Estrada de Ferro de Caruaru'; cercado de intelligentes e habeis auxiliares, faz concertos por mais difficeis que sejam, não só em relogios de algibeira, mas de pendula, torre de igreja, caixas de musica, apparelhos electricos e telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ de parede e de mesa, despertadores de nikel.

Aos seus collegas vende fornecimeto em grosso e a retalho: e aceita encommendas para seu correspondente em Paris.

Acha-se bem montado neste estabelecimento um observatorio pelo qual regula todos os relogios maritimos e terestres.

Recebe assignaturas para dar a hora certa desta cidade pelo telephone n. 458.

Preço commodo

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores poderão ser vistos pelos passageiros da Ferro Carril, tendo sempre a hora media desta cidade determinada pelas suas observações astronomicas.

Antonio José da Costa Araujo.

Pilulas purgativas e depurativas de Campanha

Estas pilulas, cuja preparação é puramente vegetal, teem sido por mais de 20 annos aproveitadas com os melhores resultados nas seguintes molestias: affecções da pelle e do figado, syphilis, boubões, escrofulas, chagas inveteradas, erysipelas e gonorrhéas.

Modo de usal-as

Como purgativas: tome-se de 3 a 6 por dia, bebendo-se após cada dóse um pouco d'agua adoçada, chá ou caldo.

Como reguladoras: tome-se um pilula ao jantar.

Estas pilulas, de invenção dos pharmaceuticos Almeida Andrade & Filhos, teem *veridictum* dos Srs. medicos para sua melhor garantia, tornando-se mais recommendaveis, por serem um seguro purgativo e de pouca dieta, pelo que podem ser usadas em viagem.

ACHAM-SE A' VENDA
na drogaria de Faria Sobrinho & C.
41 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 41

OLEO
De Figado de Bacalhau Pancreatico
DE DEFRESNE

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO
Devem ler o seguinte

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se pode diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças á efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de tudo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Corte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne**, como unico remedio para curar radicalmente:

LYMPHATISMO, RACHITISME TISICA PULMONAR

e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

EM TODAS AS PHARMACIAS

LOTERIA DO CEARÁ
200:000$000

O portador de dous vigesimos d'esta nova loteria está habilitado a tirar

20:012$000

Extracção intransferivel

Quarta feira, 10 do corrente

BILHETES Á VENDA

RODA DA FORTUNA

36---Rua Larga do Rosario---36

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES (AYER'S AGUE CURE) CURA RAPIDAMENTE E COM CERTEZA AS Febres Intermittentes, Remittentes e Biliosas; AS Maleitas, os Calafrios, E TODAS AS Molestias Paludosas. E' REMEDIO EXCELLENTE PARA MAL DO FIGADO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA. Lowell, Mass. E. U. D.

Aluga-se

Uma casa nova no largo da Casa Forte, junto a estação, com grandes commodos, prestando-se para uma ou duas familias, tendo entre quartos e salas 26, e mais duas cosinhas com duas saletas para engomado, tendo gaz encanado, com boa agua de beber, tendo duas bombas, banheiros, com agua encanada, tanques e apparelhos e gallinheiros, tendo o predio terreno aos lados, cercados estes por muro, e no fundo por quartos, com dous portões na frente, preço rasoavel a tratar com o Guimarães na Casa Forte, junto a loja d fazendas.

Alnga-se

o segundo andar da casa á rua da Aurora n. 81, junto a estação da estrada de ferro de Olinda; a tratar na rua do Commercio n. 15, escriptorio de Sebastião de Barros Barreto.

Aluga-se

predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril: a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

Aluga-se barato

Rua do Bom Jesus n. 47, 1 º andar.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, com sotão.
Largo do Mercado n. 17, l ja com agua.
As casasda rua do Coronel Suassuna n. 141
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.
Largo do Corpo Santo n. 13, 2.º andar.
Rua da Palma n. 11.

Aluga-se

casa n 1 á rua Lembrança do Gomes, em Santo Amaro, tem agua: a tratar na rua da Imperatriz n. 32, 1. andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua de S. José n. 29 e a sotéa da rua Bella n. 29; a tratar na rua Duque de Caxias n. 66, loja de miudezas, a fallar com o Pinheiro.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira; no largo do Corpo Santo n. 17, 3º andar.

AMAS

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e outra para andar com criança; na Capunga, á rua do Dr. Joaquim Nabuco n. 3.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e costurar perfeitamente; a tratar na rua de Riachuelo n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma perfeita cosinheira; a tratar na rua do Cabugá n. 14, sala da frente, de meio dia ás 2 da tarde.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, que seja perita e que durma em casa do patrão; na rua de Riachuelo n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Padre Floriano n. 41, taverna.

Ama

— Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, precisa-se de uma cosinheira de boa conducta.

Ama de leite

Offerece-se uma ama de leite, com muita abundancia de leite; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 18.

Ama

Precisa-se de uma ama; no armazem de Paulino n. 28, á rua do Imperador.

Ama

Precisa-se de uma para tomar conta de uma criança de 18 mezes: á tratar na rua de S. João n. 13.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua Vidal de Negreiros n. 134.

Parteira

A abaixo assignada declara ás pessoas de seu conhecimento que mudou-se da rua do Aragão n. 24 para a mesma rua n. 32, onde póde ser procurada para o acto de sua profissão a qualquer hora.
Maria Lina de C. e Silva.

Tendes tosse ou soffreis do peito?
(4)
Usai o melhor remedio, que é o PEITORAL DE CAMBARA', e vereis como vosso soffrimento desapparece. Vende-se na drogaria dos unicos agentos e depositarios geraes na provincia, Francisco Manoel da Silva & C, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

Deodato Francisco da Silva

declara ao respeitavel publico, com especialidade aos passadores de festa na Boa-Viagem, que tem uma diligencia postada na estação, afim de conduzir os passageiros para a povoação; garantindo servir bem e por preço modico.

Cascas de canelleiras

Compra-se qualquer quantidade no armazem de Guimarães & Valente; Corpo Santo n. 6.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico
PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS
Pernambuco
NUMERO TELEPHONICO: Nº 33

Agua florida.— Extrahida de flores brasileiras pelo seu delicado perfume, suavidade e suas propriedades beneficas, excede a tudo que neste genero tem apparecido de mais celebre.

Tonico americano.— E' a primeira das preparações para a conservação dos cabellos. Extingue as caspas e outras molestias capillares, faz nascer os cabellos, impede que embranqueçam e tem a grande vantagem de tornar livres de *habitantes* as cabeças dos que os usam.

Oleo vegetal — Composto com vegetal innocente, é preparado para amaciar, fortificar e dar brilho aos cabellos.

Agua dentifricia. Excellente remedio contra a carie dos dentes, fortifica as gengives e faz desapparecer o máo halito.

Vende-se nas principaes casas desta cidade e na fabrica de oleos vegetaes á rua da Aurora n. 161.
TELEPHONE N 33

Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

Xarope de Vida de Reuter No. 2.

ANTES DE USAL-O. DEPOIS DE USAL-O.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perdado Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

Madamoiselle Cotinha

Ainda continúa na rua do Imperador n. 55, 2º andar, onde suas amigas e freguezas podem encontral-a para comprar lhe os trabalhos, que como modista desempenha, como sejam toilettes perfeitos de todo gosto, de accordo com os figurinos modernos

Costureira

Precisa-se de uma pessoa que cosa com perfeição; na rua do Marquez do Herval n. 10.

Bazar de passaros

Rua do Bom Jesus n. 28

Neste estabelecimento encontra se sempre grande sortimento de especiaes passaros e gaiolas, nacionaes e estrangeiras, fructas de diversas qualidades, bahuinhos para ninhos de canarios do imperio, jarros e cestos de timbó, trabalho muito aperfeiçoado, a saborosa pimenta em conserva em lindos frasquinhos vindos da America, pelo barato preço de 120 rs. cada um, e outros muitos generos, que se tornam enfadonho mencionar, tudo por preços modicos.

Saude e vigor

PARA TODOS QUE FIZEREM UZO DAS PILULAS ANTI-DYSPEPTICAS E REGULADORAS DO VENTRE.

Preparadas por Bartholomeu & Cª.

Estas pilulas, cuja formula nos foi confiada pelo distincto clinico desta cidade, o Illm. Sr. Dr. Carneiro da Cunha, são applicadas com o melhor exito contra a fraqueza do estomago, prisão de ventre, engorgitamento do figado e baço, anemia, tonteiras hemorrhoidaes, etc. etc. Ellas não causam o menor vexame ou dor no estomago, produzindo sua acção operativa branda e suavemente.

Não prostam as forças, nem abatem o espirito, antes pelo contrario dão alento, desenvolvem o apetite, dão maior vigor e restituem aos doentes suas primitivas forças, concorrendo assim para o completo restabelecimento da saude.

DEPOSITO
EM SUA PHARMACIA
RUA LARGA DO ROSARIO N. 34.

Aos 1.000:000$000
200:000$000
100:000$000

GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS

Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel
DA
PROVINCIA DE PERNAMBUCO
Extracção a 15 de Dezembro de 1886
O thesoureiro—Francisco Gonçalves Torres

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL
Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

O *Lacto-Phosphato de cal*, que entra na composição do **VINHO** e do **XAROPE** de **DUSART**, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças *Rachiticas*, torna activos e vigorosos os *Adolescentes* molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos *Tisicos*.

Sendo administrado ás mulheres durante a *gravidez* ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz a, creanças fortes e vigorosas.

O *Lacto-Phosphato de cal* administrado ás *amas* e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhéa e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A *dentição* opéra-se sem fatigar a creança, sem que appareção convulsões.

O **VINHO** e o **XAROPE** de *Lacto-Phosphato de cal* de **DUSART** despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar *fatigado* ou exhaurido *de forças*.

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne

Excellente morada na Torre

Aluga-se uma casa com commodos sufficientes para familia numerosa, com grande sitio e jardim, muito fresca e alegre, á margem do rio, em cujo portão termina a linha dos bonds, fundo na margem opposta do rio, a estação da Torre, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá: a tratar no Recife, rua do Commercio n. 46, pavimento terreo

Criado copeiro

Precisa-se de um de 14 a 16 annos, na rua de Riachuelo n. 17.

Engommadeira

Precisa-se de uma ama que engomme com perfeição; na rua do Marqqez do Herval n. 10.

Attendité!!!

Boquets da ultima invenção, para casamentos, etc., etc., de José Samuel Botelho; a tratar na rua do Barão da Victoria, loja n. 20, e rua da Cadeia do Recife, loja n. 43.

Por 14$000

Aluga se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 50: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7-A, livraria.

Superior vinho de Pasto

Loureiro & C. receberam pelo *Ville de Victoria*, por encommenda e conta propria, o que ha de mais superior em vinho de Pasto, no nosso mercado. Em pipas, quintos e decimos, vendem em grosso e a retalho, e pedem a seus freguezes e amigos o favor de esperimentarem. E' muito proprio para hoteis, restaurant e casas de familia. Encontra-se á venda no estabelecimento de molhados dos mesmos Loureiro & C., Passagem n. 7; Augusto Figueiredo & C.. Recife.

ASTHMA
CIGARROS INDIOS
de GRIMAULT e Cª
Pharmaceuticos em Paris.
Admittido na nova pharmacopéa official de França.
APPROVADO PELA JUNTA CENTRAL DE HYGIENE DO BRAZIL.

Basta aspirar a fumaça dos **Cigarros Indios** para fazer desapparecerem completamente os mais violentos ataques de *Asthma*, a *Tosse nervosa*, *Rouquidão*, *Extincção da voz*, *Nevralgia facial*, *Insomnia*, e tambem combater a *Tisica laryngea*.

Cada estojo leva a marca de fabrica, a firma e o sello de GRIMAULT & Cª.
PARIS, 8, Rua Vivienne, 8
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar, comprar e mais serviços de casa; na rua do Aragão numero 14.

Attenção

Aluga-se em uma casa de familia, um quarto a alguma senhora viuva ou solteira, que seja de conducta moralisada; trata se na rua do Marquez do Herval n. 182.

Liquidação

Chpéos modernos, palmas, plumas flores e fitas, tudo por preços muito barato.

Mme. Miquelina

Rua das Cruzes n. 39

Casa no campo

Aluga-se uma excellente casa com sotão e commodos para familia, tendo um pequeno sitio, estendo pintada de novo, na travessa da Cruz das Almas n. 4; a tratar na rua Primeiro de Março n. 25, loja de joias.

Aos senhores de engenho e outros

Tomem nota

Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA
Locomotivas
Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos
Systema aperfeiçoado
Especificações e preços no escriptorio dos agentes

Browns & C.
N. 5—Rua do Commercio

N. B Além do acima B & C., tem cathalogos de muitos implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descaroçar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

Oleo para machinas

Em latas contendo cinco galões, a 9$000; vende-se nos depositos da fabrica Apollo.

Criado

Precisa-se de um criado de 14 á 16 annos: a tratar na rua do Commercio n. 44

EMULSAO
DE
SCOTT
DE OLEO PURO DE
Figado de bacalhão
COM
Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalhão, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Deposito em Pernambuco

Marca CAL VIRGEM DE Jaguaribe V. N RECIFE Registra

Cal virgem de Jaguaribe

Abrio-se á rua do Bom Jesus n. 23, um armazem onde se vende constantemente a superior cal virgem de Jaguaribe, acondicionada em barricas proprias para o fabrico do assucar.

Esta cal, em nada inferior á que nos vem do estrangeiro, é vendida pelo preço fixo de 6$000 a barrica por contracto que fez o Sr. Vicente Nascimento com o Sr. José Costa Pereira proprietario do engenho Jaguaribe, cujas pedreiras lhe dá o nome

E' encarregado da venda unicamente nesta cidade o Sr. Sebastião Bezerra, com escriptorio á rua do Bom Jesus n. 23.

Pastilhas vermifugas de Hering

o melhor especifico contra vermes: deposito central em casa de Faria Sobrinho & C., rua do Marquez d Olinda n. 41,

Continúa a précisar-sé

de uma ama para cosinhar e mais serviço de uma casa, e de rua quando se torne necessario, pagase ordenado regular, e prefere-se que não seja muito moça; quem não estiver nos casos, não perca seu tempo em procurar; na rua do Padre Floriano n. 48.

GOTTAS REGENERADORAS

do Doutor SAMUEL THOMPSON

As Curas mais inesperadas são devidas a este PRECIOSO MEDICAMENTO, reparador por excellencia de todas as perdas experimentadas pelo organismo consequentes a EXCESSOS de PRAZERES.

Estas Gottas dão vigor aos orgãos sexuaes dos dous sexos: curão infallivelmente todas ás affecções denominadas ESGOTAMENTO, taes como Impotencia, Espermatorrhéa, Perdas seminaes, etc.

O Frasco: 8 Francos (em França.)

Todo frasco que não trouxer a Marca de Fabrica registrada e a assignatura Gelin *deve ser rigorosamente recusado.* Unico Fabricante deste Producto.

PARIS, Pharmacia GELIN, rua Rochechouart, 38.
Depositarios em Pernambuco: FRANᶜᵒ M. da SILVA & Cª.

AS MACHINAS DE COSTURA

DOMESTIC

São reconhecicas ser as mais elegantes, as mais duraveis em todos os sentidos.

AS MELHORES

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam se á
Domestic Sewing Machine & C.
NEW YOR, U. S. A.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 23.

TINTURA DE SALSA CAROBA E MANACÁ
ELIXIR DEPURATIVO DO SANGUE
PREPARADO DO PHARMACEUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA.

Approvada e privilegiada pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro e pela da Republica Argentina e autorisada por decreto Imperial de 18 de Dezembro de 1871

Para o tractamento radical do Rheumatismo, Canceros, Bobas, Impigens e todas as molestias que tenhão sua origem na impureza do sangue devida a syphilis.

USO PARA ADULTOS
Um pequeno calice só, ou com agoa duas ou tres vezes por dia conforme a intensidade do mal

Deverá ser reputado falso o preparado cujo rotulo não levar a chancella do seu autor

LABORATORIO CENTRAL DE PRODUCTOS MEDICINAES
DA FLORA BRASILEIRA
14 Rua do Visconde do Rio Branco 14
RIO DE JANEIRO
E. M. Hollanda
Pharmaceutico

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Cosinheiro e engommadeira

Precisa-se de um bom cosinheiro e de uma engommadeira, para acompanharem um casal sem filhos, que segue para uma cidade proxima a esta capital: quem se julgar em condições de bem servir, dirija-se á rua Imperial n. 178, ou rua de Joaquim Nabuco (Capunga), que achará com quem tratar.

Precisa-se

de um caixeiro com pratica de molhados, de 12 á 14 annos; na rua de Hortas n. 91.

Criado

Aluga-se um mulatinho escravo, de 17 annos de idade, muito proprio para criado ou boleeiro, por ter disso pratica; a tratar na rua do Marquez do Herval, casa n. 182.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 16 á 18 annos de idade, com bastante pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta; na estrada de Luiz do Rego n. 40.

PINHO DE RIGA

de 3X9, 4X9 e 3X12; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, caes Vinte Dous de Novembro n. 6.

Pintura domestica

PHARMACIA DE
Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Recebeu grande sortimento d'esta excellente tinta de todas as côres e em latas de 1 a 5 libras, que continuam a vender por commodo preço.

Qualquer pessoa (menino ou criado) pinta com perfeição.

Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n.

Tintura Indiana

PARA TINGIR A
Barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita côr preta e natural, é inofensiva, o seu uso é simples e muito rapido. Vende-se na botica franceza e drogaria de Roubayrol Freres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Costureiras

Na rua do Imperador n. 55, 2º andar, precisa-se de costureiras.

KANANGA do JAPÃO

RIGAUD & Cia, Perfumistas
PARIS, 8, Rua Vivienne, 8, PARIS

Extracto de Kananga

Novo e delicioso perfume pará o lenço, producto da preciosa flôr conhecida sob o nome de Pirus japonica.

O seu delicado aroma, de persistencia sem egual, refresca o ar que se respira, espargindo ao mesmo tempo ao redor da pessoa que o usa, as suaves emanações que revelam distincção e elegancia.

Acha-se á venda em todas as Perfumarias

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO PARIS 1885
BRONCHITES TISICAS CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Fournier
PARIS rue Chauveau Lagarde

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositarios em *Pernambuco*:
FRANCISCO M. da SILVA & Cª.

Attenção

Compra se uma escrava engommadeira perita e sadia, ou aluga-se uma ama para o mesmo mister: a tratar na rua da Imperatriz n. 11, primeiro andar.

Sitio para alugar

No aprasivel Chacon n. 13, tendo accommodações para familia, e muitas fructas; a tratar na rua da Aurora n. 81.

Menor fugido

Da casa do Dr. Claudino de Mello, á rua do Visconde de Albuquerque n. 25, (antiga Matriz da Boa-Vista) ausentou-se no dia 1 do corrente um menino seu tutellado, de idade de 10 annos pardo, rosto redondo, faces salientes, bocca grande, muito esperto e fallado, levando vestido, calça de trabalho e bluza de brim pardo, com listras azues largas e chapéos de palha.

O mesmo pede a quem encontrar o referido menor, o especial favor de leval-o a sua casa, que recompensará querendo.

Desconfia-se ter voltado para Palmares veio ha pouco.

MOLESTIAS DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dʳ PAPILLAUD
Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris.
Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.
Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
DEPOSITO GERAL
Pharmacia GIGON, 25, rue Coquillière, PARIZ
Em *Pernambuco*: FRANᶜᵒ M. da SILVA & C.

Elixir carminativo e tonico do pharmaceutico Veras

Remedio que cura dyspepsias, gastralgias e todas as perturbações ligadas á desarranjos de estomago e intestinos. Aconselhado por varios clinicos dos mais conceituados desta cidade, acha-se á venda exclusivamente na pharmacia americana de A. M. Veras & C., á rua Duque de Caxias numero 57.

Cana

Superior aguardente de cana feita de caldo, para encommenda: vende-se a que sobrou pelo barato preço de 1$280 a canada, na rua de Santa Cecilia n. 27, taverna da esquina, detraz da Penha.

VENDAS

— Vende-se o predio de dous andares e sotão, sito á rua dos Torres n. 4, edificado de novo; a tratar na rua do Commercio n. 30.

Cocheira a venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua do Duque de Caxias n. 47.

Tecidos de linho

A 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um bonito sortimento de fazendas de linho para vestidos, tendo largura de chita franceza, com muito bonitas côres e palminhas bordadas, é pechincha a 500 reis o covado, na loja de Pereira da Silva.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 4$500

32 — Loja á rua da Imperatriz — 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz — 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de [illegible] diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	7$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc. to na loja da rua da Imperatriz n. 32.

[illegible]ões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado, é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Algodãozinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato na loja do Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calça curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto imitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Serraria a vapor

Caes do Capibaribe n. 28

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros. Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.

Vende-se

um estabelecimento de molhados, bem localisado por ficar junto a estação da rua do Sol; tratar na rua Bella n. 37.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, propria para cigarros, por ser pequena, ou outro qualquer negocio, preço commodo: na rua larga do Rosario n. 24.

Pechinchas!!!

São as seguintes que definitivamente não entrarão no proximo balanço

Admirem!

Bonito sortimento de mariposas e fustões, cores firmes, a 240 e 320 rs. o covado!
Nansoks de cores mimosas a 180, 200 e 320 rs. o dito!
Linhos escocezes, novidades em padrões, a 200 e 240 rs. o dito!
Setinetas, as mais finas que tem vindo, a 320 e 360 rs. o dito!
Cretones francezes a 260, 280 e 320 rs. o dito!
Sargelim diagonal, todas as cores, a 240 rs. o dito!
Popelinas de cores, a 160 e 240 rs., listras de seda, é barato!
Lãzinhas modernas, a 440 e 500 rs. o dito!
Cachemiras, lindos gostos, a 600 e 700 rs. o dito!
Renda indiana (imitação), linda fazenda, a 700 rs. o dito!
[illegible]rlanda, delicados desenhos, um metro de largura, a 800 rs. o dito!
Merinós e cachemiras, pretas e de cores, a 900 rs., 1$ e 1$200 o dito!
Setim macáo, todas as cores, a 800 e 1$ o dito!
Veludilho de todas as cores, lisos e bordados, a 1$ e 1$200 o dito!
Casemiras inglezas, de cores, a 1$200 e 1$400 o dito!
Cheriots, preto e azul, a 2$500, 3$ e 3$500 o dito!
Casemira diagonal, a 1$800 o dito!
Panno inglez superior, preto e azul, a 2$200 e 4$ o dito!
Peças de esguião para casaquinhos, a 4$500 e 4$!
Idem de superior algodão, a 4$, 20 jds!
Idem de madapolões americanos, a 4$500, 5$ e 6$, 24 jds!
Para as Exmas. noivas, lindas grinaldas e véos, por 12$ e 15$!
Ricos cortinados, todo bordado, completo, por 9$!
Lindas guarnições de crochets, cadeiras e sofá, a 8$!
Superior bramante de algodão, quatro larguras, a 900, 1$ e 1$200 o metro!
Atoalhado bordado a 1$400 e 1$800 o dito!
Pannos de differentes cores para mesa a 600, 1$200 e 1$600 o covado!
Cobertas de cretones, lindos padrões, a 3$800 e 4$.
Lençóes de bramante (cama de casal) a 2$ um!
Colxas francezas, de cores, a 2$, e 6$ superiores!
Lenços de cores, lindos desenhos, a 2$ a duzia!
Seroulas bordadas, de bramante, a 16$ a dita!
Meias inglezas, brancas e de cores, a 3$200 e 6$ a dita.
Cambraia bordada, branca, a 6$ e 7$, as melhores que tem vindo!
Sortimento completo de sedinhas de cores, grosdenaples, filós bordados, crepe, mantilhas, capas de lã, fichús.

Chamados—Temos pessoal habilitado.
Vendas em grosso—Descontos da praça.

59—Rua Duque de Caxias—59

Carneiro da Cunha & C.

Doce de cajú secco

Do primeiro da presente safra, tem para vender, em latas de libras, á rua do Bom Jesus n. 55, armazem.

Loja e armação

Vende-se uma, propria para qualquer ramo de negocio, na rua do Cabugá, que muito se recommenda por ser uma das principaes ruas para todos os negocios. Garante-se ao comprador as chaves da mesma: a tratar na rua Nova n. 15.

Padaria

Vende-se dous cylindros americanos, em perfeito estado e com pouco uso, assim tambem utensilios de padaria; a tratar na rua Direita numero 32.

Cocheira á venda

Vende-se uma cocheira com bons carros de passeio, bem localisada e afreguezada, por preço muito modico, em razão de seu dono não poder administrar por ter de fazer uma viagem: os pretendentes acharão com quem tratar á rua Duque de Caxias n. 47.

A Revolução

N. 48

A' rua Duque de Caxias, resolveu vender os seguintes artigos com 25 % de menos do que em outra qualquer parte.

Cachemira bordada de seda a 1$500 o covado.
Merinós de côres a 900 rs., 1$000 e 1$200 o covado
Merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$000 o covado.
Velludilhos lisos e lavrados a 1$000 e 1$200 o covado.
Palha de seda a 800 rs. o covado.
Lãs com listrinhas a 600 rs. o covado.
Grosdenapoles pretos a 1$800, 2$000 e 2$500 o covado.
Setins damassé a 320 rs. o covado.
Zephiros com desenhos modernos a 240 rs. o covado.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Gaze com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Zephiros lisos a 100 réis o covado.
Ditos listrados a 200 réis o covado.
Chitas finas a 240, 280, 300 e 320 réis o covado.
Cretones finos a 360, 400 e 440 réis o covado.
Baptistas finas a 200 réis o covado.
Nansuc finas com 3 padrões lindos a 300 réis o covado.
Lãs com mesclas de seda a 700 reis o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 320, 360, 400 e 440 réis o covado.
Ditas lavradas a 500 reis o covado.
Dias lisas a 400 e 500 réis o covado.
Fustões de côres a 320 rs. o covado.
Enxovaes para baptisado de 9$000 a 18$000 um.
Colchas bordadas a 4$, 5$, 7$, e 8$000 uma.
Ditas brancas a 1$800 uma.
Cobertas de ganga a 2$800 uma.
Lençoes brancos a 1$800 um.
Lenços de 1$200 a 2$000 a duzia.
Toalhas felpudas a 4$000 e 6$000 a duzia.
Bramante de 3 larguras a 900 réis a vara.
Dito de 4 ditas a 1$200 a dita.
Dito de linho a 2$000 a dita.
Cobertores de lã a 4$500 e 7$000 um.
Fechús de lã a 2$000, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500, 5$000 e 6$500 um.
Chales finos de 5$000 a 9$000 um.
Setins macáo a 800 e 1$200 o covado.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 16$000 o par.
Espartilhos de couraça a 4$000, 5$500, 6$000 e 7$500 um.
Guardanapos de linho a 4$000 a duzia.
Madapolões gemma de ovo e pelle de ovo a 6$500 a peça.
Camisas de meia a 800, 1$000, 1$500 e 2$000 uma.
Seroulas de bramante a 1$ e 1$400 uma.
Flanella branca a 400 réis o covado.
Casemira diagonal a 1$800 e 2$500 o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 5$000 6$000 e 7$000 um.
Camisas de linho a 30$000 a duzia.
Brim pardo a 320, 360, 440 e 500 réis o covado.
Linon com salpicos a 500 rs. o covado.
Fustões brancos a 360, 440 500 e 640 réis o covado.
Panno da costa a 1$400 e 1$600 o covado.
Dito admascado a 1$800 o covado.
Esguião amarello e pardo a 500 rs. o covado.
Cortinados de crochet a 24$000 o par.

Henrique da Silva Moreira.

VAPOR

e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 48, 1º andar.

A' Florida

Rua Duque de Caxias n. 103

Chama-se a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Luvas de seda preta a 1$000 o par.
Cintos a 1$500.
Luvas de pellica por 2$500.
2 caixas de papel e envelopes 800 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs. o masso.
Luvas de seda côr granada a 2$, 2$500 e 3$ o par.
Suspensorios para menino a 500 rs.
Idem americanos para homem a 3$.
Meias de Escossia para criança a 240 rs. o par.
Leques de papel com corrente a 1$.
Fitas de velludo n. 9 a 600 rs, n. 5 a 400 rs. o metro.
Lenços de esguião a 1$500 a duzia.
Albuns de 1$500, 2$, 3$, até 8$.
Ramos de flores finas a 1$500.
Luvas de Escossia para menina, lisas e bordadas, a 800 e 1$ o par.
Porta-retrato a 500 rs., 1$, 1$500 e 2$.
Pentes de nikel a 600 rs., 700 e 800 rs. um.
Rosetas de brilhantes chimicos a 200 rs. o par.
Guarnições de idem idem a 500 rs.
Anquinhas de 1$500, 2$, 2$500 e 3$ uma.
Plissés de 2 a 3 ordens a 400, 500 e 600 rs.
Bicos de cores com 12 jardas e 2 1/2 dedos de largura a 3$ a peça.
Idem com 4 dedos a 4$500 a peça.
Espartilho Boa Figura a 4$500.
Idem La Figurine a 5$000.
Bicos de alençon com 4 e 5 dedos de largura a 2$500 a peça.
Idem estreitinhos com 10 metros a 800 e 1$000 a peça.
Pentes para cocó com inscripção.

Para toilet

Sabão de areia a 320 rs. um.
Idem phenicado a 500 rs. um.
Idem alcatrão a 500 rs.
Idem de amendos a 300 rs.
Idem de alface a 1$000.
Agua celeste a 2$000.
Agua divina a 1$500.
Agua Florida a 1$000.
Maceços de seda a 100 rs.
Meias brancas para senhora a 3$ a duzia.

BARBOSA & SANTOS

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Predios a venda

Vende-se, ou troca-se por apolices da divida publica nesta cidade o sobrado n. 82 á rua da Ponte Velha, com entrada pela travessa de João Francisco, e na cidade de Olinda o sobrado n. 18 á rua de S. Bento e duas casas terreas uma a rua do Amparo n. 14 e a outra á rua do Bispo Coutinho, n. 11.

A tratar a rua d'Aurora n. 31.

Pinho de Riga

Acaba de chegar pelo brigue *Atalanta* um completo sortimento de pinho de Riga da melhor qualidade e de diversas dimensões, como sejam:

4 X 12
4 X 9
3 X 12
3 X 11
3 X 9
2 X 12

e taboas da mesma madeira de 1 e 1 1/2 polllegadas.

Vendem MATHUES AUSTIN & C., 4 rua do Commercio n. 18, 1º andar, ou no caes do Apollo 51, a. por preços commodos.

240:000$000

NOVO E IMPORTANTE PLANO DE LOTERIAS

DA

COLONIA ISABEL

EXTRACÇÃO SEMANAL

1.ª parte da 24.ª loteria

CORRE

Quarta-feira, 10 de Novembro de 1886

Intransferivel! Intransferivel!

O PORTADOR DE UM VIGESIMO ESTA' HABILITADO A TIRAR

12:006$200

Esta loteria está garantida, além da fiança, por um deposito no Banco Rural do Rio de Janeiro equivalente ao premio grande de cada serie.

BILHETES A' VENDA

NA

RODA DA FORTUNA

36----Rua Larga do Rosario---36

Bernardino Lopes Alheiro.

EXTRACÇÃO

DA

PRIMEIRA SERIE DA 24.ª LOTERIA

10 DE NOVEMBRO

SOB O SEGUINTE

PLANO

PARA EXTRACÇÃO DE LOTERIAS NESTA PROVINCIA

A FAVOR DA EDUCAÇÃO DOS INGENUOS

DA

COLONIA ISABEL

CONCEDIDAS PELA LEI PROVINCIAL N. 1842, E APPROVADO PELO EXM. SR. VICE PRESIDENTE DA PROVINCIA POR ACTO DE 2 DE SETEMBRO DE 1886

40,000 bilhetes em vigesimos á 1$000		800:000$
Despezas		118;800$
		681:200$
1 premio de		240:000$
1 dito de		40:000$
1 dito de		20:000$
1 dito de		10:000$
1 dito de		5:000$
9 ditos de	2:000$	18:000$
23 ditos de	1:000$	23:000$
400 ditos de 100$ para todas as centenas, cujos dous algarismos forem iguaes aos dous ultimos de primeiro premio inclusive		40:000$
1 dito de 1:000$ para a sorte, cujo numero na extracção for mais alto		1:000$
1 dito de 1:000$ para a sorte, cujo numero for mais baixo		1:000$
99 ditos de 400$ para toda a centena do 1º premio		39:600$
99 ditos de 200$ idem idem do 2 premio		19:800$
99 ditos de 100$ idem idem do 3º premio		9:900$
2 apps. de 4:000$ para o 1º premio		8:000$
2 ditas de 3:000$ para o 2º dito		6:000$
2 ditas de 2:000$ para o 3º dito		4:000$
2 ditas de 1:100$ para o 4º dito		2:200$
2 ditas de 850$ para o 5º dito		1:700$
4,000 terminações de 24$ para o 1º premio inclusive		96:000$
4,000 terminações de 24$ para o 2º premio inclusive		96:000$
		681:200$

OBSERVAÇÕES

Esta loteria será dividida em 20 séries de 4,000 dezenas. Quando as terminações do 1.º e 2.º premios forem iguaes, a d'este passará ao algarismo immediatamente superior. De—9 passa a 0—e de 0—a—1. Os premios são pagos sem desconto algum.

O premio grande de cada serie acha-se garantido por um deposito equivalente e igual quantia no Banco Rural do Rio de Janeiro.

21 de Outubro de 1886.

O THESOUREIRO,

Francisco Gonçalves Torres.

MARCA DE FABRICA

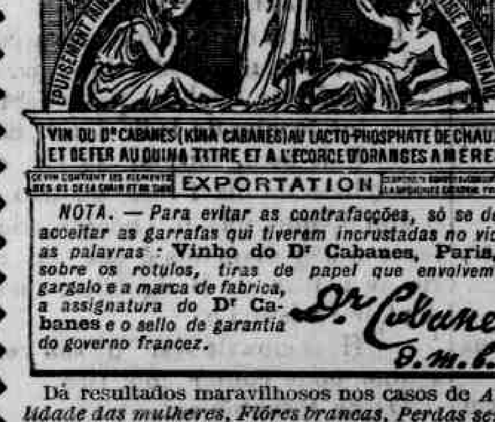

NOTA. — Para evitar as contrafacções, só se deve aceitar as garrafas qui tiverem incrustadas no vidro as palavras: Vinho do Dr Cabanes, Paris, e sobre os rotulos, tiras de papel que envolvem o gargalo e a marca de fabrica, a assignatura do Dr Cabanes e o sello de garantia do governo francez.

VINHO DO Dr Cabanes

KINA-CABANES

O **Vinho do Dr Cabanes**, submettido á approvação da Academia de Medicina de Paris, foi reconhecido como um **tonico energico** (por encerrar os principios constitutivos do *Sangue* e da *Carne*), que dá ao sangue *força, vigor* e *energia*.

Os Snrs Drs **Trousseau, Guérard** e **Velpeau**, professores da Faculdade de Medicina de Paris, o receitam todos os dias com o melhor exito ás *mulheres enfraquecidas* por excessos de toda especie, *trabalho, prazeres, menstruação, edade critica* e *amamentação prolongada*. E' extremamente efficaz contra o *Fastio, Más digestões, Dyspepsias, Gastritis, Tonturas* e *Vertigens*.

Dá resultados maravilhosos nos casos de *Anemia, Chlorose, Pauperismo do sangue, Esterilidade das mulheres, Flôres brancas, Perdas seminaes, Impotencia prematura, Emmagrecimento geral*, **Tisica pulmonar, Febres terçãs, Intermittentes, Palustres, Endemicas e Epidemicas.**

O **Vinho do Dr Cabanes**, pela energia de sua acção cordial, *desenvolve as forças, activa a circulação do sangue* e é muito recommendavel para as **convalescenças.**

Faz cessar os vomitos tão frequentes durante a gravidez, augmenta a secreção do leite nos nutrizes e dá extraordinario vigor as criancinhas de mama; graças a influencia dos seus principios tonicos, é soberano nos casos de *Diabetes, Affecção de medulla, Hysteria, Epilepsia, Rachitismo* e em geral, em todos os casos em que é preciso recorrer á um *tonico poderoso, que dê vigor e restaure as forças dos doentes.*

Como aperitivo substitue com grande vantagem os liquidos perniciosos como absintho, vermouth, etc E' um preservativo apreciado pelos viajantes e marinheiros, como anti-epidemico e antidoto da febre amarella, **Vomito** e outras **Molestias tropicaes.**

Deposito geral: TROUETTE-PERRET, 264, boulevard Voltaire, PARIS

Depositos em **Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº**, e nas principaes Pharmacias.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As **Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora** empregão-se nas **Molestias**, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: **Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Affecções das vias urinarias** et para calmar toda especie de excitação.

1122 *Uma explicação detalhada acompanha cada Frasco.*

Exigir as Verdadeiras Capsulas ao Bromureto de Camphora de CLIN & Cia, de PARIS, que se encontrão em casa dos Droguistas et Pharmaceuticos.

LITTERATURA

CASAMENTO A REVOLVER

POR

JULES MARY

—)(*)(—

II

(Continuação)

— Vou causar-lhe admiração —tenho confiança no senhor. Peço-lhe apenas sua palavra ; é quanto me basta.

O marquez olhou para Rouquin com surpreza.

— Dou lh'a, disse elle com uma alegria forçada... embora a contar de hoje, não valha grande cousa.

— Oh ! se faltasse a ella, saberia punil-o.

— De que maneira ?

— Matando-o, como se fosse um cão.

Rouquin tinha dito isso com toda a calma, sorrindo se.

— Mas, se o senhor se enganasse ? se me enganasse ?

— Ainda é tempo de arrepender-se. Não o obrigo. Qualquer outro em meu lugar tel-o-hia ligado por meio de um ardil, tel-o-hia feito cahir n'um laço... Quanto a mim, ao contrario, minha força consiste em deixal-o livre...

— Tem razão... Sou um tolo.

— Não, mas desconfia. E quero tirar-lhe qualquer suspeita. Sou rico. Minha burra está á sua disposição. Utilise-se della, com se fosse sua. Não quero recibos. Está resolvido ?... E para obter sua confiança não partirei d'aqui sem ter lhe restituido este castello, se quizer aceital-o e tiver n'isso prazer.

— Que homem estranho que é senhor !

E Norberto estendeu-lhe a mão. Rouquin abanou a cabeça.

- Obrigado ! Nada de effusões ! E' inutil ! Compenetre se bem do seguinte : eu sou um tratante ; o senhor não tardará muito, que o seja tambem. Se nos déssemos as mãos, poderiamos fazer mal um ao outro !

Norberto estremecia cada vez que ouvia uma destas brutalidades. Não se podia habituar a ellas.

D'ahi a pouco, continuou :

— Somos cumplices. Nada impede-lhe, portanto, que me diga como descobrio esta fortuna.

— Nada, com effeito, Nenhum jornal, nem o *Times*, nem o *New York Herald*, nem o *Figaro*, nem o *Petit Journal* fallou sobre estes milhões, cujo possuidor não foi encontrado. Um só entretanto o *Levant Herald*, de Constantinopla, narrou uma vez os seguintes factos :

« Aos dezeseis annos Jorge Bertara, de nacionalidade franceza, era aprendiz marinheiro em New-York. Aos dezenove annos era proprietario de uma lancha. Aos vinte annos tinha reunido dez mil dollars e tornou se capitão de um steamboat. Pouco a pouco foi comprando outros navios. Em 1847 achou se envolvido em uma grande quantidade de empresas, que foram todas adiante por causa de sua energia, actividade audacia, sangue frio e bom senso. A California acabava de ser descoberta. Bertara abrio, á sua custa, uma estrada que atravessava o estado de Nicaragua e encurtava consideravelmente, para os viajantes, a distancia entre New-York, Nova Orleans e a bahia de S. Francisco. Em 1858, estabeleceu uma linha de vapores entre New-York e o Havre ; alguns annos mais tarde, tornou-se proprietario de algumas linhas de estradas de ferro ; partio para o Far West, comprou lá acções em todas as companhias de estradas de ferro, tornou se omnipotente nos conselhos de administração e decidio da alta e da baixa, em todas as linhas que ligam o Atlantico e o Mississipi ao oceano Pacifico.

« Fatigado desta vida aventurosa e sentindo-se um tanto doente. Bertara liquidou a fortuna, veio morar em Constantinopla e mandou construir, em Eaux Douces, um palacio monumental.

« E' neste palacio que acaba de morrer, depois de 10 annos de convivencia comnosco.

« Sua fortuna é avaliada em uma centena de milhões. Não deixa testamento. Bertara nunca fallou na familia e seus herdeiros são desconhecidos. »

Depois disto, ou porque tivesse recebido uma ordem, um pedido ; ou porque tivesse sabido que esta noticia de effeito não era senão um *canard*, o *Levant Herald* evitou tocar dahi por diante nesta questão.

E até, alguns dias depois, publicou uma nota, nos seguintes termos :

« Fomos enganados por informações, algumas das quaes são erroneas. Bertara, cujo fallecimento noticiámos, não deixou uma fortuna tão consideravel, como a principio constou nos. Além disso, seus herdeiros são conhecidos. Vieram hontem visitar-nos e apressamo-nos em publicar a rectificação que nos pediram. »

— Fui prevenido, continuou Rouquin, por um de meus agentes, de que só a noticia era verdadeira e que a rectificação era falsa. Ao mesmo tempo fui informado da partida, para Paris, de um rico asiatico, Mourad, filho de um pachá, que se tinha tornado amigo de Bertara. A nota do meu agente dizia-me ainda que, apezar do segredo guardado sobre o caso, havia fundadas suspeitas de que o joven Mourad tinha sido encarregado por Bertara, na hora da morte, de procurar os herdeiros deste. Farejei o negocio. Exhalava um agradavel cheiro de milhões. A rectificação do *Levant Herald* tinha tido por fim acalmar a cobiça que poderia despertar semelhante fortuna e impedir principalmente, qualquer tentativa por parte de habeis tratantes.

Espreitei a chegada de Mourad a Paris e, no momento em que este dava começo ás suas investigações, mandei lhe um dos meus homens, La Guyane, que tornou-se seu confidente, e a quem encarreguei de tolher-lhe os passos. O que eu quero, é descobrir, antes de Mourad, o lugar onde se occultam os herdeiros de Bertara.

A metade do trabalho está feita. Bertara tem dous herdeiros, um irmão e uma irmã. Sei onde se acha o irmão.

E' o operario, com cuja filha o senhor tem de casar-se.

Quanto á irmã, veremos isso mais tarde. Ha tempo para tudo. A esta hora, devida ás falsas pistas imaginadas por La Guyane, Mourad está tão adiantado como no primeiro dia. Temos um grande avanço, mas qualquer acaso póde fazer nos perdel-o. Precisamos apressar nos. O casamento deve effectuar-se com toda a brevidade. Partiremos esta noite para Paris. Amanhã, mostrar-lhe-hei a noiva e começará a fazer-lhe a côrte. Não duvido, nem um instante, de que conseguirá fazer se amar... E' bonito rapaz... Conhece bem as mulheres... Dentro de dous dias, estará louca pelo senhor...

— Entretanto, é possivel que não venha a amar-me...

— Não admitto esta hypothese.

— As moças são caprichosas... E' ainda possivel que esta tenha já um outro amor... Nesse caso diminuem as probabilidades...

Roquin tinha-o escutado com attenção...

— Pensei nisso, disse elle, e, ao fallar, tinha nos labios um sorriso gelido. Se não o amar, obviaremos a este inconveniente !

O marquez d'Argental estremeceu. Entrevia alguma sinistra aventura.

Mas sacudiu a cabeça, como se quizesse dissipar as ultimas hesitações.

Tinha tomado uma decisão. Não recuaria mais.

— Será necessario, disse Rouquin, que se esqueça por algum tempo da posição que occupa, para ter entrada em casa do operario Bertara. Parece-me, portanto, que deverá abandonar o titulo de marquez d'Argental e chamar-se simplesmente o Sr. Norberto. Tenha cuidado em não levantar suspeitas. Não o impeço todavia de ser audacioso. Estou-lhe dizendo : se o amor não for possivel, tenho outro meio.

— Qual ?

— E' segredo meu... Revelar lh'o-hei em tempo opportuno.

O mesmo sorriso frio sublinhava estas palavras.

Aquelle homem não devia ser accessivel á piedade.

Muitas vezes dizia :

« A natureza esqueceu-se de dar-me um coração. E' o que faz a minha força. »

Naquella mesma tarde, o marquez recuperou a posse do castello de Bois-Tordu, conforme lh'o havia promettido Rouquin.

Os dous cumplices partiram logo depois para Paris, onde chegaram ao amanhecer.

Rouquin levou Norberto para casa, na rua Laffayette, onde funccionavam os escriptorios da agencia.

Norberto dormiu durante algumas horas.

Quanto a Rouquin, não se deitou e acordou o marquez ás 7 horas.

- Vista-se, disse elle, e com esmero. Dentro de meia hora mostrar lhe hei sua mulher.

Quando sahiram, Rouquin deu o braço a Noberto e parando de repente e olhando-o em face, com os labios contrahidos e o olhar carregado :

— Disse lhe que é adoravelmente linda, senhor d'Argental... Veja se vai ficar apaixonado... Não quero isso... e seria a maior tolice que poderia fazer !

O marquez encolheu os hombros.

Apaixonado por uma operaria ? Era o que faltava ! Estava certo de si !...

Subiam a rua Laffayette, dirigindo-se para os *boulevards* exteriores.

De manhã, na rua Laffayette reina um bulicio extraordinario. Uns sobem outros descem : só se vêem, acotovellando-se sobre os passeios, operarios que vão para o trabalho, operarias que dirigem-se para as officinas, empregados em caminho para os escriptorios ; os carros de praça ainda não embaraçam a circulação ; mas, em compensação, os *omnibus* vão litteralmente cheios.

Norberto e Rouquin acharam-se um instante envolvidos no vai-vem continuo daquella gente operosa, para quem começava o dia.

- Passa todas as manhãs por aqui, disse Rouquin. Vai buscar trabalho ou leval-o á casa dos freguezes.

— Onde mora ?

— Na rua d'Allemagne, perto da passagem d'Hautpoul. Vive em companhia do pai, uma especie de maniaco, a quem todos protegem, porque é inoffensivo e pacifico, mas que me parece não estar longe de soffrer o delirio das perseguições. Lisongeando-lhe a mania e declarando-se prompto para protegel-o contra quem quer que seja, será logo admittido em sua intimidade. E' por meio delle que poderá chegar á filha.

- Está sempre em casa ?

- Não, nunca lá, ao contrario.

Passa a maior parte do dia a trabalhar. E' um dos melhores operarios de uma fabrica de Pantin.

Norberto, desejoso de obter as mais amplas informações, antes de metter-se naquella aventura, ia continuar a fazer perguntas, quando de repente Rouquin apertou-lhe o braço com força :

— Eil-a que vem !

Uma moça de dezeseis a dezoito annos mais ou menos, trazendo na mão uma caixa de papelão, vinha em direcção a elles.

Não estava só ; um rapaz de vinte a vinte e dous annos acompanhava-a ; caminhavam de braço dado, de vagar e parando a cada passo, como pessoas que estão para separar-se.

Fallavam se ao ouvido, sorrindo docemente, e nos rostos, onde brilhavam a alegria e descuido da juventude, era facil ler-se que havia amor, amor juvenil e forte.

Norberto e Rouquin haviam parado para deixal-os passar.

Os dous jovens despediram-se :

— Adeus, Gabriella, até á noite !

— Até á noite, Valentim disse ella.

E dirigio-lhe um gentil sorriso, que descobrio-lhe os alvos dentes.

Gabriella —assim se chamava - ficou só.

E' irmão ? perguntou o marquez.

— Não. E' filha unica.

— Então talvez seja seu amante ?

— E' moça honesta. Quando muito, é um namorado... Um rapaz sem pai nem mãi, que Bertara recolheu... E' inutil preoccupar-se com elle... E' só apresentar-se... Será amado.

— Sabe que é admiravelmente bella esta menina ?

— Já lh'o havia dito. Tome cuidado !

Norberto seguia com os olhos, um pouco impressionado.

Gabriella quasi que o tocara, sem vel-o.

E caminhava com passo apressado, em linha recta, sem voltar a cabeça...

Era alta e esbelta, elegante sob aquelle traje singelo...

Ah ! Paris, a unica cidade do mundo onde a operaria é bonita... e o sabe ser... veste-se com um retalho... touca se com uma fita ou uma flor... e, apezar disso, considera-se rainha... autaciosa e zombeteira... de olhar malicioso... labios delicados promptos a atirar um sarcasmo... a cintura delgada, o rosto pallido... dessa pallidez particular produzida pela luz do gaz, durante os dias sem sol, no fundo de officinas escuras.

E Norberto, quando ella desappareceu ao longe, na rua murmurou como em um sonho :

— Que seductora marqueza que ha de ser !

Rouquin não reparou naquella emoção que aliás foi rapida. Disse apenas, com um olhar obliquo :

— O que diz da noiva ?

— Encantadora ! respondeu descuidosamente o Sr. d'Argental. Palavra de honra, que não precisa de dote para casar-se !

Rouquin fez ouvir um riso sinistro.

Nada mais passou-se entre elles n'aquelle dia.

No dia seguinte, puzeram-se ambos em campo e foram passear pelas immediações da passagem de Hautpoul, e de lá até Pantin. O marquez logo fez conhecimento com Bertara. Apresentou-se como um burguez abastado, tendo alguns mil francos de rendimentos, provenientes da herança de um tio.

Em cinco ou seis dias, tinha-se tornado amigo de Bertara, que de nada desconfiava.

E Bertara apresentou-o em casa.

Norberto morava em uma casa situada perto do Cours la Reine, pertencente a Rouquin, e occupava um aposento na rua Lafayette, a dous passos da agencia de Rouquin.

Os dous cumplices não se viam todos os dias.

Rouquin tinha dito ao marquez :

— Proceda de vagar. Não precepite as cousas. Comtudo nada faça que seja inutil e não perca um minuto. Soube por La Guyene que Mourad, embora não tenha achado a pista dos Bertara, está longe de desanimar e poz em campo grande numero de agentes. Emquanto La Guyane lá estiver, nada teremos a recear ; só o acaso poderá fazer com que Mourad descubra tudo ; mas este acaso é possivel e então adeus os milhões, Sr. marquez !

Depois disto, tendo deixado a Norberto toda a liberdade de acção, foi occupar-se com seus negocios.

Sómente quinze dias depois, o Sr. d'Argental recebeu um bilhete laconino, mas expressivo, que lhe dizia :

« Venha depressa. Uma hora de atrazo e tudo estará perdido ! »

Era de manhã.

Norberto estava ainda deitado quando o criado levou-lhe aquelle bilhete, trazido por um agente do escriptorio de Rouquin.

Saltou da cama e vestio-se a toda a pressa.

— Diabo ! pensou elle, o que se terá passado ?

O agente chamado Louffard, um dos mais astutos empregados de Rouquin, esperava-o em baixo com um carro.

Cinco minutos depois, Norberto e Rouquin estavam juntos.

Este ultimo estava n'um estado de excitação extraordinaria com os labios brancos, os olhos quasi invisiveis sob as sobrancelhas franzidas, o rosto contrahido ; a colera daquelle homem devia ser terrivel.

Quando Norberto entrou, Rouquin fez-lhe signal, convidando-o a sentar se.

Ah ! é o senhor ? Esperava-o com impaciencia... Já começou a fazer a côrte a Mlle. Bertara ? Está muito adiantado ?

Tão adiantado como no primeiro dia.

Fez-lhe alguma declaração ?

— Confessei-lhe o meu amor... Fui repellido... Não quer saber de mim... Suppliquei a... procurei persuadil-a... Disse que era rico... Lancei mão de todos os recursos ; vali-me do amor que tem ao pai, tentei aproveitar-me da garridice, do desejo, inato nas senhoras, de brilhar, de apparecer...

E então ?

— Encontrei-lhe o coração fechado para o amor.

— De modo definitivo ?

— Completamente ! E ha para isso uma excellente razão : —ama outra pessoa.

— A quem ! A esse pequeno Valentim, talvez ? Prefere-o ao senhor ?

— Valentim ! justamente !...

Tem muita imaginação aquella moça... ama com a cabeça e com o coração... é muito para uma mulher... quando isso acontece... tanto importaria enternecer um rochedo...

Rouquin cerrou os punhos com tanta força que se ouviu estalarem os dedos.

— Com mil trovões ! Eis o que é ir de mal a peior...

Ser-me-hão precisos seis mezes, um anno talvez, para, vencer-lhe a resistencia. . Em todo caso será necessario afastar Valentim...

— Nem mais um dia. Talvez e até já seja tarde.

— Por que ?

— Disse-lhe que havia collocado em casa de Mourad um dos meus homens, chamado La Guyane, com o fim de tudo observar e tudo dizer-me. Pois bem ; esta noite acordei-me ouvindo baterem violentamente á porta nove pancadas, por tres vezes, com um segundo de intervallo.

E' um signal, que combinei Levantei-me e fui abrir a porta. Era La Guyane. Vinha com a roupa toda rota, o rosto ensanguentado, os olhos esbugalhados. Tudo indicava que acabava de bater-se. Ainda mais ; trazia a mão direita embrulhada em um panno e passada por dentro do collete, ferida sem duvida. Esse homem não é muito intelligente, mas é dedicado : se eu lhe ordenasse que se fizesse matar, obedeceria sem replicar. Sómente tem máos instinctos. Tomei-o ao meu serviço, ha tres annos ; voltava da Goyana, para onde fôra deportado, por crime de roubo com effracção...

O marquez mordeu os labios e fez um gesto de repugnancia.

—Pouco lhe devem importar os instrumentos de sua nova fortuna, disse friamente Rouquin, que viu o gesto, —essa gente só a mim conhece, e servil-o-ha sem tratar de saber quaes são os seus projectos.

Quando o senhor estiver rico, elles desapparecerão. Nunca os tornará a ver. La Guyane estava, pois, em casa de Mourad, que leva em Paris uma vida oriental, dentro de um palacio esplendido e mysterioso, onde accumulou todo o luxo de seu paiz, flores, diamantes, perolas, tapetes, ao redor de suas imãs que adora e de quem nunca separa-se.

La Guyane deixou-se embriagar por aquelle luxo. E' uma embriaguez perigosa a que vem pelos olhos ; as pedras preciosas que valem fortunas, despendem scintillações que cegam e transtornam o juizo, muito mais do que os vinhos mais velhos e capitosos.

O antigo galé tinha notado que todas essas riquezas eram muitas vezes guardadas dentro de uma burra de fórma esquisita, encrustada na parede de uma pequena sala proxima ao quarto onde Mourad dormia.

Hontem á noite escondeu-se naquella sala. A' meia noite, mais ou menos, arrombou a burra.

Esta não era muito solida, ao que parece, e La Guyane disse-me que, ao fazer saltar a fechadura, sentira o vago receio de um perigo invensivel.

Entreabriu a porta e introduziu com avidez a mão.

De repente, eriçaram-se-lhe os cabellos e soltou um grito de terror : uma pistola, carregada só com polvora, abava de disparar no interior da burra. Ao mesmo tempo, seu punho ficou preso n'um estojo de ferro, movido por uma mola que a porta, abrindo-se, fizera jogar, e o infeliz sentiu sobre a mão as pontas agudas de uma garra terrivel, que entravam-lhe na carne e pareciam querer marcal-o para sempre, com um estigma indelevel e ignobil !...

O tiro de pistolo era um signal...

Acordavam-se todos no palacio e o ruido de passoas precipitados abalava o soalho nos salões vizinhos...

Em um minuto, os criados de Mourad rodearam La Guyane e puzeram-n'o, apezar do seu vigor, na impossibilidade de defender-se. A mão estava sempre presa no estojo invensivel... Mourad chegou quasi immediatamente.

De certo já tinha algumas desconfianças contra La Guyane, porque, conforme disse-me este, não se mostrou muito admirado. Dirigiu-se para a burra e cumprimiu uma mola ; La Guyane sentiu que tinha a mão livre. Desembaraçou-a completamente e tirou-a toda ensanguentada. Sentia uma dôr pungente, mas não suspeitava ainda o verdadeiro motivo que a produzia.

Mourad, depois de um momento de silencio, disse-lhe :

— Tomei-te ao meu serviço. Julgava-te honesto. Se me tivesses sido util, teria feito tua fortuna.

Não passas de um bandido. Eu poderia vingar-me e punir-te entregando-te á justiça de teu paiz.

Não quero fazel-o. Prefiro restituir te a liberdade Vai, pois, e dize áquelles que te mandaram e que eu desprezo, como Mourad sabe defender-se... e, para provar-lhes isso, mostra-lhes isso, mostra-lhes a mão, quando tiveres estancado o sangue !

La Guyane assim que se viu em liberdade não esperou por mais nada.

O mordomo de Mourad, um armenio chamado Azep, conduziu-o, em silencio, até á porta e empurrou-o para fóra.

La Guyane estava um pouco atordoado pelo que acabava de acontecer lhe ; tudo aquillo tinha-se passado em menos de um quarto de hora... e dizem que os orientaes são vagarosos e indolentes !

La Guyane vio-se obrigado a encostar-se a uma parede ; depois, tendo recuperado o sangue frio, veiu, correndo, acordar-me e contou-me sua a historia...

— Mostra me a mão ! disse-lhe eu...

Estendeu-m'a, porem estava tinta de sangue.

Mandei-o mergulhar a mão dentro de uma bacia d'agua, na qual despejei vinagre aromatico ; quando o sangue deixou de correr, disse lhe de novo :

— Mostra-me agora !

Approximei uma lampada ; La Guayne chegou a mão quasi junto do globo, em plena luz... e retirou-a logo, soltando um grito de raiva... emquanto eu proprio, confesso-o, sentia um estremecimento...

Oh ! mas não de medo !... de sorpreza !...

A garra de ferro tinha impresso sobre a mão de La Guayane, com enormes caracteres pretos, esta palavra, que correspondia á marca com ferro em braza que era antigamente estampada nas costas dos galés :

Ladrão !...

O proprio marquez d'Argental não pode deixar de estremecer e, obedecendo a um movimento instinctivo, olhou para a mão.

(Continúa)

FOLHETIM

OS OLHOS

DE

EMMA ROSA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

CONTINUAÇÃO DE RIGOLO

(Continuação do n. 255)

XXVI

Oscar Rigault já tinha chegado pouco antes de anoitecer.

Na manhã desse mesmo dia tinha começado o seu trabalho de exploração nesse bairro, informando-se dos pontos onde os vidraceiros que, pela maior parte, habitam esse bairro de Pariz, se reunem depois do trabalho.

Diversos mercadores de vinho, aos quaes tinha perguntado, responderam que o quartel-general dessa categoria de operarios era na *cité* chamada Pequena Polonia de Montreuil, e que os piemontezes frequentavam, principalmente o estabelecimento do tio Pastofrolla.

Por falta de tempo, Oscar Rigault não tinha levado mais longe as suas investigações de manhã, resolvido, como estava, a voltar á tarde para continuar o seu inquerito em casa de Pastofrolla, quando a reunião estivesse completa.

Foi, pois, á Reunião dos vidraceiros, que se dirigio, logo que chegou á rua de Montreuil.

Setecentos ou oitocentos vidraceiros, percorrem diariamente os diversos districtos de Pariz.

Não era cousa facil descobrir nessa massa de companheiros do mesmo officio, admittindo que elle fizesse parte della, o homem que se suppunha ser cumplice do assassino de Jayme Bernier, e que, quando poz um vidro em casa da hervanaria de Batignolles, tinha mettido em baixo do musgo secco de um vaso de flôres a carteira de marfim de Cecilia Bernier.

Oscar, porém, tinha se-lhe mettido em cabeça que seria o primeiro a chegar ao fim, e que, elle só, faria mais do que todos os agentes reunidos da policia de segurança.

Os obstaculos não o assustavam ! as difficuldades apparentes não o desanimavam, antes o excitavam.

O estabelecimento do tio Pastofrolla estava quasi vazio quando elle entrou.

O homem gordo estava sentado no seu balcão, examinando as suas contas, fazendo longas addições em um livro sebento.

Oscar foi installar-se em uma mesinha das mais proximas ao balcão e pedio um wermouth.

O patrão dignou-se de incommodar-se para servil-o, examinando-o ao mesmo tempo com o canto do olho, porque não o reconhecia como um dos seus clientes habituaes.

— O senhor não é do bairro ? perguntou-lhe bruscamente, não podendo resistir ao desejo de satisfazer a sua curiosidade.

- Não, senhor, não, respondeu Oscar.

— E' isso, pareceu-me que nunca o tinha visto.

— Com effeito, continuou o ex-mascate, é esta a primeira vez que venho á sua casa, e não é por acaso Tenho a pedir á sua bondade uma pequena informação.

— Ah ! ah ! disse Pastofrolla, com um olhar desconfiado, vem pedir-me uma informação ?

— Sim.

— Informação a que respeito ?

— A respeito de um vidraceiro.

A enorme cara gordurosa e pallida tomou uma expressão indefinivel, emquanto dizia em tom ironico, fitando o seu interlocutor com os seus olhinhos brilhantes :

— Acaso furtaram alguma cousa em sua casa, quando foram pôr um vidro ? Isso havia de sorprehender-me. Os vidraceiros são todos honestos, incapazes de pôr a mão na propriedade alheia, e elles nada têm que recear da policia

Oscar impertigou-se.

- Pensa que eu seu da policia ? perguntou.

- Não sabendo quem é, não penso nada. Se é da policia é negocio seu. Des de hontem ha muita gente dessa vagando por aqui, e eu tenho as minhas desconfianças. Conheço os meus freguezes, e não gosto que desconfiem delles.

— Pois bem ! tranquillise-se. Se o senhor detesta a policia, eu a detesto ainda mais. Se cá vim, não foi para queixar-me de ninguem, nem para reclamar nada de ninguem.

— Então para que veio ?

Um vidraceiro foi pôr um vidro em casa de minha irmã, ha poucos dias, e nada levou. Pelo contrario, lá deixou um objecto que lhe pertence.

— Que objecto ?

— Este.

E Oscar tirou do bolso um diamante de vidraceiro, quasi novo, que mostrou a Pastofrolla.

- Diavolo ! exclamou o homem gordo tomando o diamante. Isto vale vinte e cinco francos. Quem perdeu isto teve um dia máo.

— E' por isso que eu procuro restituil-o. Têl-o-hia trazido ha mais tempo, mas só o acharam esta manhã. Tinha cahido atrás de um movel.

— Tem razão para suppor que o vidraceiro em questão mora por aqui ?

— Não, nenhuma, não sei qual é o seu bairro, elle passava. Perguntei de onde era a gente desse officio, indicaram me a rua de Montreuil e a sua casa, e aqui estou.

- Pois bem ! é preciso esperar que os vidraceiros venham comer. Quando estiverem quasi todos (fallo dos do bairro), eu lhe direi, e então verá se o seu homem é algum da minha freguezia.

— Bom. Esperarei jantando.

— Tem razão. A cozinha aqui é de confiança. E' mais barato do que em outra parte e não é peior. Que quer que lhe sirvam ?

- Não conheço a lista do estabelecimento. Traga o que quizer.

- O senhor ha de ficar contente.

Pastofrolla deu ordens a uma criada e levaram a Oscar um prato de macarrão á mesinha perto do balcão.

Pouco a pouco a sala encheu-se de convivas, mas só pelas nove horas é que as mesas ficaram occupadas.

O homem gordo chegou-se a Rigault.

Eis o momento, disse-lhe elle, todos ou quasi todos estão ahi.

— Pois bem ! disse Oscar. Quer ter o incommodo de perguntar-lhes ?

O enorme Pastofrolla voltou para o seu balcão e gritou em voz de barytono :

Um minuto de silencio, rapazes !

Como por encanto, a conversa parou.

Estabeleceu-se profundo silencio, e todos os olhos voltaram-se para o lado do patrão.

Qual de vocês perdeu um diamante de vidraceiro quasi novo ? perguntou elle.

Todos os vidraceiros examinaram ao mesmo tempo o bolso do collete e logo depois ouvio-se de todos os lados esta resposta :

- Não fui eu.

Um operario perguntou :

— Em que bairro foi achado o objecto ?

Pastofrolla voltou-se para Rigault e disse :

No bairro de Batignolles.

O operario respondeu :

- Então, é preciso perguntar a Carlo e a Peretti, são elles que têm a freguezia do bairro de Batignolles, elles ainda não vieram.

— Eu lh'os mostrarei, quando chegarem, disse Pastofrolla a Oscar.

O ex mascate esperou, ancioso.

Decorreram quasi dez minutos.

A porta do estabelecimento abrio-se e dous entraram.

- Ahi estão, disse o patrão.

Os recem-chegados dirigiram-se ao fundo da sala e sentaram-se a uma mesa vazia.

Oscar foi logo ter com elles.

— São os senhores que se chamam Carlo e Peretti ? perguntou lhes.

— Sim, senhor.

— Os senhores trabalham como vidraceiros no bairro de Batignolles ?

— Desde as fortificações até o boulevard Batignolles, sim, senhor. No nosso officio não nos atrapalhamos uns aos outrot e cada um fica no seu bairro.

O ex-mascate fitou os dous operarios.

Sentou-se perto delles.

Nesse momento abrio-se outra vez a porta da Reunião dos vidraceiros, e Luigi, com a aba do chapêo cahida sobre os olhos, e a golla do sobretudo levantada até as orelhas. entrou na sala, pela qual correu os olhos.

Vio logo Oscar Rigault, que chamava a attenção, por trazer o braço ao peito.

Passou por entre as mesas, installou-se perto dos tres homens e mandou vir uma garrafa de cerveja.

Oscar, sem prestar attenção ao recemchegado, cuja entrada nem tinha percebido, continuou :

- Nenhum dos senhores perdeu o seu diamante de vidraceiro ?

Os vidraceiros apalparam logo os seus bolsos e responderam os dous ao mesmo tempo.

- Não senhor.

- Estão certos d'isso ?

— Perfeitamente certos, por signal, aqui está o meu, disse Carlos.

E o meu, opoiou Peretti

E ao mesmo tempo mostraram os seus instrumentos de trabalho.

— Com effeito, tornou Oscar ; mas eu não fallo de hoje. Ha dias já que este foi perdido.

E, por sua vez, mostrou o diamante de vidraceiro, que Pastofrolla tinha visto.

Luigi ouvia com uma attenção que não estava isenta de inquietação

Deve ter sido perdido por um collega que não é do nosso bairro, disse Peretti. Além disso, Carlo e eu só estamos em Batignolles ha oito dias, desde que Donato foi para o hospital.

Luigi estremeceu.

- Quem é esse Donato ? perguntou o ex-mascate.

- Um vidraceiro como nós, um compatriota. Elle quiz bruscamente mudar de bairro. Isso veio como uma mania, mas não lhe trouxe felicidade. Indo para o outro lado do rio, foi pisado por um carro. Levaram-o em muito máo estado para o hotel Dieu, onde ainda está. Talvez fosse elle quem perdeu isso em um momento de bebedeira ; porque elle gosta de entornar um pouco, Donato. Mas é um bom rapaz.

- E onde foi achado o objecto ? perguntou Carlo.

- Em casa de uma hervanaria.

— Uma hervanaria ? repetio Peretti.

Oh ! é curioso. Póde muito bem ser que fosse elle quem perdeu isso...

Os olhos de Luigi lançaram chispas por baixo da aba do seu chapéo.

Oscar não respirava mais.

— Que lhe faz pensar que possa ser elle ? balbuciou o ex-mascate.

- Lembro-me de uma cousa.... Um dia, em que tinha bebido bastante e estava em plena bebedeira, Donato contou que tinha posto um vidro em casa de uma hervanaria e que esse vidro rendeu-lhe um bilhete de quinhentos francos.

Luigi teria dado muito para cortar-lhe a palavra, mas não podia intervir.

O irmão de Sophia, pelo contrario, parecia ter recobrado toda a sua calma.

— Pois bem, tornou, se foi elle, tenha a bondade de dizer-lhe, quando sahir do hospital, que, não o encontrando aqui, fui levar o seu diamante á casa do commissario de policia de Batignolles, onde elle poderá ir reclamal-o.

-- Havemos de dar o seu recado... o senhor póde contar com isso.

Oscar levantou se.

Para voltar para o seu primeiro lugar, teve de passar pela frente de Luigi, e lançando lhe um olhar distrahido, vio o seu rosto pallido : mas estava tão preoccupado com o que tinha ouvido, que não prestou muita attenção a essa cara.

Concluio rapidamente o seu jantar, pagou a despeza, agradeceu a Pastofrolla e sahio da Reunião dos vidraceiros.

— Temos o homem do canhenho, disse elle de si para si com alegria. Amanhã saberemos quem foi o tratante, que pagou-lhe quinhentos francos por essa acção má.

Eram quasi dez horas da noite.

Oscar nada podia fazer nesse momento.

Além disso, Donato, estando ferido e no hospital, achava se na impossibilidade absoluta de escapar-lhe.

O ex-mascate adiou para o dia seguinte os seus primeiros passos.

Depois que Rigault sahio, Luigi approximou-se de Peretti e Carlo e perguntou :

— E' verdade o que acabam de dizer ? O piemontez Donato está realmente no hospital ?

— Sim, senhor.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.